

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 103, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2016
AV 257/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3149, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barra, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniente de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiara, no município de Indiara – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D’Oeste, no município de Mirassol D’Oeste - MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dores de Campos – ASCAD, no município de Dores de Campos – MG; e

36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.



Port. 3149115

EM nº 00205/2015 MC

060815 1930

Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056254/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 19 de março de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade da Barra/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzolini

PORTARIA N° 3149/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001033/1998 e nº 53000.056254/2011-18 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade da Barra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0615911 e o código CRC 8F8AD7E8.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em <u>12/05/16</u> às <u>14:30</u> horas	
<u>L.M.C.</u>	<u>5 876</u>
Nome legível	Ponto

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MS/C 212 /2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA	
Em <u>12/05/16</u>	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
 <u>Luis Cesar Lima Costa</u> <u>Chefe de Gabinete</u>	

Secretaria-Geral da Mesa SERO 12/Mai/2016 17:06
 Ponto: 309 Ass.: d Origem: 1º Sec



Nº 361/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

TVR
103/2016

53000.056254/2011-18

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SCE-M das Comunicações
Fis. 01
Rubrica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

03000 006264/2011-18

SEAPD - SCE

04/11/2011-04

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº: 53640.001033/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra**, na localidade de Barra / BA, tem validade até 22/03/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1788958
Agente Administrativo



SCE-M das Comunicações
SCE-M Fis. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6759 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor
LUIZ FLÁVIO CÁPIO
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra
Praça Coronel Nizan Guerreiro, nº 286 – Anexo - Centro
47100-000 Barra – BA

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.056254/2011-18.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA** tem validade até 22/03/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

⇒ II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

⇒ IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

 V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

 VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

 VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

 VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

 IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- Fis. 03
Rubrica
SS das Comunicações
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
 - IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
 - V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

56254 | //

41



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA, inscrita no CNPJ sob o nº 02 681 514/0001-85, com sede Coronel Nizan Guerreiro, n. 286, Centro, na cidade de Barra, Estado da Bahia, CEP: 47100-00, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 142 datada de 08.09.1999 e Decreto Legislativo nº 028 publicado no Diário Oficial da União datado de 22.03.2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Barra - BA, 16 de janeiro de 2012.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Marcelo Cândido Lôbo Rocha.

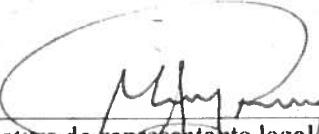
CPF: 620 937 035-72

THE THERAPY OF OBSTACLES

Section

ANEXO
FOLHA 5
CEP 40520-000
M. Lobo Rocha - SSS

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

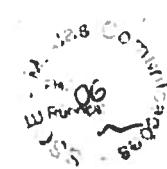

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Praça Coronel Nizan Guerreiro, 286, Centro, , na cidade de Barra,
Estado da Bahia, CEP: 47100-00.

Telefone para contato: 74 – 3662 2317.

Correio eletrônico (e-mail): m.loborocha@hotmail.com.

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra.

Endereço: Praça Coronel Nizan Guerreiro, 286, Centro, Barra - BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM**, modelo **MTFM98** com potência nominal ajustada em fábrica de **25W**, Nº Série **81.100.186**.

Os testes foram realizados no endereço: Praça Coronel Nizan Guerreiro, 286, Centro, Barra - BA. no dia 10.01.2012

FABRICANTE

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua Pedro Santalúcia 48, Interlagos, São Paulo - SP

MEDIÇÕES

Freqüência

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx



Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

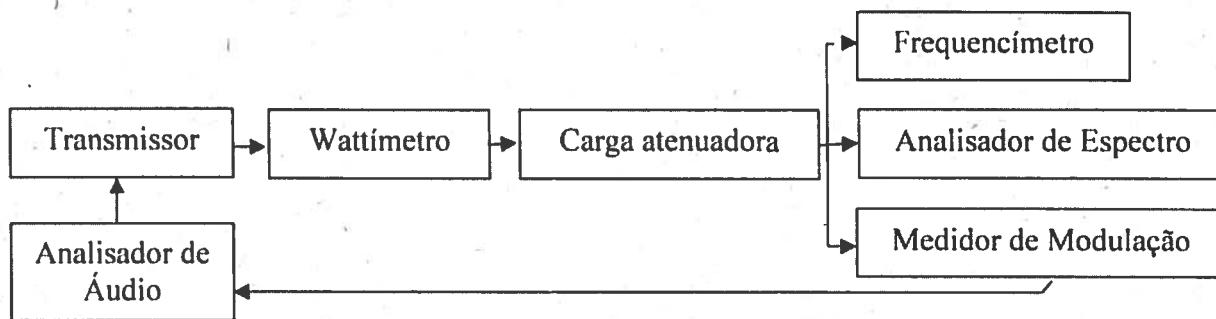
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Medições.

- Freqüência de subportadora piloto = 19.000,15 Hz
- Variação máxima da freqüência em 60 minutos = +/- 0,5Hz
- Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = 9,80%
- Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx



e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série 81.100.186, potência nominal, freqüência de trabalho, condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 0916-06-0312.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente continua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

7

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx

DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ~~que~~ que faço uso".

Data 16 de janeiro de 2012.

Márcio Rodrigues
Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 16 de janeiro de 2012.

Márcio Rodrigues,
Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx

INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP.
Modelo: LAG.126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.

Modelo: AA-51

Número de série: 1256

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo - no dia 10 de janeiro de 2012, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Montel Sistemas de Comunicação Ltda., Modelo: MTFM98, n. de série 81.100.186, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Praça Coronel Nizan Guerreiro, 286, Centro, Barra - BA.

Barra - BA. 15 de janeiro de 2012.

Marcelo Cândido Lobo Rocha.
Presidente

Apresentada hoje para Registro as 9:00 horas
Aponizada em seguida no Livro Protocolo A-1
áis fls 164 sob n^º 2867 Livro Registro/
Integral de Títulos e Documentos 3 - 8 as
fls 131 sob n^º 9.445 Contenda e
soltada por mim José Henrique de Souza Bemut
oficial do Registro Integral de Títulos e Documentos
desia Comarca Barra Bahia.
Barra Bahia Em 26 de Junho de 1906.
José Henrique de Souza Bemut.
Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Maria HERIDAN Azevedo Lemos
Oficial do Reg. Tit. e Documentos
Cad. 226.886-8
Barra - Bauru

Certificat N° EC-470483 exp. 10/08
de conformité à la norme CE

Barra-03 14/02/2019

PLS Fernandez

Maria de Fátima da S. Fernandes
Tabelas desenhadas

REGISTRADA

Aba de Eleição e posse da Nova Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baixa - Bahia - ACB

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2010 (dia 26 e estez), às 09:00 horas, no Centro Diocesano de Formação Dom José Muniz, situado à Rua Mal. Deodoro de Sousa nº 483, Bauru - SP, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bauru - ACB, convocada por Edital divulgado em 26 de maio de 2010, no seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bauru - ACB, com base nos estatutos da entidade e no exercício de seus funções, convoca todos os sócios: fundadores, Beneméritos e contribuintes, para uma Assembleia Geral, com o fim específico de eleição para nova diretoria, a ser realizada no dia 26 de junho de 2010 para o mandato de 2010 a 2014, com a seguinte instrução: 1º Até o dia 21 de junho de 2010, última data para apresentação de chapa devidamente registrada em Cartório. 2º Vócul para votos: Centro Diocesano de Formação, situado na Rua Muniz.

REGISTRAZIONE

REGISTRATION

REGISTRAĐA

rie Sophie de Oliveira Cordeiro por todo trabalho burocrático
prestado quanto da fundação da rádio. Que toda a o-
toria trabalhe. O grupo musical Silly & Kayco tocaram e
contaram a música SOS Velho Chico, eles são filhos de Juan
O senhor José Bonifácio Araújo Silva deu por encerrada
Assembleia, e, eu, Maria Sophie de Oliveira Cordeiro, secretaria
"ad hoc" levou a presente Ata que depois de lida e aprovada
vai assinada por mim e pelos componentes da mesa dire-
tiva. Barra - Bahia, 26 de junho de 2010.

Maria Sophie de Oliveira Cordeiro
José Bonifácio Araújo
Randa Ribeiro da Silva

Abertura oficial do Cunha Amarelo

Apresentada hoje para Registro as 10:30 horas
Apontada em seguida no Livro Protocolo A-2
às fls 36 sob nº 9.977 Livro Registro
Integral de Títulos e Documentos B-11 as
fls 169 sob nº 3.393 Conferência
e consertada por mim Maria Heridan Azevedo Lemos.
oficial do Registro Integral d. Barra-Bahia
desta Comarca Barra-Bahia Em 13 de setembro de 2010
Maria Heridan Azevedo Lemos
Oficial de Registro d. Barra-Bahia Documentos

Maria HERIDAN Azevedo Lemos
Oficial do Reg. Tit. e Documentos
Cad. 226.886-8
Barra-Bahia





M. das Comunicações
Fls. 15
Rústica
SSS

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra – ACB
Rádio Comunitária Grande Rio FM – 87,9 MHz
Pça. Cel. Nizan Guerreiro, 286 – Centro. C.E.P:47-100-000
Tel.: 74 3662 2317 - granderio.fm@hotmail.com

**RELAÇÃO DE SÓCIOS PESSOA FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA - ACB**

ESPEDITO MENDES BARBOSA FILHO- RG: 4745872 SSP/PE - ENDEREÇO: RUA NOVA N: 55
CÉLIA MARIA ANDRADE DE FRANÇA / RG: 01476515-22 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORA DA FONSECA, 372 CENTRO
MARIA EUNICE DOS SANTOS SILVA / RG: 16757 520 SSP-SP / ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES
MANOEL MARCONDES SILVA /RG: 1259206 SSP-BA /ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 389
MARIA LUIZA DOS SANTOS MOURA / RG: 1545615 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 307
MARIA LÚCIA DA CRUZ DE ALMEIDA / RG: 07981062-47 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA BARRÃO VILA DA BARRA, 54
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA / RG: 1965 547 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA BELA VISTA DE SÃO JOÃO
MARIA DOS ANJOS LIMA / RG: 2721961 SSP-DF / ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, 48
MARIA NILMA DIAMANTINO / RG: 05687009-45 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 485
ANALIA UCHOA DA SILVA / RG: 2174181 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DR MUNIZ, 115
AURELIO PEREIRA DE SOUZA / RG: 2861604 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE SAMBAIBA
AÊDO ANDRADE DE QUEIROS / RG: 1406305 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA FEDERICO DE ALMEIDA, 96 CENTRO
ANA GOMES DE SOUZA / RG: 1815790 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. QUINTINO BOCAIUVA, 163
LINDAURA DIAS DOS SANTOS / RG: 1648.890 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ. 46
ADELINA RABELO E SILVA / RG: 00408039-45 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 2 DE JULHO, 85
JOANA SILVA DE SOUZA / RG: 46806620582 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 734
EULINA LEMOS LIMA / RG: 702641 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. 02 DE JULHO, 80
TÈREZINHA GODOFREDO DE JESUS LIMA / RG: 01065885-83 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 518

EDNALVA PEREIRA DA SILVA / RG: 09831507-29 SSP-BA / RUA 23 DE AGOSTO, 801
MARIA PEREIRA DA ROCHA/RG: 34235204-0 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE DA CONCEIÇÃO
FRACICLEIDE PALHA MUNIZ / RG: 11224155-75 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 23 DE AGOSTO
EDVALDO DE AMORIM LIMA / RG: 1311431829 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SUBSTAÇÃO 02
FRANCISCO PEREIRA EVANGELISTA / RG: 05872825-25 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE DO JUÁ
EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA / RG: 1957990 SSP-DF / ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 333
ALTEMIR PEREIRA DE SOUZA / RG: 5392-932 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS
WALTER MORAIS DE SOUZA / RG: 20259298 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 476
MARIA DO NASCIMENTO MODESTO / RG: 07902173-50 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO BOM CONSELHO, 277
MARLI DA PAIXÃO RODRIGUES DA SILVA / RG: 08469481-50 SSP-BA / ENDEREÇO: CIRIACO COSTA
MARIA DOS SANTOS DAMACENA DOS SANTOS / RG: 04468566 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO MUNIZ, 106
MARIA INÁCIA MARQUES RODRIGUES / RG: 1891871 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 270
MARIA DAS CANDEIAS DE SOUZA SANTOS / RG: 1065340 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 294
ELIANA DO NASCIMENTO CAMANDAROBA / RG: 586256 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 618
FRANCISCO ALVES DA SILVA / RG: 702661 / RG: PÇA ANTÔNIO LUIZ CAMANDAROBA, 554
FLOR DE MARIA MAGALHÃES BOTELHO / RG: 1065897 / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 1896
ELÁDIO TEIXEIRA SILVA / RG: 21680533 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO
ENALDO LOPES DAMACENO / RG: 34931046-4 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DR. MUNIZ, 121
ELENI ANTUNES FRANÇA DE SOUZA / RG: 695143 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 361
EVERALDO ROCHA DE AMORIM / RG: 01170961-80 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA ADALBERTO SOBRAL, 68
ELZITA DE SOUZA SERVILHA / RG: 1943032 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUY BARBOSA, 468
EDLEUZA SOUZA SERVILHA / RG: 04939557-20 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUY BARBOSA, 468
EVARISTO JOSÉ DOS REIS / RG: 00702537-81 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. 02 DE JULHO, 103
HILDETE DA SILVA BANDEIRA / RG: 1665309 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 348
SÔNIA DA SILVA PINTO / RG: 1064240 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 374
EDVANDO PAES LANDIM / RG: 3773617 SSP-BA / ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO OSCAR



12

TALLES JORDAN SETÚBAL CARVALHO / RG: 1172501-08 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUY BARBOSA
THEREZINHA FERNANDES FERNEDA / RG: 433872 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUY BARBOSA, 876
TÂNIA DA SILVA MOURA / RG: 14675251 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 294
TEODORA MARQUES FEITOSA / RG: 1529241 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 44
MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA / RG: 21680779 SSP-BA / ENDEREÇO: FAZENDA PIRIPIRI
MARIA FRANCISCA RAMOS DE MORAES / RG: 0830205519 SSP-BA / ENDEREÇO: RUY BARBOSA 642
MARIA FLOREMI DE C. OLIVEIRA / RG: 08298572-30 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO,255
MINERVINO DA CRUZ SANTOS / RG: 29830833-2 SSP-BA / ENDEREÇO: BREJO DO SACO
MARINA MARQUES DA SILVA / RG: 25605939-1 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 857
MARIA LÚCIA SILVA VIANA / RG: 0149410239 SP-BA / ENDEREÇO: RUA DA MANGA

MARIA AUXILIADORA PINTO VIEIRA / RG: 1943053 SSP-BA / ENDEREÇO: QUINTO BOCAIUVA
MARIA JOANA CAMPOS DA SILVA / RG: 5752628 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DA MANGA, 30
FLORENICE MARIA MACEDO NUNES / RG: 651 033 SSP-DF/ ENDEREÇO: TRAVESSA ENGENHEIROHALFELD
EDIVALDO BENEDITO DAMACENA /RG: 2627357 SSP-BA / ENDEREÇO: ITACOATIARA
EVILÁZIO DOS SANTOS SAUZA / RG: 0191912000 SSP-BA / ENDEREÇO: TRAV JOSÉ DE OLIVEIRA SAN TOS
ELIECIM PEREIRA DOS SANTOS / RG: 11454 64360 SSP-BA / ENDEREÇO: BREJO SÃO JOSÉ
GILMÁRIO DA PAIXÃO MOURA DOS SANTOS / RG: 2874006 SSP-DF/ ENDEREÇO: LAGOA DO VIANA
ARACI BASTOS RODRIGUES / RG: 4905950 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO
AMILTON RODRIGUES DA SILVA / RG: 0957958552 SSP-BA /ENDEREÇO: RUA23 DE AGOSTO
JOSELINO DOS SANTOS SILVA / RG: 0983005559 SSP-BA / ENDEREÇO: BREJO DO BANGUÊ
JOÃO PASCOAL DE MATOS / RG: II22728867 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA
JOÃO ANTÔNIO CRUZ LIMA / RG: 3546532 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM
MARILUSIA ARAÚJO DE SOUZA / RG: 1701197 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONECA
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO OLIVEIRA / RG: 9015144 SSP-SP / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA
CARMELINA MARQUES TEXERENCE / RG: 11074345 SSP-SP / ENDEREÇO: ALAMEDA PLINIO MARIANI GUERREIRO
CELIA MARQUES TEIXEIRA / RG: 4189768 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO
IDÁLICIA ALVES DOS SANTOS / RG: 3252857 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES
IDÁLIA QUEIROZ TORRES / RG: 1815773 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS

JORGE LUIS DA SILVA / RG: 02032432866 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DA SANTA CRUZ
JOSÉ GONÇALVES DE MORAIS / RG: 4901143 SSP-SP / ENDEREÇO: RUA DAS FLORES
LENAIDE RABÉLO DE SOUZA SODRÉ / RG: 0103746714 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA
CARDOSO DE OLIVEIRA, S/N
VITAL CORREIA DE SOUZA / RG: 83958964 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ,
470
TERESA MORAIS DE SOUZA / RG: 0553249320 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO,
120
WANDERLINO RODRIGUES DE ARAUJO / RG: 0902498878 SSP- BA / ENDEREÇO:
COMUNIDADE BOCA DO JACARÉ
ANGELITA DOS SANTOS SOUZA / RG: 5982808 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI
BARBOSA, 763
ANA LIDIA CARVALHO RABELO / RG: 323234707 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DR
MUNIZ, 115
AMELICE DA CUNHA DO NASCIMENTO / RG: 2130901 SSP-BA / ENDEREÇO:
FRANCISCO MARQUES DO NASCIMENTO
ANGELITA GONÇALVES CARDOSO / RG: 0798094052 SSP-BA / ENDEREÇO: Povoado
PAU D'ARCO
BARTOLOMEU MACHADO NETO / RG: 755247 SSP-BA / ENDEREÇO: PÇA. ANTONIO
LUIZ CAMANDAROBA, 490
IDELZNITE DOS SANTOS DE SOUZA / RG: 1122897464 SSP-BA / ENDEREÇO:
COMUNIDADE DO JUNCO
IVAILDES GONÇALVES BARBOSA / RG: 0207054762 SSP-BA / ENDEREÇO: AL. PLINIO
MARIANI QUERREIRO, 1036
ILCE VIEIRA NASCIMENTO / RG: 0715045598 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SETE DE
SETEMBRO, 367
LUCAS ALVES RODRIGUES / RG: 1311302506 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. CASTRO ALVES
JOSÉ DOS SANTOS LUNA / RG: 1121841546 SSP-BA / ENDEREÇO: TRAV. DR MUNIZ, 306
LAURA BARBOSA NUNES / RG: 07359440 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 23 DE AGOSTO,
815
LEONEL CHAGAS AMARAL / RG: 2560648 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 46
CENTRO
LEIBENITZ RODRIGUES DO NASCIMENTO / RG: 0587275405 SSP- BA / ENDEREÇO:
ALAM. PLINIO M. GUERREIRO S/N
LUZANIRA HONORINA NETA / RG: 0766588211 SSP-BA / ENDEREÇO: COPIXABA
JURACI ALVES DE SANTANA / RG: 0371817269 SSP-BA / ENDEREÇO: FAZENDA
ARRECIFE
JUDITE LEITE DE AMORIM / RG: 1565682 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. CASTRO ALVES,
731
JUSSARA SALES DE SOUZA / RG: 0194301249 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA
DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 405
JORGE DUARTE / RG: 1529379 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA
FONSECA, 68
GERALDO SANTOS DA CRUZ / RG: 00702491 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MIGUEL
COUTO
JOBILINO ALVES DE SANTANA / RG: 0766803201 SSP-BA / ENDEREÇO: FAZENDA
PAULISTA
JURENICE TEIXEIRA SILVEIRA /RG: 0916672832 SSP-BA / ENDEREÇO: FAZENDA SÃO
FRANCISCO

JUVERCINA ALVES DE MOURA / RG: 0771347375 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DRº AUGUSTO TORRES
LUCIANA RAIMUNDA QUEIROZ TORRES / RG: 5532474 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 220
LUIS GOMES DA ROCHA / RG: 7591250 SSP-SP / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 498
GILSON JOSE DOS SANTOS / RG: 02121072 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 506
GERALDA DA SILVA CARNEIRO/ RG: 05872783 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANOS, 103
GLAÚCIO ANDRADE LOBO / RG: 636196 SSP-BA / ENDEREÇO: PÇA. JOÃO OSCAR, 1230
GLAÚCIA MARIA D. SILVA / RG: 2420193 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 1796
FRANCISCO DE SOUSA / RG: 0766613429 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE DO ANGICAL
ANTONIO LEMOS MAIA / RG: 97739662 SSP-SP/ ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 206
ANA COLETA SOARES / RG: 5532358 SSP-BA / ENDEREÇO: Povoado do Juar
SIVALDO DE SOUZA PEREIRA / RG: 0888431309 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. 23 DE AGOSTO, 1227
TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS / RG: 10156311 SSP-BA / ENDEREÇO: ILHA DOS PEREIROS
FRANCISCO NETO DOS SANTOS / RG: 3916510 SSP-BA / ENDEREÇO: ILHA DOS PEREIROS
ELZA LIMA MORAIS / RG: 0735986746 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DA SANTA CRUZ
ESMERALDO VIANA DA SILVA / RG: 0152939555 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA
FRANCISCO DOS SANTOS / RG: 0194307107 SSP-BA / ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DE COTEGIPE
BRUNA LAYANE FILOCRE RODRIGUES DA SILVA / RG: 1264593554 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS
MARIA JOSÉ FILOCRE MORAES/RG: 2568613 SSP-DF / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS
FRANCISCO VIANA DE ARAÚJO / RG: 11662371 SSP-SP / ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS
EDIVALDO ARAÚJO SILVA / RG: 3963300 SSP-BA / ENDEREÇO: TEIXEIRA DE FREITAS
EDIVANDO VIEIRA DA PAIXÃO / RG: 0783158165 SSP-BA / ENDEREÇO: PRAÇA DA RODOVIARIA
ROSELEWNE ALVES LEITE / RG: 0236911821 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS
RENATO BORGES DE SOUZA / RG: 3797206 SSP-BA/ ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES
ANTÔNIO UCHÔA DA SILVA / RG: 0065731425 SSP-BA / ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO OSCAR
MARIENE GUIMARÃES DA SILIVA / RG: 0075525720 SSP-BA / ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO OSCAR
GENILDA DE SOUZA SILVA / RG: 0983080844 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MOTENEGRO
MARILENE DA SILVA CRUZ / RG: 2252940 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM
UERBENIZ VIANA DA MOTA / RG: 1126061762 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 76
ADIR FELIX DE CARVALHO / RG: 412424 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 554

JOSEMAR DE ASSIS SANTOS DE BRITO / RG: 4046003 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO, 76

IVETE DE ARAÚJOTORRES / RG: 0980378036 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, 01

MARIA DE MORAIS ALVES / RG: 0553248944 SSP-BA / ENDEREÇO: BREJO DA JAPIRA
NOEL VIEIRA DE OLIVEIRA / RG: 3145914 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 678

NEIDE RAFAEL DE SOUZA ROCHA / RG: 0404603718 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA IRINEU SIMÕES, 15

NADIR RAMOS DE SOUZA / RG: 0983475270 SSP-BA / ENDEREÇO: Povoado BEBEDOURO

NEIRE SANTIAGO DA SILVA / RG: 01701245 SSP-BA / ENDEREÇO: PRAÇ. POF. JOÃO OSCAR, 1210

ODILON RABELO DE SOUZA FILHO / RG: 0129835943 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 61

LUIZ FLAVIO SANTOS UCHOA / RG: 09834330 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 595

LINDAURA DE SOUZA NASCIMENTO / RG: 3667706 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS

MARTINIANO LEMOS MAIA / RG: 8345749 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 125

MARIA VILANIR RODRIGUES MAGALHÃES / RG: 587057 SSP-CE / ENDEREÇO: 2 DE JULHO, 22

MARILUSIA ROCHA DO VALE / RG: 1584516 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 1116

MARIA NILZA R. DA COSTA OLIVEIRA / RG: 110742278 SSP-SP / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 01

CLEUSA R. DE ARAÚJO / RG: 0070250332 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. 2 DE JULHO, 185

DILZA DE O. NASCIMENTO / RG: 2038930 SSP-BA / ENDEREÇO: PÇA. PROF. JOÃO OSCAR, 125

DOMINGAS BONECA DO NASCIMENTO / RG: 0980359678 SSP-BA / ENDEREÇO: BREJO DA JAPIRA

DIVA DE CARVALHO PINTO / RG: 706144 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 1284

DOMINGOS RAMOS XAVIER / RG: 3197266 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA BARRÃO RIO BRANCO, 85



DELIZETE DA SILVA TEIXEIRA / RG: 880442 SSP-DF / ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO BOM CONSELHO

ADEILTON MOREIRA LEITE / RG: 1136164065 SSP-BA / ENDEREÇO: BAIRRO SÃO FRANCISCO

LENAIDE RABÉLO DE SOUZA SODRÉ / RG: 0103746714 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA CARDOSO DE OLIVEIRA, S/N

VITAL CORREIA DE SOUZA / RG: 83958964 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 470

TERESA MORAIS DE SOUZA / RG: 0553249320 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 120

WANDERLINO RODRIGUES DE ARAUJO / RG: 0902498878 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE BOCA DO JACARÉ

ANGELITA DOS SANTOS SOUZA / RG: 5982808 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 763

ANA LIDIA CARVALHO RABELO / RG: 323234707 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DR MUNIZ, 115

AMELICE DA CUNHA DO NASCIMENTO / RG: 2130901 SSP-BA / ENDEREÇO: FRANCISCO MARQUES DO NASCIMENTO

ANGELITA GONÇALVES CARDOSO / RG: 0798094052 SSP-BA / ENDEREÇO: Povoado PAU D'ARCO

BARTOLOMEU MACHADO NETO / RG: 755247 SSP-BA / ENDEREÇO: PÇA. ANTONIO LUIZ CAMANDAROBA, 490

IDELZNITE DOS SANTOS DE SOUZA / RG: 1122897464 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE DO JUNCO

IVAILDES GONÇALVES BARBOSA / RG: 0207054762 SSP-BA / ENDEREÇO: AL. PLINIO MARIANI QUERREIRO, 1036

ILCE VIEIRA NASCIMENTO / RG: 0715045598 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 367

LUCAS ALVES RODRIGUES / RG: 1311302506 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. CASTRO ALVES JOSÉ DOS SANTOS LUNA / RG: 1121841546 SSP-BA / ENDEREÇO: TRAV. DR MUNIZ, 306 LAURA BARBOSA NUNES / RG: 07359440 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 23 DE AGOSTO, 815

LEONEL CHAGAS AMARAL / RG: 2560648 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 46 CENTRO

LEIBENITZ RODRIGUES DO NASCIMENTO / RG: 0587275405 SSP-BA / ENDEREÇO: ALAM. PLINIO M. GUERREIRO S/N

LUZANIRA HONORINA NETA / RG: 0766588211 SSP-BA / ENDEREÇO: COPIXABA JURACI ALVES DE SANTANA / RG: 0371817269 SSP-BA / ENDEREÇO: FAZENDA ARRECIFE

JUDITE LEITE DE AMORIM / RG: 1565682 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. CASTRO ALVES, 731

JUSSARA SALES DE SOUZA / RG: 0194301249 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 405

JORGE DUARTE / RG: 1529379 SSP-BA / RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 68
EMERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA / RG: 1210186101 SSP-BA / ENDEREÇO:
COMUNIDADE CRUZ DAS ALMAS

LUCIMARA RABELO ANDRADE / RG: 1511941146 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES

Jr
SS

EDVANDRO ANDRADES LEITE FILHO / RG: 1137317604 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES

JOÃO MALAQUIAS DE BRITO / RG: 6517294 SSP-SP / ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 267

BELANÍZIA DIAS DE OLIVEIRA / RG: 5738906 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO BOM CONSELHO

KEDMA SUELY DE SOUZA SANTOS AZEVEDO / RG: 2065577 SSP-DF / ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, 461

VERÔNICA BRITO DOS SANTOS / RG: 1930251 SSP-BA / ENDERÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 435

VITÓRIA ALVES DOS SANTOS / RG: 4046001 SSP- BA / ENDEREÇO: BREJO DO TRAVESSÃO

ZÉLIA LIMA DO NASCIMENTO / RG: 2839609 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 603

ASSIVALDO BATISTA DOS SANTOS / RG: 359891 SSP-DF / ENDEREÇO: RUA DA MANGA, 91

ANA ALVES DOS SANTOS / RG: 625245 SSP-DF / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANOS, 108

FRANCISCO COELHO DA COSTA / RG: 1373963417 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE CRUZ DAS ALMAS

FRANCISCO BATISTA LEITÃO / RG: 3745749 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 188

APARICIO ALVES MOREIRA / RG: 13732460 SSP-SP / ENDEREÇO: RUA 23 DE AGOSTO, 64

ANA CARDOSO DOS REIS / RG: 271159455 SSP- SP / ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS

ANA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA / RG: 0070269513 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. 2 DE JULHO, 226

DIONISIO FRANCISCO SANTIAGO / RG: 2130925 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 1008

DIEGO SOUZA CRUZ / RG: 0983215871 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 763

rita de oliveira da silva / RG: 4189791 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 2131

RUIZITA UCHÔA BATISTA / RG: 2839539 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA TIRADENTES

SILVIO TEIXEIRA / RG: 2384248 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO 282

SALVIANO FERREIRA LIMA /RG: 7490880 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA BARÃO RIO BRANCO 314

VALDENICE SOARES DA ROCHA / RG: 12645981-90 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO 863

VITORINO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO / RG: 702545 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO MUNIZ 296

MARIA JOVELINA BORGES DOS REIS /RG: 09835379-92 SSP-BA / ENDEREÇO: Povoado do BEBEDOURO

MIRIAN NAZARÉ DE ANDRADE / RG: 1919079 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 978

VIRGINIA MOREIRA DA COSTA / RG: 4939634 SSP-BA / ENDEREÇO: 23 DE AGOSTO 548

VANDO RIBEIRO DA SILVA / RG: 1440098 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DAS FLORES 284

VIVALDO DA ROCHA GUEDES /RG: 359395 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEORODO DA FONSECA 419

PEDRO RAMOS XAVIER / RG: 5738946 SSP-BA / ENDEREÇO: SUBSTAÇÃO 2

23
Comunidade
ssp
Fol. 1
2016

PERPÉTUA NASCIMENTO DE BRITO / RG: 455757 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ
PEDRO BATISTA DE LIMA / RG: 13186714-85 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE DO JUÁ
PEDRO CORDEIRO LOPES / RG: 05872745-06 SSP-BA / ENDEREÇO: CAMINHO 3
ANATALIO DE JESUS OLIVEIRA / RG: 6698081 SSP-SP / ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS 1178
MARIA CATARINA DE SANTANA SATOS / RG: 13095143-99 SSP-BA / ENDEREÇO:
LAGOA DA ONÇA
MARIA DE OLIVEIRA / RG: 20615353 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO MUNIZ, 286
MARIA HELENA MARIANO TIAGO / RG: 950498 / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 330
MARIA SANTANA DOS SANTOS / RG: 6503397 SSP-BA / ENDEREÇO: BAIRRO RIO BRANCO
MARILENE DA CUNHA QUEIROZ / RG: 1030673 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 66
MARIA JOSÉ ALVES TEIXEIRA / RG: 07981085-33 SSP-BA / ENDEREÇO: AVELINO DE FREITAS
MARILUZ CASAR / RG: 702659 SSP-BA / ENDEREÇO: BAIRRO RIO BRANCO, 50
MARIA DO CARMO CARDOSO UCHOA / RG: 2038940 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 185
MARINA DE MORAES SARMENTO / RG: 15148595-1 SSP-SP / ENDEREÇO: RUA DO BATALHÃO, 109
MARIONÍZIA FRANÇA ANTUNES / RG: 702541 SSP-BA / RUA CASTRO ALVES, 1046
STELLA DE OLIVEIRA MACHADO / RG: 702497 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 06
PEDRO TEIXEIRA SANTOS / RG: 1392011 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. 02 DE JULHO
PRISCILA BRITO LIMA / RG: 39466 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 185
SANDRO LUIZ MENDES / RG: 3767471 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SILVIA JARDIM
SILVIO DOS SANTOS TEIXEIRA / RG: 289559 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 768
REGINA SOUZA BARBOSA / RG: 091666372-43 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS 130
RENATO SOARES DA ROCHA / RG: 09830358-90 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 863
ROSILEIDE RAMOS DE JESUS / RG: 09832228-19 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO MUNIZ
RENATO LUIZ DE AMORIM VIANA / RG: 2052161-88 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 48
RUBEM DARIO SANTOS DA CRUZ / RG: 04670578-34 SSP-BA / ENDEREÇO: FAROL DA BARRA
NELSON RIBEIRO DA SILVA / RG: 10156670-07 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 366
JOSEMAR DE SOUZA SANTOS / RG: 121280 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS
JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA / RG: 48479382-2 SSP-BA / ENDEREÇO: BAIRRO RIO BRANCO, 21
MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA PINTO / RG: 06586866-82 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS
JOÃO BARTOLOMEU SILVA / RG: 09832834-43 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO MUNIZ

24

RENILDA ALVE DE SOUZA / RG: 04189690-43 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 460
ROBERTO CARLOS DE SOUZA BESSA / RG: 4121206 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS
RAIMUNDO GONÇALVES DANTAS NETO / RG: 2488645 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 22
RUSIVETE FEITOSA DE BRITO / RG: 5738852 SSP-BA / ENDEREÇO: PÇA ANTÔNIO LUIZ CAMANDAROBA
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS TADEU / RG: 07042876-09 / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 290
RENE RIBEIRO DA SILVA / RG: 5367454-0 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 539
RITADE CÁSSIA SOUZA GUEDES / RG: 09023740-44 SP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 448
ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA / RG: 12738978-05 SSP-BA / ENDEREÇO: CAMINHO 03
RITA DE CÁSSIA LIMA DO NASCIMENTO / RG: 6457096 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 44
ROBERTO RODRIGUES DIAS / RG: 08241678-80 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES.
RITA NEVES SANTOS / RG: 20859087 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 23 DE AGOSTO, 549
RAIMUNDO FIRMINO VIEIRA / RG: 1529394 SSP-BA / ENDEREÇO: QUITINO BOCAIUVA, 67
ROGÉRIO ERMENEGILDO SILVA / RG: 1730674 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 394
RENATO BUZAAR FONTES / RG: 755660 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 1151
RODRIGO LIMA RAMOS / RG: 12649245-00 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE DO ANGICAL
RONALDO SILVA DE ARAÚJO / RG: 11722202-04 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE LAGOA
REGINALDO LEITE DA SILVA / RG: 702557-25 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS
ROMANCINA LUZIA VARGA NETO SANTOS / RG: 1830622 SSP-BA / ENDEREÇO: PÇA BARÃO DE COTEGIPE
REGINALDO DA SILVA EVANGELISTA / RG: 29913884-7 SSP-BA / ENDEREÇO:
ALAMEDA PLINIO MARIANE GUERREIRO
ROSALINA DOS SANTOS LIMA / RG: 07715188-70 SSP-BA / ENDEREÇO: BREJO DA ILHOTA
RAMILTON DE SOUZA LÔBO / RG: 3048461 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SUBSTÂCÃO 02
SABINA BATISTA DE BARROS / RG: 1066540 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 276
TEÓCRITO SILVA PINTO / RG: 968337360001-10 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA BARÃO VILA DA BARRA, 124
TELMA MARIA SOUZA DA CRUZ / RG: 1529228-22 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA TIRADENTES
TEODORA AVELINA DOS SANTOS MARQUES / RG: 2252930 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 826
TEODORA PINTO RABELO / RG: 05012077 SSP-BA / ENDERÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 755
ERENALDO SOARES RABELO/ RG: 27163229-7 SSP-BA / ENDEREÇO: AV.TIRADENTES
EVANGELINA ALVES DE SOUZA / RG: 07716731-75 SSP-BA / ENDEREÇO: CAMINHO 03

35

EGIDIO RABELO DA SILVA / RG: 07724904-65 SSP-BA / ENDEREÇO: TRAVESSA DOM JOÃO MUNIZ

KASTILANE CRISTINA MARTINS DE MOURA / RG: 14164495-82 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 826

KÁTIA CILENE PUGAS DE SOUZA / RG: 07710490-05 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 744

SUED DE SOUZA NASCIMENTO / RG: 11728333-97 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 82

SÔNIA CARDOSO DE CARVALHO / RG: 4670852 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA 920

SELVINA DOS ANJOS SILVAS / RG: 13245557-93 SSP-BA / ENDEREÇO: SUBSTAÇÃO 05 SOLANIA CHARGAS / RG: 218816 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 427

SIRLEIDE NERIS DE SOUZA / RG: 13111643 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA IRINEU SIMÕES, 32

SILVIO ALVES DA SILVA / RG: 09021883-30 SSP-BA / ENDEREÇO: COMUNIDADE JUNCO

RITA DE OLIVEIRA DA SILVA / RG: 4189791 SSP-BA / ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 2131

SILVIO TEIXEIRA / RG: 2384248 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SETE D SETEMBRO, 292

SALVIANO FERREIRA LIMA / RG: 7490880 SSP-SP / ENDEREÇO: RUA BARÃO RIO BRANCO, 314

TEODORA AVELINA DOS SANTOS MARQUES / RG: 2252930 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 826

TEODORIA PINTO RABELO / RG: 05012077 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 755

ERENALDO SOARES RABELO / RG: 271362297 SSP-SP / ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 1

RAIMUNDO FIRMINO VIEIRA / RG: 1529394 SSP-BA / ENDEREÇO: QUINTINHO BOCAIUVA

RENATO BUZAR FONTES / RG: 755660 SSP-BA / ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1151



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra – ACB
Rádio Comunitária Grande Rio FM – 87,9 MHz
Pça. Cel. Nizan Guerreiro, 286 – Centro. C.E.P:47-100-000
Tel.: 74 3662 2317 - granderio.fm@hotmail.com

**RELAÇÃO DE SÓCIOS PESSOA JURÍDICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA - ACB**

Mariano Júnior Comércio e Representações LTDA / CNPJ: 34.110.643-0004-52 /
Endereço: Alameda Plínio Mariani Guerreiro

Jair Móveis / CNPJ: 09.448.0950001-85 / Endereço: Av. Tiradentes, Nº 105,
Endereço: Rua Dom Pedro II – Nº 10 / CNPJ: 10.663.0100002-41 / Endereço: Rua Dom
Pedro II, Nº 10

Elaine Ferreira da Silva (JG Vidros) / CNPJ: 11.514.4320001-37 / Endereço: Praça Antônio
L. Camandaroba

Mauricio da Silva Araújo / CNPJ: 07.837.4110001-85 / Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nº
667

Saúde Farma / CNPJ: 03030782020001-44 / Endereço: Rua Tiradentes

Solange Soares Lacerda / CNPJ: 134397730002-00 / Endereço: Rua Silva Jardim

Barra Ciclo / CNPJ: 017090230001-32 / Endereço: Rua dos Marianis

Luz Motos Comércio Serviços e Peças LTDA / CNPJ: 080740580003-53 / Endereço:
Alameda Plínio Marianis Guerreiro

Comercial Irmãos Camandaroba / CNPJ: 025611110001-00 / Endereço: Rua dos Marianis



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.681.514/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1998
EMPRESARIAL SOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BARRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.C.B		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC CORONEL NISSAN GUEREIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO
CEP 47.100-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/1/2012 às 09:13:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

M. das Comunicações
Fz. 08
W. Ribeiro
M. SSS - secção

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA
CNPJ: 02.681.514/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:04:05 do dia 10/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2012.

Código de controle da certidão: **59AE.ECF2.31E1.85A5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

das C
13/09
CPE
CE
Rubro
S55

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000542012-04022040

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
BARR

CNPJ: 02.681.514/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Este documento é emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2012.

Válida até 03/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



80
REC
REC

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2012249771

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	02.681.514/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

- Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2012, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[IMPRIMIR] **VOLTAR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02681514/0001-85, 02681514/0001-85

Razão Social: ASSOCIACAO COM CO CUL BARRA

Endereço: PCA CEL NILZAN GUERREIRO 286 ANEXO / CENTRO / BARRA / BA / 47100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2012 a 09/02/2012

Certificação Número: 2012011109051408673291

Informação obtida em 11/01/2012, às 09:05:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

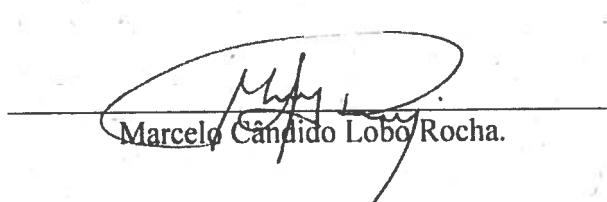
32

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGА PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Barra - BA, 16 de janeiro de 2012.

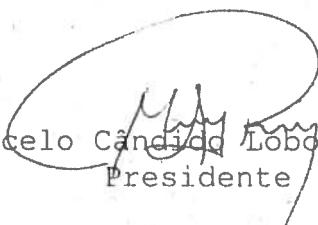


Marcelo Cândido Lobo Rocha.

Declaração

A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra** atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Barra - Ba, 17 de janeiro de 2012.


Marcelo Cândido Lobo Rocha.
Presidente



Declaração.

Responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Responsável: Sr. Marcelo Cândido Lobo Rocha.
Presidente.

Barra - Ba. 17 de janeiro de 2012.

Marcelo Cândido Lobo Rocha.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Fax: 25
Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000549
BA2012.004787

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Titulo(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809
Registro : MG44719

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA

CNPJ :
02.681.514/0001-85

Endereço : Praça CORONEL NIZAN GUERREIRO

Nº : 286 Bairro : CENTRO
UF : BA CEP : 47.100-000

Cidade : BARRA

Contrato : Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendimento :

Valor : R\$ 750,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça CORONEL NIZAN GUERREIRO

Nº : 286

Cidade : BARRA

Data Início : Previsão de Término :

Bairro : CENTRO

UF : BA CEP : 47.100-000

Finalidade : Outro

Coordenadas : 11°04'08"S 43°10'03"W

Código MPOG :

CNPJ : 02.681.514/0001-85

4. Atividade Técnica

1 Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
• LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		1	unidade
• VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		1	unidade
• VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		25	watts

2 Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.

3 Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA ATENDER PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF 485 508 908-68

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA - CNPJ

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : MG00000044719-000680
BA2012.004791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 16.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual
ART CALCULADA POR ÁREA

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Titulo(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809
Registro : MG44719

Registrô :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA

CNPJ : 02.681.514/0001-85

Endereço : Praça CORONEL NIZAN GUERREIRO

Nº : 286 Bairro : CENTRO
UF : BA CEP : 47.100-000

Cidade : BARRA

Contrato : Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 750,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça CORONEL NIZAN GUERREIRO

Nº : 286

Bairro : CENTRO
UF : BA CEP : 47.100-000

Cidade : BARRA

Data Início : Previsão de Término :

Coordenadas : 11°04'08"S 43°10'03"O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA

CNPJ : 02.681.514/0001-85

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
	• LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO		1	unidade
	• ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSÃO		1	unidade
	• ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO		25	watts
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA ATENDER PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGAS PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.796, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF 485 506 906-68

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA - CNPJ

9. Informações

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Praça do Rosário, s/n

CEP 47.100-000

Barra - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº DE ORDEM

LIVRO Nº

fl.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria de Fátima da Silva Fernandes

Oficial Designado

Barra - Bahia

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARRA-BA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÉRIE DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Poder Judiciário

No EK 501441

Certifico que a presente fotocópia
é idêntica ao original dou la

Barra-Ba 12/03/2012

Maria de Fátima da S Fernandes
Tábessa desunida.

C E R T I D Ã O passada a pedido verbal do Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra, tudo como abaixo se declara:

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES, Oficial Designada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Barra, Estado da Bahia, na forma da lei, etc: -

C E R T I F I C O a todos quanto a presente certidão vierem ou dela conhecimento tiverem que, foi feito no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-3, à fl. 01, sob nº 145, o registro do ter seguinte: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA - A.C.B. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - ARTIGO 1 - Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra - A.C.B., fica constituída uma associação Civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que se regerá pelo presente ESTATUTO e pela legislação específica. ARTIGO 2 - A sede da Associação será à Praça Coronel Nizan Guerreiro, 286 - Anexo, na Cidade de Barra, Estado da Bahia. ARTIGO 3 - A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Barra, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo

com a legislação específica. ARTIGO 4 - A duração da Associação é por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS - ARTIGO 5 - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores, desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade. ARTIGO 6 - Ficam criadas três categorias de sócios, a saber: 1 - Sócios Fundadores: são aqueles que assinaram a ata de fundação. 2 - Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada. 3 - Sócios Beneméritos: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra - ACB e à coletividade. ARTIGO 7 - Terão direito a voto nas assembleias as três categorias de sócios: fundadores, beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto. PARÁGRAFO ÚNICO: Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. ARTIGO 8 - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. CAPÍTULO III - DA DIRETORIA - ARTIGO 9 - A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita. PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela Associação. ARTIGO 10 - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial. ARTIGO 11 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social, Diretor de Patrimônio e Vice-Diretor de Patrimônio. ARTIGO 12 - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições constitutivas e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; b) Elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo; c) Orientar toda a administração da Associação; d) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3, da Lei 9.612 de 19/02/98, que rege a matéria; e) Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros. ARTIGO 13 - Serão atribuições do Presidente: a) Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação. b) Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador. c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal. d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação. ARTIGO 14 - São atribuições do vice-presidente: a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar. PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice-Presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído. ARTIGO 15 - Caberá ao Secretário Geral: a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas. b) Publicar todas as atividades da Associação. c) Assinar correspondências da Associação. d) Supervisionar os serviços da Secretaria. e) Atuar como relações públicas da Associação. ARTIGO 16 - Caberá

SINDE ATENÇÃO
FACILITACIONAR

Certifico que o presente é fotocópia
do original doutra
A
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Poder Judiciário
Data: 12/01/2012
Nº EK 601442

de Fausto da S. Fernandes
Tabelião de Notas

tório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
raça do Rosário, s/n
CNPJ 47.100-000
Barra - Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO**

Nº DE ORDEM

LIVRO N°

FL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PROPRIEDADE, justificativa

Maria do Patrício de Souza Pachalha
Oficial Designado
Borda - Bahia

ao Segundo Secretário: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. ARTIGO 17 - São atribuições do Tesoureiro: a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação. b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação. c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento. d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil. ARTIGO 18 - São atribuições do Segundo Tesoureiro: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. ARTIGO 19 - Caberá ao Diretor de Operações: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. ARTIGO 20 - Caberá ao Vice-Diretor de Operações: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. ARTIGO 21 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral. c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade. d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento interno e outros. ARTIGO 22 - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. ARTIGO 23 - Caberá ao Diretor de Patrimônio: a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral. b) Implementar o arquivo histórico da Entidade. ARTIGO 24 - Caberá ao Vice-Diretor de Patrimônio, substituir o Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos temporário ou definitivo. Desempenhar as funções que o Diretor de Patrimônio lhe confiar e participar ativamente das reuniões da Diretoria. ARTIGO 25 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 26 - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei e será composto por três membros efetivos e três suplentes com o mesmo mandato da Diretoria Executiva. ARTIGO 27 - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário. b) Opinar sobre os balanços mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto. c) Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário. ARTIGO 28 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração. CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 29 - A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, a cada final de exercício para tomar conhecimento dos relatórios e Balanços das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas de estatuto. b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo um terço (1/3) dos sócios. Parágrafo 2º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo presidente, mediante edital afixado da Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo, cinco (05) dias. Parágrafo 3º - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição da nova diretoria por re

C-00-11-0/89

núncia de membros em exercício. ARTIGO 30 - Compete à Assembléia Geral: a) Admitir e demitir sócios; b) Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação; c) Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício; d) Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício; e) Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da diretoria; f) Fixar as normas para admissão do patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9.612 de 19 de setembro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária. CAPÍTULO VI - CONSELHO COMUNITÁRIO - ARTIGO 31 - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. ARTIGO 32 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei que regula a matéria. CAPÍTULO VII - PATRIMÔNIO - ARTIGO 33 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido. ARTIGO 34 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim. CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 35 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 36 - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos. CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 37 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim. ARTIGO 38 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal. ARTIGO 39 - No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. ARTIGO 40 - Extinta a sociedade seus bens serão doados para Entidade Congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária. CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - ARTIGO 41 - O estatuto dessa associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente. ARTIGO 42 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembléia geral para apreciação. ARTIGO 43 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra, Estado da Bahia para qualquer ação fundada neste estatuto. ARTIGO 44 - O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra - ACB, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Diretor Presidente, José Bonifácio Araújo Silva, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CIC nº 097991175-34, Carteira de Identidade RG nº 1.753.120 SSP/Ba., residente e domiciliado à Rua Dom João Muniz, 150, na Cidade de Barra, Estado da Bahia. Diretor Vice-Presidente, Leodeth Leao dos Santos, brasileira, casada, Professora, CIC nº 550421205-72, Carteira de Identidade RG nº 00684226 79 SSP/BA., residente e domiciliada à Praça Barão de Cotegipe, 38, Barra - Bahia. Secretário Geral, Maria Sofia de Oliveira Cavalcanti, brasileira, casada, Secretária, CIC nº 639746808-82, RG nº 4.121.337 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua dos Marianis, 260, Barra - Bahia. Segundo Secretário, Geraldo Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, CIC de nº 620902835-72, RG nº 06586813 70 SSP/BA., residente e domiciliado no povoado de Curralinho, no município de Barra-Bahia. Primeiro Tesoureiro, Antônio Uchôa da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal Aposentado, CIC nº 012689965-72, RG nº 657.314 SSP/BA., residente e domiciliado à Praça João Oscar, 13, Barra - Ba-

SERVIDOR AUTENTICO DE

Certifico que o original consta
este documento o original da



do Flávio da S Fernandes

artigo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rua do Rosário, s/n

CEP 47.100-000

Barra - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº DE ORDEM

LIVRO Nº

FL.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

Maria da Fátima da Silva Fernandes

Oficial Designado
Barra - Bahia

hia. Segundo Tesoureiro, Maria Cruz Viana, brasileira, casada, Professora Aposentada, CIC nº 046813715-72, RG nº 462.749 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua Dom João Muniz, 97, Barra - Bahia. Diretor de Operações, Gustavo Silveira Ferreira, brasileiro, casado, Professor, CIC nº 081559095-49, RG nº 01061378 16 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 745, Barra - Bahia. Vice-Diretor de Operações, Marcos David Oliveira de Souza, brasileiro, casado, Professor, CIC nº 381860595-87, RG nº 07007969 24 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, S/N, Barra - Bahia. Diretor Cultural e de Comunicação Social, Maria Amália Socorro do Vale Barreto, brasileira, casada, Professora, CIC nº 246356265-04, RG nº 2.894.422 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua dos Marianis, 59, Barra - Bahia. Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social, Maria de Jesus da Rocha Barreto, brasileira, casada, Professora, CIC nº 179579665-00, RG nº 2.270.818 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua dos Marianis, 744, Barra - Bahia. Diretor de Patrimônio, Jerry Adriano Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, pescador, CIC nº 161195498-38, RG nº 25.219.236-9 SSP/SP., residente e domiciliado à Rua Tiradentes, S/N, Barra - Bahia. Vice-Diretor de Patrimônio, José Alves da Silva, brasileiro, casado, Técnico em Comunicações, CIC nº 130248175-49, RG nº 2.024.903 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 232, Barra - Bahia. CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: Geraldo Bispo dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, CIC nº 246375215-72, RG nº 07515028 04 SSP/BA., residente e domiciliado no povoado do Juá, município de Barra - Bahia. Laura Vieira de Oliveira, brasileira, viúva, artesã em cerâmica, CIC nº 326646215-72, RG nº 2.894.422 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 678, Barra - Bahia. Valdelito dos Santos Souza, brasileiro, casado, pescador, CIC nº 114999155-00, RG nº 1.882.550 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Nova da Manga, S/N, Barra - Bahia. E para Membros Suplentes do CONSELHO FISCAL: João Ramos de Santana, brasileiro, casado, lavrador, CIC nº 006388128-44, RG nº 1.943.092 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Caminhó 11, Casa nº 01, Bairro Pecuária, Barra - Bahia. Antônio Vieira dos Santos, brasileiro, casado, carpinteiro, CIC nº 279212475-04, RG nº 1.529.306 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, S/N, Barra - Bahia. Maria Júlia Bispo Guedes, brasileira, casada, Funcionária Pública Federal Aposentada, CIC nº 012684305-87, RG nº 704.937 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua dos Marismis, 657, Barra - Bahia.
Barra - Bahia, em 17 de agosto de 1998

A Oficial designada: - Maria de Fátima da Silva Fernandes.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

Maria da Fátima da Silva Fernandes

Oficial Designado
Barra - Bahia

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO

TAB
INTENDÊNCIA
DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Certifico que o documento
desta conformidade originalmente
esta conforme o original.

Barra-Ba 17/08/1998

Maria da Fátima da S. Fernandes
Tabelada - assinada.

M. das Comunicações
FICADO
E. P.R.C.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O	C O M U N I T Á R I A	D E	C O M U N I C A
C Â O E C U L T U R A	D E B A R R A		

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

0 2 6 8 1 5 1 4 / 0 0 0 1 - 8 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

G R A N D E R I O	F M											
-------------------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 142 de 16 - 06 - 2000

Publicada no D.O.U de 08 - 09 - 1999

Decreto Legislativo nº 028 de 04 - 09 - 2001

Publicado no D.O.U de 22 - 03 - 2001

I. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A Ç A	C O R O N E L	N I Z A N	G U E R R E I R O	2 8 6
BAIRRO	CIDADE			

C E N T R O

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A

1 1 ° 0 4 ' 0 8 " S 4 3 ° 1 0 ' 0 3 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P R A Ç A	C O R O N E L	N I Z A N	G U E R R E I R O	2 8 6
BAIRRO	CIDADE			

C E N T R O

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A

1 1 ° 0 4 ' 0 8 " S 4 3 ° 1 0 ' 0 3 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8, "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P R A Ç A	C O R O N E L	N I Z A N	G U E R R E I R O	2 8 6
BAIRRO	CIDADE			

C E N T R O

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 1 ° 0 4 ' 0 8 " S 4 3 ° 1 0 ' 0 3 " W

JL

des Comptoirs
F. 11
PARIS

4 TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		
MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
M T F M 9 8	2 5 , 0 watts	0 9 1 6 - 0 6 - 0 3 1 2
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
2 5 , 0 watts	2 5 , 0	watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA	
8 7 , 9 MHz	8 7 , 9	MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTI

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
	watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
watts		watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA	
MHz		MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTAGEM	SISTEMA	COMUNICATIVA	L.T.D.A.	M.T.D.	TIPO	ALTITUDE DO LOCAL
GANHO max (G)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL
0 . 0 d b' d	3 0 . 0 m	3 0 . 0 m				4 0 6 . 0

- Os dados do sistema iradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM X

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

HARRIS & ANTE

KM P	PIRELLI	R G	2 1 3
COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 2 . 0 m	-4 . 2 dB	1 . 8 6 dB	6 5 . 1 6 -

Perdas na finha (PL) = L. Af

$$\text{Eficiência da linha} (\eta) = 10 \cdot \frac{\text{PL}}{10}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

a. Gerador de áudio:

Marca: Potomac

Modelo: AG 51

Número de série: 2172

Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.

Modelo: LBO-514 A

Número de série: 7060129

Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.

Modelo: FIM 71

Número de série: 495

Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK

Modelo: 700

Número de série: 16748

Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELETTRONIC CORP

Modelo: 6810-309-7

Número de série: 5215

Precisão: +/- 2%

g. Monitor de Modulação:

Marca: QEI

Modelo: 6991 FM

Número de série: 691274

Precisão: +/- 2%

h. Analizador de espectros:

Marca: Advantest

Modelo: U4941

Número de série: 73140587

Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio

Marca: HP

Modelo: 8903B

Número de série: 3011AO8829

Precisão: +/- 2%

6.35 Co
Fm 42
Radar 11
S6C

DEPARTAMENTO DE INGENIERIA PROYECTOS

4

NOM-COUNTRY											
A L A M E D A D A S C H E V A S D E O U R O 1 5 7											
INDIRECTO (CONTINUACION)											
BARRIERO											
C A M I N H O D A S A R V O R E S											
CPI											
RELGICRA											
TELEFONO											
LAX											
CLADAR											
S A L A V A D O R - B A 1 6 / 0 1 / 2 0 1 2											
LOGIA											
E-MAIL											
m a r e i o r o d r i g u e n o 1 9 7 2 a u e s 1 e o m . b r e											
ASSIGNATURA											
DATA											

SZ 20022047 0 BR



DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

Brasília-DF

CEP. 70044-900

REMETENTE: MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA – ACB

BARRA-BAHIA
CEP. 47100-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



SZ200220470BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

das Comunicações
Hs 10
Rubros

Data	Local	Situação
23/01/2012 16:20	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entregue
23/01/2012 11:54	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
21/01/2012 10:29	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Empresa sem Expediente
	Em tratamento, aguarde.	
21/01/2012 08:59	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Em trânsito para CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	
20/01/2012 20:10	CTE SALVADOR - SALVADOR/BA	Encaminhado
	Em trânsito para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	
19/01/2012 11:07	AC BARRA - BARRA/BA	Encaminhado
	Em trânsito para CTE SALVADOR - SALVADOR/BA	
18/01/2012 14:52	AC BARRA - BARRA/BA	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

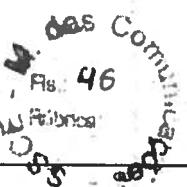
[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056254/11 Localidade/UF: Barra/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:				
2.	Requerimento de Solicitação?				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 26/06/2014		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marcelo Cândido Lobo Rocha	000.000.000-00	presidente			
Maria do Socorro Uchoa de Alencar Cruz	111.111.111-11	vice presidente			
Leibenitz R do Nascimento	222.222.222-22	secretario geral			
Eder Emiliano Silva	333.333.333-33	segundo secretário			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056254/11 Localidade/UF: Barra/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Gilvan Farias de Sousa	444.444.444-44	tesoureiro			
Acacio Jose Correia da Costa	555.555.555-55	segundo tesoureiro			
Elson Alves dos Santos	666.666.666-66	diretor de operações			
Vagner Gonçalves Queiroz	777.777.777-77	diretor cultural e de comunicação social			
Maria Aparecida de Sousa Nascimento	888.888.888-88	vice diretora cultural e de comunicação social			
Sidnei Lima de Oliveira	999.999.999-99	diretor de patrimônio			
Jucilene Barbosa Gonçalves	101.010.101-01	vice diretor de patrimônio			

-13. **Conclusão da Análise**

Encaminha-se nota técnica solicitando esclarecimentos sobre possível vinculação política.


Ariane Brito de Araujo
(Analista)



47
SCE-MC - DEOC - das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2047/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.056254/11
Processo de Outorga nº 53640.001033/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra / BA, conforme Portaria de autorização nº 142, publicada no D.O.U. de 08/09/1999 e Decreto Legislativo nº 28, publicado no D.O.U. de 22/03/2001.

ANÁLISE

I. Tendo em vista a análise realizada no processo, constataram-se indícios de que esta entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações **político-partidárias**, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme verificado em pesquisa no texto do Observatório da Imprensa do PROJOR – Instituto para o desenvolvimento do jornalismo, na qual constam como antigos dirigentes da entidade o senhor Geraldo Gomes de Oliveira, candidato a vereador pelo partido PC do B derrotado no pleito de 2004, senhor Antônio Uchôa da Silva, candidato a vereador pelo partido PTC derrotado no pleito de 2004, senhor Gustavo Silveira Ferreira candidato a vereador pelo partido PL derrotado no pleito de 2004 e candidato a vereador pelo partido PRN derrotado no pleito de 2000 e senhor José Alves da Silva, candidato a vereador pelo partido PMDB derrotado no pleito de 2000.

CONCLUSÃO

2. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos acerca da referida vinculação. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam aos itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

À consideração superior.

Brasília, 01 de agosto de 2012.

Ariane Brito de Araujo
Ariane Brito de Araujo

ARIANE BRITO DE ARAUJO

Analista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2047/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 1º de agosto de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



48
SCE
CGRC
48
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3026 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

Ao Senhor
MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra**
Praça Coronel Nizan Guerreiro, nº 286, Centro
47.100-000 Barra / BA

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056254/11.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056254/11, na localidade de **Barra / BA** no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2047, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça todos os pontos questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

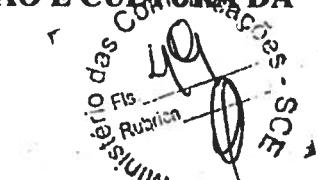
REN EXA

12

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA
BARRA - ESTADO DA BAHIA**

Praça Cel. Nizam Guerreiro, nº 286, Centro

Barra / Bahia, CEP 47.100-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042573/2012-19
06/09/2012

EXMO. SR. JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE,

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB), neste ato representada por seu Presidente MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0564992305, da SSP/BA, inscrito no MF/CPF nº 620937035-72, por advogado regularmente constituído, com escritório profissional na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 66, Barra (BA), CEP 47100-000, onde receberá comunicações, e que assina a presente, vem, respeitosamente, à V. Exa., no prazo regulamentar, atendendo ao Ofício nº 3026/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 06.08.2012, que trata do processo de análise de renovação de outorga de funcionamento da Rádio Comunitária FM Grande Rio, processo nº 53000.056254/11, para expor e ao final requerer como segue:

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, é uma entidade civil sem fins lucrativos, filantrópica, sobrevive com dificuldades financeiras, haja vista não ter qualquer vínculo com entidades outras que possam repassar recursos financeiros para sua manutenção, que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. Não obstante as dificuldades de ordem financeira, os Serviços de Radiodifusão Comunitária nunca sofreram interrupção.

A Associação é isenta de qualquer vinculação com outras entidades vedadas pela Lei 9612/98, e cumpre fielmente o previsto na Norma Complementar nº 01/2004, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, em especial o subitem 8.2, alínea "f", aqui tratado.

Foi com surpresa que recebemos o ofício retro citado, informando que há vinculação político-partidária, apenas porque alguns associados foram candidatos a vereador em pleitos anteriores. A candidatura a cargo eletivo é uma faculdade regulamentada em Lei específica, e todos os brasileiros que tiverem aptos podem fazê-lo desde que filiado a alguma agremiação política.

Entretanto, como é sabido, os candidatos que não forem eleitos se tornam simples cidadãos, sem qualquer regalia, imunidade, ou interferência em qualquer organização, empresa, ou associação, pelo simples fato de haver sido candidato.

Jr. José Alion Álvares
Advogado
OAB / BA - 8017
CPF: 016 267 046-04

Vejamos: Geraldo Gomes de Oliveira, foi candidato em 2004, há mais de 28 (oitenta e oito) anos, não conseguindo se eleger, afastou-se da atuação político-partidária - um simples lavrador, residente e domiciliado na Comunidade do Curralinho, a mais ou menos 20 Km, da sede do Município, onde funciona a Sede da Associação; Antônio Uchoa da Silva, foi candidato em 2004, como não conseguiu eleger-se, afastou dos planos políticos partidários e vive da sua aposentadoria como servidor federal da Fundação de Saúde Pública, prestando serviços voluntário em diversas entidades, não somente neste município; Gustavo Silveira Ferreira, também tentou ser vereador nos anos 2004 e 2000, sem êxito, é professor Municipal, e por fim, José Alves da Silva, desistiu de política, é aposentado da Coelba, Concessionária de Serviço Público de Eletricidade da Bahia e agora vive cuidando de uma pequena propriedade rural.

É de bom alvitre assinalar que os cargos que os associados retro citados ocuparam, não foram da Diretoria Executiva, tais como: Diretor Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro, mas cargos de diretorias diversas e ou de suplentes.

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, com todo o cuidado que têm para não descumprir normas dessa Instituição Outorgante, adota o princípio de que todo associado que se candidata a cargo eletivo, fica afastado, de imediato, da função que ocupa na Diretoria, até o resultado final, e foi o que ocorreu com os retros citados.

Até para resguardo do contido no Estatuto da Associação, no seu artº 10 “Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Parágrafo Único: É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial. (Apesar de vereador não ter foro privilegiado, responde na mesma Comarca por seus atos).

Administração da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra prima pelo cumprimento dos dispositivos legais previstos em especial na Lei 9.612/98, e alterações posteriores e na Norma nº 01/2004 que complementa as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Todos os atos praticados o são em estrito cumprimento de Lei, sob o aspecto da legalidade, tem por escopo, através dos seus gestores, cumprir as determinações emanadas da Justiça, e das Leis que regem a matéria.

Os servidores da Rádio FM, mantida pela Associação de Comunicação e Cultura de Barra, são todos voluntários, não percebem remuneração. A Associação não mantém contratos remunerados para prestação dos serviços, nem convênios com quaisquer Entidades e ou Organizações de caráter remuneratório, recebe apenas taxas de contribuição dos associados, e, às vezes, doações das entidades populares, quando usam os seus serviços, valendo ressaltar que não a prática de cobrar por serviços prestados. Não existe qualquer tarifa estipulada para prestação dos serviços, a doação é espontânea..

Vale ressaltar que diversas Associações e Entidades representativas do povo em geral, tais como: Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Colônia dos Pescadores de Barra; Entidades Religiosas de qualquer credo, espírita, evangélicos, católicos, etc; Conselhos Comunitários diversos “ Conselho da Saúde”; “Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente”; Maçonaria; Pastoral da Criança, do Idoso, etc.

Associação dos Alcoólicos Anônimos"; Conselho Diretores Lojistas; O Poder Judiciário e o Ministério Público; Associação da Mulheres Artesãs, dentre outras, usam os serviços da Radiodifusão oferecidos pela Associação através da Radio Grande Rio FM; enfim todo o povo da Barra usa os indispensáveis e proveitosos serviços de utilidade pública, campanhas de vacinação, campanhas filantrópicas, anúncios fúnebres, e festividades cívicas e religiosas, prestados pela Radio Comunitária mantida pela Associação, objeto desta, sem que qualquer uma destas entidades interfiram na Administração da Associação.

Entendendo, assim, haver prestado as informações necessárias ao deslinde da controvérsia posta sobre a interferência político-partidária na Administração da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra, e acreditamos que houve um equívoco quando da análise realizada no processo de Renovação da Outorga de Funcionamento, processo nº 53000.056254/11, esperamos no prudente e sábio julgamento de V. Exa., para que conceda a Outorga solicitada, reiterando os protestos do mais alto apreço e consideração, haja vista os incomensuráveis serviços de utilidade pública prestados ao povo barrense pela Radio Comunitária.

Por fim, colocamo-nos ao inteiro dispor desse Órgão, para quaisquer outros esclarecimentos, vez, que entendemos como pendência apenas os fatos dos associados que foram candidatos a vereadores, todos há mais de 08 (oito) anos, porém derrotados, que nenhuma interferência administrativa ou de qualquer ordem afetaram ou interferiram na Administração da Associação.

Reitera na oportunidade, pedido de prazo se outros motivos ainda persistem, e se possível, maiores detalhes do quanto solicitado, vez que a não renovação dos serviços ora prestados pela Associação, causará prejuízos incalculáveis e irrecuperáveis à população da Barra (BA), sede da mesma.

/Barra (BA), 30 de agosto de 2012..

José Airton Andrade Queiroz – OAB/BA 9.017 - CPF 016.267.015-04

Ao

Excelentíssimo Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar CEP 70044-900 Brasília DF

JOSE AIRTON ANDRADE QUEIROZ
CPF 016.267.015-04 OAB/BA 9.017
ISAAC EMILIANO DA CUNHA QUEIROZ
CPF 728.974.575-20 OAB/BA 32.091



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s) MARCELO Cândido Lobo ROCHA,
brasileiro, casado, professor, RG 0564 9923-05,
de SSP/BA, CPF 629 931.035-72,
residente e domiciliado na Rua
Barra.

OUTORGADO (s) - JOSÉ AIRTON ANDRADE QUEIROZ, brasileiro,
casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob nº 9.017, portador do
CPF 016.267.015-04, e **ISAAC EMILIANO DA CUNHA QUEIROZ**,
brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob nº 32.091,
ambos com endereço profissional na rua Mal. Deodoro Fonseca, 66 – Centro –
Barra (BA), CEP 47.100-000.

PODERES

todos os necessários para atuação no foro em geral, com cláusula “ad judicia et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando o outorgado autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-lo (s) nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, também, poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações, podendo substabelecer no presente mandato, com ou sem reserva de poderes, em especial para

Ofício
Salvador/Barra (BA), 18 de Agosto de 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05649923 05

13/03/2009

MARCELO CANDIDO LOBO ROCHA

CANDIDO LEAO DA ROCHA
GLICY LOBO ROCHA

BARRA BA

CER-CAS CM-BARRA BA
DST-SEDE L-26B F-434 R-002595
620937035 72

Ministério da Fazenda
Sociedades - SCF
07/07/1972

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SIC
Fls _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e por ser expressão da verdade, que somos brasileiros natos, residentes e domiciliados na cidade da Barra (BA), desde o nascimento, casados, aposentados, vivemos das nossas pensões e ou aposentadorias, e que não mantemos qualquer vínculo de dependência com quaisquer instituições, quer sejam de ordem financeiras, empregatícia, político-partidárias, ou comerciais. Somos livres e no gozo pleno dos nossos direitos sociais previstos Constituição Federal.

Conhecidos na cidade onde vivemos pois participamos, como sócio, espontaneamente, de clubes sociais, em instituições de ajuda humanitária, campanhas de educação a jovens e adultos, de combate ao tóxico, etc., religiosos, sem participação em Diretorias, e apenas como voluntários, com sentimento único de ajuda ao próximo.

Fomos candidato a vereador em anos passados, porém não eleitos desistimos da participação em cargos e ou funções políticas.

Assumimos inteira responsabilidade pela declaração acima, sob as penas da Lei art. 299 do Código Penal, e 211 do Código de Processo Penal.

Barra (BA), 29 de agosto de 2012.

Antonio Uchoa da Silva
Praça João Oscar, nº 13, Barra (BA), CEP 47100-00.

José Alves da Silva
Rua Barão do Rio branco, nº 232, Barra (BA), CEP 47100-00.





DECLARAÇÃO

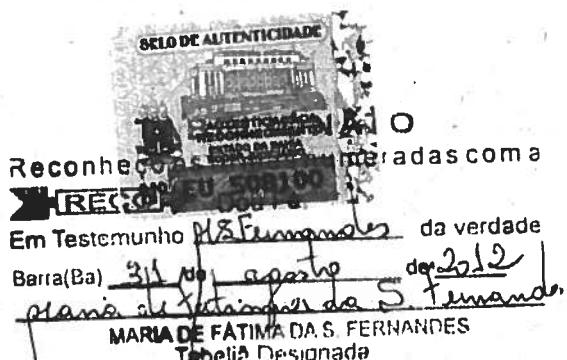
Declaro sob as penas da Lei, e por ser expressão da verdade, que sou brasileiro nato, residente e domiciliado na Comunidade do Curralinho, Barra (BA), desde o nascimento, casado, lavrador, que não mantendo qualquer vínculo de dependência com quaisquer instituições, quer sejam de ordem financeiras, empregatícia, político-partidárias, ou comerciais. Livre e no gozo pleno dos meus direitos sociais previstos Constituição Federal.

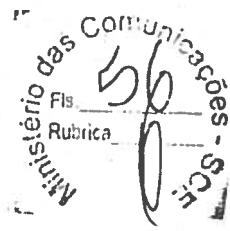
Fui candidato a vereador em anos passados, porém desisti de concorrer a cargos públicos eletivos, desde 2004.

Assumo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob as penas da Lei art. 299 do Código Penal, e 211 do Código de Processo Penal.

Barra (BA), 30 de agosto de 2012.

Geraldo Gomes de Oliveira
GERALDO GOMES DE OLIVEIRA.





DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, e por ser expressão da verdade, que sou brasileiro nato, residente e domiciliado na cidade da Barra (BA), na Rua castro Alves, nº 745, desde o nascimento, casado, servidor público municipal como Professor, e que não mantenho qualquer vínculo de dependência com quaisquer instituições, quer sejam de ordem financeiras, empregatícia, político-partidárias, ou comerciais. Livre e no gozo pleno dos direitos sociais previstos Constituição Federal.

Fui candidato a vereador em anos passados, porém não eleito desisti da participação em cargos públicos eletivos.

Assumimo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob as penas da Lei art. 299 do Código Penal, e 211 do Código de Processo Penal.

Barra (BA), 29 de agosto de 2012.

Gustavo Silveira Ferreira
Gustavo Silveira Ferreira.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Praça do Rosário, s/n
CEP 47.100-000
Barra - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº DE ORDEM

LIVRO Nº

FL. 100

CÓPIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria de Fátima da Silva Fernandes
Oficial Designado
Barra - Bahia

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARRA-BA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C E R T I D Ã O passada a pedido verbal do Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra, tudo como abaixo se declara: -

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES, Oficial Designada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Barra, Estado da Bahia, na forma da lei, etc: -

C E R T I F I C O a todos quanto a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, foi feito no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-3, à fl. 01, sob nº 145, o registro do teor seguinte:
- ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO. Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra - ACB, realizada no dia 05/08/1998. Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 15,00 horas, no Centro Diocesano de Formação - CDF, à Praça Barão de Cotegipe, 250, 47100-000 - Barra - Bahia, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra - ACB. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor José Bonifácio Araújo Silva, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CIC nº 097991175-34, Carteira de Identidade RG nº 1.753.120 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Dom João Muniz, 150, na Cidade de Barra, Estado da Bahia, convidando a mim, Maria Sofia de Oliveira Cavalcanti, brasileira, casada, Secretária, CIC nº 639746808-82, carteira de identidade RG nº 4.121.337 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua dos Marianis, 260, na Cidade de Barra, Estado da Bahia, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) Constituição e fundação definitiva da Associação; c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Fimda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA - ACB. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - ARTIGO 1 - Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra - ACB, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica. ARTIGO 2 - A sede da Associação será à Praça Coronel Nizan Guerreiro, 286 - Anexo, Na Cidade de Barra, Estado da Bahia. ARTIGO 3 - A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Barra, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeito e de acordo

com a legislação específica. ARTIGO 4 - A duração da Associação é por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS - ARTIGO 5 - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores, desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade. ARTIGO 6 - Ficam criadas três categorias de sócios, a saber: 1 - Sócios Fundadores: são aqueles que assinaram a ata de fundação. 2 - Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada. 3 - Sócios Beneméritos: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra - ACB e a coletividade. ARTIGO 7 - Terão direito a voto nas assembleias as três categorias de sócios: fundadores, beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto. PARÁGRAFO ÚNICO: Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. ARTIGO 8 - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. CAPÍTULO III - DA DIRETORIA - ARTIGO 9 - A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita. PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela Associação. ARTIGO 10 - Os membros da diretoria devem ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial. ARTIGO 11 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social, Diretor de Patrimônio e Vice-Diretor de Patrimônio. ARTIGO 12 - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; b) Elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral e Conselho Fiscal, até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo; c) Orientar toda a administração da Associação; d) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3, da Lei 9.612 de 19/02/98, que rege a matéria; e) Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros. ARTIGO 13 - Serão atribuições do Presidente: a) Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação. b) Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador. c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal. d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação. ARTIGO 14 - São atribuições do vice-presidente: a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar. PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo ausência do cargo de Presidente o Vice-Presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído. ARTIGO 15 - Caberá ao Secretário Geral: a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas. b) Publicar todas as atividades da Associação. c) Assinar correspondências da Associação. d) Supervisionar os serviços da Secretaria. e) Atuar como relações públicas da Associação. ARTIGO 16 - Caberá

do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Praça do Rosário, s/n

CEP 47.100-000

Barra - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº DE ORDEM

LIVRO Nº

FL.

CAPÍTULO II DO REGISTRO CIVIL

Maria de Fátima
Ortigão
Barra - Bahia

ao Segundo Secretário: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. ARTIGO 17 - São atribuições do Tesoureiro: a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação. b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação. c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento. d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil. ARTIGO 18 - Atribuições do Segundo Tesoureiro: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. ARTIGO 19 - Caberá ao Diretor de Operações: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. ARTIGO 20 - Caberá ao Vice-Diretor de Operações: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. ARTIGO 21 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas. b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral. c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade. d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento interno e outros. ARTIGO 22 - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. ARTIGO 23 - Caberá ao Diretor de Patrimônio: a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, áudio, filmes, publicações em geral. b) Implementar o arquivo histórico da Entidade. ARTIGO 24 - Caberá ao Vice-Diretor de Patrimônio, substituir o Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos temporário ou definitivo. Desempenhar as funções que o Diretor de Patrimônio lhe confiar e participar ativamente das reuniões da Diretoria. ARTIGO 25 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 26 - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei e será composto por três membros efetivos e três suplentes com o mesmo mandato da Diretoria Executiva. ARTIGO 27 - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário. b) Opinar sobre os balanços mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu voto. c) Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário. ARTIGO 28 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração. CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 29 - A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, a cada final de exercício para tomar conhecimento dos relatórios e Balanços das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas de estatuto. b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo um terço (1/3) dos sócios. Parágrafo 2º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo presidente, mediante edital afixado da Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo, cinco (05) dias. Parágrafo 3º - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição da nova diretoria por re

núncia de membros em exercício. ARTIGO 30 - Compete à Assembléia Geral: a) Admitir e demitir sócios; b) Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação; c) Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício; d) Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício; e) Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da diretoria; f) Fixar as normas para admissão do patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária. CAPÍTULO VI - CONSELHO COMUNITÁRIO - ARTIGO 31 - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. ARTIGO 32 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, aos princípios do artigo 4 da Lei que rege a matéria. CAPÍTULO VII - PATRIMÔNIO - ARTIGO 33 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido. ARTIGO 34 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou locação dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim. CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 35 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 36 - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos. CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 37 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim. ARTIGO 38 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal. ARTIGO 39 - No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. ARTIGO 40 - Extinta a sociedade seus bens serão doados para Entidade Congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a partir da deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária. CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - ARTIGO 41 - O estatuto desta associação poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder expediente. ARTIGO 42 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a assembléia geral para apreciação. ARTIGO 43 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra, Estado da Bahia para qualquer ação fundada neste estatuto. ARTIGO 44 - O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra - ACB, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Diretor Presidente, José Bonifácio Araújo Silva, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CIC nº 097991175-34, Carteira de Identidade RG nº 1.753.120 SSP/Ba., residente e domiciliado à Rua Dom João Muniz, 150, na Cidade de Barra, Estado da Bahia. Diretor Vice-Presidente, Leodeth Leão dos Santos, brasileira, casada. Professora, CIC nº 550421205-72, Carteira de Identidade RG nº 00684226 79 SSP/BA., residente e domiciliada à Praça Barão de Cotegipe, 38, Barra - Bahia. Secretário Geral, Maria Sofia de Oliveira Cavalcanti, brasileira, casada, Secretária, CIC nº 639746808-82, RG nº 4.121.337 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua dos Marianis, 260, Barra - Bahia. Segundo Secretário, Geraldo Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, CIC nº 620902835-72, RG nº 06586813 70 SSP/BA. residente e domiciliado no bairro de Cucralinho, no município de Barra-Bahia. Primeiro Tesoureiro, Antônio Uchôa da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal aposentado, CIC nº 012689965-72, RG nº 657.314 SSP/BA., residente e domiciliado à Praça João Oscar, 13, Barra - Ba-

Martório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Fraça do Rosário, s/n
CEP 47.100-000
Barra - Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO**

Nº DE ORDEM

LIVRO N°

FL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TERRAS E RESIDÊNCIAS HABITACIS

Maria de F^{re}i^co^maⁿ F^{re}i^co^maⁿ

Oficio de la nación
Barro - Busto e

lia. Segundo Tesoureiro, Maria Cruz Viana, brasileira, casada, Professor Aposentada, CIC nº 081559095-49, RG nº 462.749 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua Dom Joaquim Muniz, 97, Barra - Bahia. Diretor de Operações, Gustavo Silveira, brasileiro, casado, Professor, CIC nº 081559095-49, RG nº 00037816 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 745, Barra - Bahia. Vice-Diretor de Operações, Marcos David Oliveira de Souza, brasileiro, casado, Professor, CIC nº 381866595-87, RG nº 07007969 24 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, S/N, Barra - Bahia. Diretor Cultural e de Comunicação Social, Maria Amália Socorro do Vale Barreto, brasileira, casada, Professora, CIC nº 246356265-04, RG nº 2.894.422 SSP/Ba., residente e domiciliada à Rua dos Marianis, 59, Barra - Bahia. Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social, Maria de Jesus da Rocha Barreto, brasileira, casada, Professora, CIC nº 17957076500, RG nº 2.270.818 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua dos Manjacs, 744, Barra - Bahia. Diretor de Patrimônio, Jerry Adriano Ribeiro, brasileiro, solteiro, pescador, CIC nº 161195498-38, RG nº 2.236-9 SSP/SP., residente e domiciliado à Rua Tiradentes, S/N, Barra - Bahia. Vice-Diretor de Patrimônio, José Alves da Silva, brasileiro, casado, Técnico em Comunicações, CIC nº 130248175-49, RG nº 2.024.903-57 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 232, Barra - Bahia. CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: Geraldo Bispo dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, CIC nº 246375215-72, RG nº 07515028 00 SSP/BA., residente e domiciliado no povoado do Juá, município de Barra - Bahia. Laura Vieira de Oliveira, brasileira, viúva, artesa em cerâmica, CIC nº 326646215-72, RG nº 2.894.422 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 678, Barra - Bahia. Valdelito dos Santos Souza, brasileiro, casado, pescador, CIC nº 114999155-00, RG nº 1.882.550-17 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Nova da Manga, S/N, Barra - Bahia. para Membros Suplentes do CONSELHO FISCAL: João Ramos de Santana, brasileiro, casado, lavrador, CIC nº 00638828-44, RG nº 1.943.092-51 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Caminho 11, Casa nº 01, Bairro Pernambucaria, Barra - Bahia. Antonio Vieira dos Santos, brasileiro, casado, solteiro, CIC de nº 279212475-04, RG nº 1.529.306 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, S/N, Barra - Bahia. Maria Júlia Bispo Guedes, brasileira, casada, Funcionária Pública Federal Aposentada, CIC nº 012684305-87, RG nº 704.937 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua dos Marismis, 657, Barra - Bahia. O Presidente, após apurados os resultados, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém deseja falar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para assinatura desta ata, o que eu fiz, como secretária. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por unanimidade, segue assinada pelo presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Barra - BA, 05 de agosto de 1998. (aa) José Bonifácio Araújo Silva, Maria Sofia Oliveira Cavalcanti, Dom Frei Luiz Flávio Capipio, Pe. José Jacob, Gustavo Silveira Ferreira, Michem Valere Claerbout, Maria Júlia Bispo Guedes, Maria Cruz Viana, Maria Lúcia Andrade de Carvalho, Maria Amália Socorro do Vale Barreto, Maria de Jesus da Rocha Barreto, Laura Vieira de Oliveira, Jerry Adriano Ribeiro de Souza, Leodeth Leão dos Santos, José Gonçalves de Oliveira, João Ramos de Santana, Geraldo Nunes de Oliveira, Geraldo Bispo dos Santos, Marcos David Oliveira de Souza, Arquimedes da Rocha de Carvalho, José Alves da Silva, Valdelito dos Santos Souza, Antonio Vieira dos Santos, Antonio Uchôa da Silva, Anatônio Francisco Neves da Silva, Irmã Maria Auxiliadora Aragão Porto, Irmã Francíndio Mario, Elisaldo Sodré, João Lino Teixeira da Silva, Alfredo Nogueira. Barra, Bahia, em 17 de agosto de 1998.

A Oficial Designada para o fármaco da "silver fernmole".

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marla de Fátima da Silva Fernandes

Official Designation

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

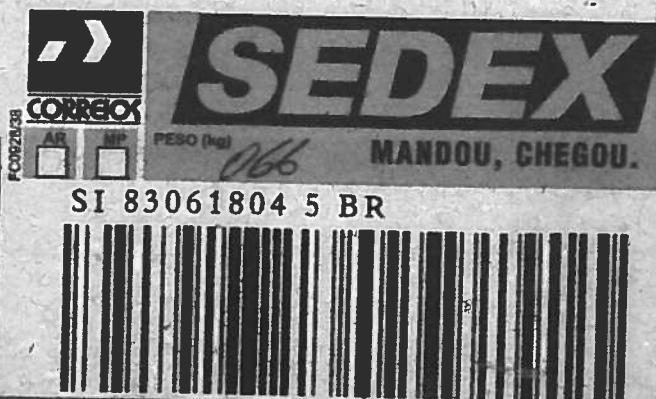
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CEP 70044-900 Brasilia-DF

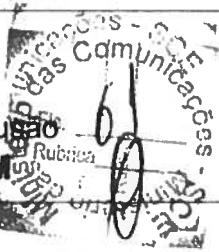


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA

Praça Cel. Nizam Guerreiro, nº 286, Centro

CEP 47100-00 BARRA - Bahia

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056254/2011

Localidade / UF: BARRA/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA

Aviso: 0

Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

CONSTATações:

- a. O processo ainda não foi suficientemente instruído.
- b. O Estatuto demanda adequação para com a Norma 1/2011.
- c. Existe indício de vinculação religiosa.
- d. Há discrepância entre o número de pessoas eleitas e o número ideal de membros da Diretoria, conforme o que determina o Estatuto Social.
- e. Constatou-se, em consulta ao sistema SIGEC/ANATEL, a existência de débitos vencidos e ainda não pagos.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 3518-2013 solicitando esclarecimentos e documentos.

Os documentos que deixam entrever possível vínculo religioso encontram-se nos autos (ata de eleição e posse).

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Nunes Freta Souza
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



ANATEL
Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Sistemas
Interativos
Internet
menu Ajuda

Menu Principal ▾

Dados da consulta Consulta

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral > Internet menu Ajuda

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA-ACB

Nº FISTEL: 50010756531

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

CNPJ/CPF: 02681514000185

Situação: Ativa

Data Validade: 22/03/2011

CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: BA

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	0	2001	06/04/2002	R\$ 100,00	15/03/2002	100,00	100,00	<u>0001</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2001	06/04/2002	R\$ 200,00	15/03/2002	200,00	200,00	<u>0002</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 100,00	08/03/2002	100,00	100,00	<u>0003</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	24/03/2004	138,92	138,92	<u>0004</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	24/03/2004	100,00	100,00	<u>0005</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	29/03/2005	100,00	100,00	<u>0006</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	23/03/2006	100,00	100,00	<u>0007</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	25/07/2008	134,49	134,49	<u>0008</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	10/03/2008	100,00	100,00	<u>0010</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	31/03/2009	90,00	90,00	<u>0011</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	31/07/2009	10,00	10,00	<u>0013</u>		
					31/05/2010	2,28	2,28		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	17/05/2010	90,00	90,00	<u>0014</u>	Parcial	20,37
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	17/05/2010	10,00	10,00	<u>0015</u>	Parcial	2,26
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	31/03/2011	90,00	90,00	<u>0016</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00	31/03/2011	10,00	10,00	<u>0017</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	16/03/2012	66,00	66,00	<u>0018</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00	16/03/2012	10,00	10,00	<u>0019</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00		0,00	0,00	<u>0020</u>	Devedor	83,47
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0021</u>	Devedor	12,65
1550	0	2013	22/09/2013	R\$ 450,00		0,00	0,00	<u>0022</u>	Devedor - DOU	551,38

Total devido em 20/12/2013 (em reais):

670,13

Total de créditos em 20/12/2013 (em reais):

0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MO - Multa de Ofício

LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 20 de 20 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



Exportar Excel



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Oficio n° 191 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)
MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA .
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA
BARRA
Praça Coronel Nizan Guerreiro, nº. 286, Centro
47.100-000 Barra/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.056254/2011-18

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056254/2011-18, na localidade de Barra/BA, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 154, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 154/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.056254/2011-18

Processo de Outorga nº 53640.001033/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
 - II. Último relatório do Conselho Comunitário, elaborado em estrita obediência ao disposto no subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, a grade de programação acompanhada de relatório resumido em que se avalia a mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, “h”);
 - III. Adequação do Estatuto Social para o fim de:
 - a. alterado o artigo 9, limitar o mandato da Diretoria ao máximo de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única reeleição (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - b. prever, expressamente, os critérios para exclusão dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “a”);
 - c. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
 - d. garantir aos associados, pessoas físicas ou jurídicas, estas últimas através dos seus representantes, o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c” e “d”);
 - e. fazer constar, expressamente, os direitos e deveres dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “e”);

- f. permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 Código Civil) e;
- g. indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "g").

3. Em consulta ao sistema SIGEC/ANATEL, constatou-se que a Entidade tem em seu nome débitos vencidos e que, por isso, precisam ser pagos.

4. Cabe acrescentar que, conforme artigo 11 do Estatuto Social, A Diretoria da Associação será composta por 12 pessoas. Nada obstante, verificou-se, através da ata de eleição e posse (f. 13), que a Diretoria eleita conta com apenas 11 (onze) pessoas. Essa discrepância deve ser regularizada pela Entidade.

5. Por fim, considerando que na ata de eleição e posse consta que (I) o local de votação seria no Centro Diocesano e (II) o Presidente da Entidade era um Bispo, vislumbra-se possível vinculação religiosa da Associação. Em obediência aos princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, abre-se espaço para que a Associação apresente suas razões a respeito desse possível vínculo religioso.

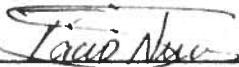
CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal-(Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

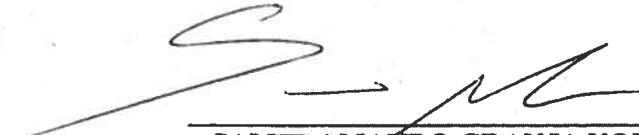
À consideração superior.

Brasília, 14 de janeiro de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 154/2014/CGRC/SCE-MCT

Brasília, 15 de jan/14 de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal

Dados da consulta

Consulta

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral

COMUNICADO BOA TARDE
VALÉRIAS FERREIRA MACHADO
Sistemas Operativos
RJ Internet telef. menu ajuda

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA-ACB

Nº FISTEL: 50010756531

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

CNPJ/CPF: 02681514000185

Situação: Ativa

Data Validade: 22/03/2011

CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: BA

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	0	2001	06/04/2002	R\$ 100,00	15/03/2002	100,00	100,00	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2001	06/04/2002	R\$ 200,00	15/03/2002	200,00	200,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 100,00	08/03/2002	100,00	100,00	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	24/03/2004	138,92	138,92	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	24/03/2004	100,00	100,00	0005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	29/03/2005	100,00	100,00	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	23/03/2006	100,00	100,00	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	25/07/2008	134,49	134,49	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	10/03/2008	100,00	100,00	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	31/03/2009	90,00	90,00	0011	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	31/07/2009	10,00	10,00	0013		
					31/05/2010	2,28	2,28		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	17/05/2010	90,00	90,00	0014	Parcial	20,37
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	17/05/2010	10,00	10,00	0015	Parcial	2,26
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	31/03/2011	90,00	90,00	0016	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00	31/03/2011	10,00	10,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	16/03/2012	66,00	66,00	0018	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00	16/03/2012	10,00	10,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00		0,00	0,00	0020	Devedor	83,47
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00		0,00	0,00	0021	Devedor	12,65
1550	0	2013	22/09/2013	R\$ 450,00		0,00	0,00	0022	Devedor - DOU	551,38

Total devido em 20/12/2013 (em reais): 670,13

Total de créditos em 20/12/2013 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MO - Multa de Ofício

LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 20 de 20 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 Brasília DF

Barra (BA), 26 de fevereiro de 2014

Fazemos referência ao seu Ofício 191/2014/CGRC/SCE-MC

Exmo. Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

MARCELO CÂNDIDO LOBO ROCHA, brasileiro, casado, professor, RG nº RG nº 0564992305, da SSP/BA, CPF nº 620.937.035-72, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, Barra (BA), Presidente da ACB – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, vem, mui respeitosamente, por meio deste instrumento, expor e ao final requerer como segue:

Inicialmente informar que após realizarmos a reunião Extraordinária, para adequação dos Estatutos da Associação ao Novo Código Civil, encaminhamos a ata e demais documentos ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para autenticação e os devidos registros do Novo Estatuto, recebemos do referido Cartório consoante ofício protocolado tempestivamente, aos 25.02.2014, com a informação de que os mesmos só poderiam ser atendidos e entregues em 12.03.2014 (cópia em original recebida do Cartório).

Resta-nos esclarecermos que estamos sem os dois Juízes na Comarca, e que a Oficial do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, Sra. Maria Heridan Azevedo Lemos, que também é titular do Cartório de Registro de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, também está respondendo pelo Tabelionato de Notas, em função das férias da titular do mesmo, Maria de Fátima da Silva Fernandes, e sem qualquer outro servidor além da própria Oficial do Cartório, que sozinha atende os referidos Cartórios.

Portanto, em face das dificuldades porque passa a Justiça Estadual no Estado da Bahia, o que caracteriza um fato de força maior, pois os Estatutos de uma Associação Jurídica, devem, por Lei, após alterações pelo corpo de associados, serem registrados no Cartório competente, para terem validade.

Sem os Juízes a quem recorrermos, fomos obrigados a aceitar as justificativas da Titular do Cartório, e pedirmos à essa Coordenação Geral, prorrogação do prazo,

tempestivamente, que nos foi concedido, no item 04, do Ofício 191/2014, e item 7 do Ofício 153/2014 de 15.01.2014.

Ressaltamos que tão logo recebamos os documentos devidamente registrados, encaminharemos os mesmos, para fim de vermos atendidos os requisitos exigidos por esse Órgão.

Certos da imensa compreensão dessa respeitável Coordenação, na pessoa do seu titular, e para que a nossa comunidade não sofra os incomensuráveis prejuízos pela falta da FM Grande Rio, que não dispõe de recursos, e presta relevantes serviços à população da Barra (BA), aguardamos uma resposta positiva à nossa solicitação.

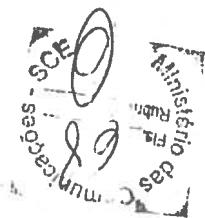
Com nossos respeitáveis cumprimentos,

Subscrevemo-nos,

Respeitosamente


MARCELO CÂNDIDO LOBO ROCHA

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra - ACB

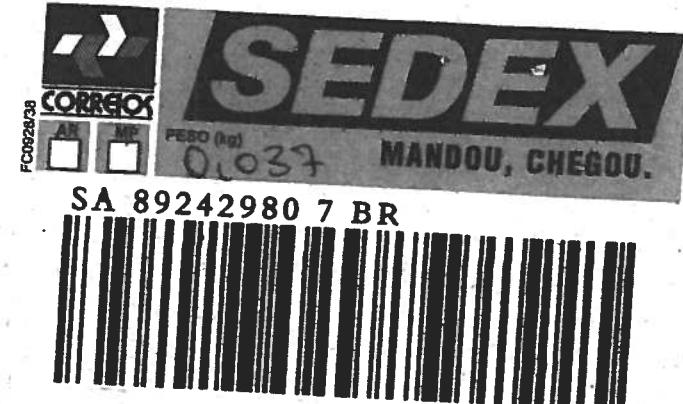




Ministério das Comunicações - Escola Superior de Comunicação Social
F.S. 69
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR,
CEP. 70.044-900 BRASÍLIA – DF



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
BARRA – ACB**
PRAÇA CEL. NIZAN GUERREIRO, 286 CENTRO
CEP. 47.100-000 BARRA - BA

(ENQUETAS DO CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Of. 191 /2014/CGRC/SCE-MC
53000.056254/11

MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA
ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA
PRAÇA CORONEL NIZAN GUERREIRO, Nº. 286, CENTRO
47.100-000 BARRA/BA

NOME DA PESSOA
ENDERECO / END.
CEP / CÓDIGO POSTAL

DEGRADACION DE CONTEÚDO / DÉGRADATION DU CONTENU / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIOS / NATURE OF SHIPMENT

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

REIMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marcelo C. Lobo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRÉATION

30/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

30 JAN 14

BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8087427 AFM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524020-0

TOB403/16

114 x 100 mm

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 09144346 5 BR

CORREIOS
BRESIL

AVIS/CNOT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOZIT

UNIDADE DE POSTALE / BUREAU DE DÉPOT

AGÊNCIA MUNICIPAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2398 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de *março* de 2014.

Ao Senhor
MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA
Representante Legal da Associação comunitária de Comunicação e Cultura da Barra
Praça Coronel Nizan Guerreiro, nº: 286, Centro
47.100-000 Barra/BA

Assunto: Deferimento de solicitação de prorrogação de prazo.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056254/2011-18, referente ao requerimento apresentado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra**, da localidade de Barra/BA, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1451/2014, que indica a concessão de prazo adicional para o cumprimento das exigências.
2. Sendo assim, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 191/2014/CGRC/SCE-MC, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento deste comunicado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

X
Ministério das Comunicações
M
SCE-MC

Nota Técnica nº 1451/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Deferimento de Prorrogação de Prazo.

Referência: Processo nº 53000.056254/2011-18

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra** em que se requer a renovação da autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 191/2014/CGRC/SCE-MC, de 15/01/2014, AR Postal em 30/01/2014, solicitando à entidade que apresentasse os seguintes documentos e esclarecimentos:

- a. Comprovantes de maioridade e nacionalidade de todos os Diretores;
- b. Último relatório do Conselho Comunitário;
- c. Certidão negativa dos débitos administrados pela ANATEL;
- d. Adequação do Estatuto à Norma 1/2011;
- e. Retificação da discrepância constatada entre o número de Diretores indicados o Estatuto e os eleitos;
- f. Apresentação de esclarecimentos acerca de possíveis vínculos religiosos.

3. A entidade postou, tempestivamente, em 28/02/2014, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária em virtude de dificuldades porque passam os Cartórios da localidade.

4. Em tempo, cabe lembrar à entidade que a certidão negativa dos débitos administrados pela ANATEL se obtém após a quitação ou parcelamento de todos os débitos

TP

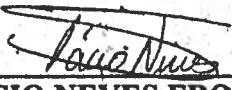
indicados no extrato já encaminhado. A impressão dos boletos bem como da certidão negativa pode ser obtida no sítio eletrônico da ANATEL¹.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 191/2014.

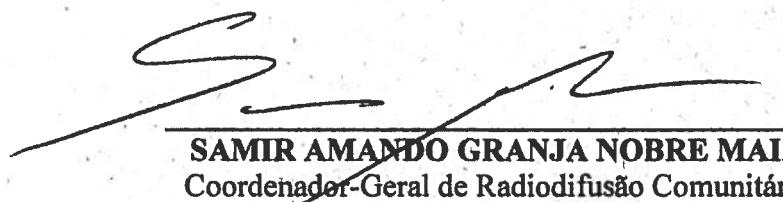
À consideração superior.

Brasília, 07 de abril de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1451 /2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de abril de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

¹ http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Index_Boleto.asp
TNFS/53000056254/2011-18 /CGRC

*Seanc
131*

2014-01-13 *Barra - BA*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA
BARRA - ESTADO DA BAHIA**

Praça Cel. Nizan Guerreiro, nº 286, Centro

Barra / Bahia, CEP 47.100-000

EXMO. SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB), localizada na Praça Cel. Nizan Guerreiro, nº 286, Barra (BA), CEP 47100-000, neste ato representada por seu Presidente MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do RG nº 0564992305, da SSP/BA, inscrito no MF/CPF nº 620937035-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 250, Barra (BA), CEP 47100-000, vem, respeitosamente, à V. Exa., no prazo regulamentar, haja visto pedido de prorrogação, face problema Cartorário, uma vez que o Forum está sem os 02 (dois) Juizes Titulares, e sem atendimento por Juizes Substitutos, com grande carência de serventuários, conforme ofício, cópia anexa, e pedido remetido à essa Coordenação, via SEDEX, atender ao quanto solicitado no Ofício 191/2014/CGRC/SCE-MC, de 18.01.2014, que encaminhou a NOTA TECNICA Nº 154/2014/CGRC/SCE-MC, de 14.01.2014, processo de renovação Outorga nº 53000.056254/2011-18, para expor e ao final requerer como segue:

Incialmente dizer que A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, é uma entidade civil sem fins lucrativos, filantrópica, sobrevive, como todas as outras emissoras da espécie, com dificuldades financeiras, haja vista não ter qualquer vínculo com entidades outras que possam repassar recursos financeiros para sua manutenção, que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. Não obstante as dificuldades de ordem financeira, os Serviços de Radiodifusão Comunitária nunca sofreram interrupção. Pois quando em dificuldades de substituição de peças e ou equipamentos, pagamentos de despesas gerais como água, luz, promove campanhas culturais, e consegue patrocínios do povo em geral, e de alguns comerciantes, porém, ressalte-se, em patrocínio cultural, criado para este fim, dentro da comunidade atingida, não existe, na comunidade, qualquer empresa comercial que mantenha contrato de propaganda regular, oneroso. Isto, é, não existe comerciais pagos anunciados na FM Grande Rio.

Vale ressaltar que a FM Grande Rio, oferece à comunidade um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para divulgação das suas ideias, manifestações culturais, tradições, avisos de interesse comunitário, suas tradições e hábitos sociais. Isto é, sua cultura e eventos locais.

A Radio FM Grande Rio opera dentro da potência legal, 25 Watts, e cumpre todas as normas da Lei 9.612/98 e do Decreto Federal 2.615/98.

Quanto ao seu **Ofício 191/2014**, a Associação Comunitária Grande Rio, cumpriu, fielmente, todos os itens ali recomendados, bem como os contidos na NOTA TÉCNICA nº 154/2014, dessa Coordenação, a saber:

Artigo 2:

Item I: Anexamos xerox's dos Registros Gerais – RG's, e dos CPF's de todos os diretores da **A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB)**, fls. nº 01 a 23;

Item II: Relatório do Conselho Comunitário, anexo;

Item III - alínea "a":

Os Estatutos foram alterados na Reunião Geral Extraordinária, com grande maioria dos sócios presentes, sendo que o art. 9º passou a ter a seguinte redação: “**A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única reeleição**”.

Alíneas “b”, “c”, “d”, “e”:

Foram alteradas consoante determinação da Nota Técnica, nos artigos seguintes:

CAPITULO II – DOS SÓCIOS, que é o artigo 5º dos Estatutos, e vai até o artigo 8º, passou a ter a seguinte redação: CAPITULO II – DOS SÓCIOS E SEUS DIREITOS: Então no **ARTIGO 7º**, foram acrescentados mais 04 (quatro) parágrafos, a saber: **parágrafo 1º** : Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros ou naturalizados há mais de 10 (dez), anos; **parágrafo 2º** - São direitos dos Sócios: - Frequentar, livremente, a sede da Associação; Participar das atividades da Associação; Votar e ser votado; Participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias; **parágrafo 3º**: São deveres dos sócios: Submeter-se ao Estatuto e Regulamento Interno; Acatar as deliberações da Assembleia Geral e Diretoria desde que fundamentadas no Estatuto; Zelar pelo bom nome da sociedade e participar com o seu trabalho nas programações da associação; **parágrafo 4º - da expulsão do sócio**: será expulso, após processo de sindicância com ampla defesa, perante a Diretoria Executiva, o sócio que infringir os estatutos da Associação; o sócio que desviar recursos ou causar prejuízos morais ou matérias à Associação; o sócio que utilizar, indevidamente, o nome da Associação para obtenção de vantagens, quer sejam de ordem financeira ou outros benefícios; o sócio que deixar de cumprir com o pagamento da taxa de contribuição por período de 12 (doze) meses;

Alínea “f”: o **ARTIGO 29º**, passou a ter a seguinte redação **ARTIGO 29º, letra “b”** que passou a ter a seguinte redação: “**A Assembleia Geral poderá ser convocada, a**

qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria, ou a requerimento de no mínimo de um quinto 1/5 dos sócios".

Alínea "g": o ARTIGO 3º passou a ter a seguinte redação: "A Associação terá como objetivo social, a execução de Serviço de Radiodifusão COMUNITÁRIA sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade da Barra, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica"

3. Quanto possíveis débitos junto ao SIGEC/ANATEL estes foram pagos conforme se demonstra com os recibos anexos, não havendo qualquer débito em aberto;
4. A divergência entre o número de diretores e a ata de posse da Diretoria com os Estatutos foi provocada pela omissão do nome do Diretor de Operações "Almir Sebastião Costa Ferreira," falha esta corrigida pela Assembleia Geral de 19.02.2014, saneando o assunto.
5. A Associação é isenta de qualquer vinculação com outras entidades vedadas pela Lei 9612/98, e cumpre fielmente o previsto na Norma Complementar nº 01/2004, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, foi fundada pela Diocese da Barra, entidade que goza do respeito de toda a nação, não somente o Estado da Bahia, ou cidade da Barra, e procura atuar sempre dentro dos limites legais, usando de todos os esforços para não descumprir normas dessa Instituição Outorgante. Apesar de haver sido fundada pelo Bispo da Barra/BA, este não tem qualquer autonomia ou interferência na administração da FM. O Bispo, quando da fundação da Grande Rio, atuou como cidadão, e permanece sócio regular, usando dos direitos de todos os demais, nesta condição. Quanto ao local da reunião, acontecida no Centro Diocesano, informamos que este é um espaço físico amplo, usado por qualquer pessoa física ou jurídica que queira alugar para eventos, tais como casamentos, batizados, celebrações de bodas, reuniões políticas, eventos de preparação de promotoras de vendas da Natura, Avon, dentre outros, sem restrição quanto a credo religioso ou partidário. É um amplo espaço, no centro da cidade, com facilidade de estacionamento de veículos, e constantemente ali são realizados eventos, mediante pagamento de pequena taxa de manutenção do espaço.

Ressaltamos que A Radio FM Grande Rio apresenta diariamente programas espíritas, evangélicos, e pela manhã, às 06:00 horas, há um pequeno programa "Momentos de Paz", apresentado pelo Bispo local, talvez o mais curto programa, consoante grade que segue anexa.

Todos os atos praticados pela ACB, são em estrito cumprimento da Lei, sob o aspecto da legalidade, tem por escopo, através dos seus gestores, cumprir as determinações emanadas da Justiça, e das Leis que regem a matéria.

Repete-se: Os servidores da Rádio FM, mantida pela Associação de Comunicação e Cultura de Barra, são todos voluntários, não percebem remuneração. A Associação não mantém contratos remunerados para prestação dos serviços, nem convênios com quaisquer Entidades e ou Organizações de caráter remuneratório, recebe apenas taxas de contribuição dos associados e às vezes doações das entidades benéficas quando

usam os seus serviços, valendo ressaltar que não a prática de cobrar por serviços prestados. Quando casas comerciais fazem algum anúncio, o fazem como patrocínio cultural, e para que não pare de funcionar o sistema. Não existe qualquer tarifa estipulada para prestação dos serviços, a doação é espontânea.

Vale ressaltar que diversas Associações e Entidades representativas do povo em geral, tais como: Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Colônia dos Pescadores da Barra; Entidades Religiosas de qualquer credo, espirita, evangélicos, católicos, etc; Conselhos Comunitários diversos "Conselho da Saúde"; "Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente"; Maçonaria; Pastoral da Criança, do Idoso, etc; Associação dos Alcoólicos Anônimos"; Conselho Diretores Lojistas; O Poder Judiciário e o Ministério Público; Associação da Mulheres Artesãs, dentre outras, usam os serviços da Radiodifusão oferecidos pela Associação através da Radio Grande Rio FM; enfim todo o povo da Barra usa os indispensáveis e proveitosos serviços de utilidade pública, campanhas de vacinação, campanhas filantrópicas, anúncios fúnebres, e festividades cívicas e religiosas, prestados pela Radio Comunitária mantida pela Associação, objeto desta, sem que qualquer uma destas entidades interfiram na Administração da Associação.

É o único meio de comunicação que existe na nossa cidade, regular, pois temos rádios clandestinas aqui funcionando. A cidade da Barra, está em pleno desenvolvimento, não pode dispensar os grandes e inestimáveis serviços prestados pela Radio Comunitária, além do mais não existe uma FM Comercial, pois os recursos locais ainda não o permitem, e Radio Comercial, por ser atividade econômica, visa dinheiro, lucro, não atenderia a camada mais sofrida/mais necessitada.

Entendendo, assim, haver prestado as informações necessárias ao deslinde da controvérsia, e acreditando que houve um equívoco quanto da análise realizada no processo, esperamos, de V. Exa., no prudente e sábio julgamento que conhecendo da matéria, possa reconhecer que houve equívoco, e arquive o presente processo, por improcedência da imputação.

No ensejo, e reiterando os protestos do mais alto apreço e consideração, haja vista os incomensuráveis serviços de utilidade pública prestados ao povo barrense pela Radio Comunitária Grande Rio, acredita e espera o acatamento de pedido.

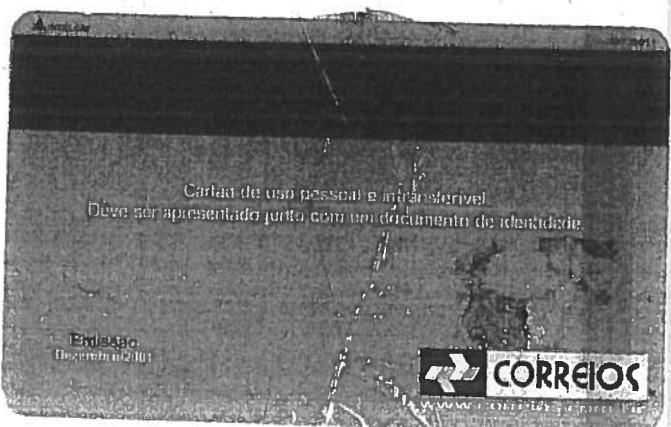
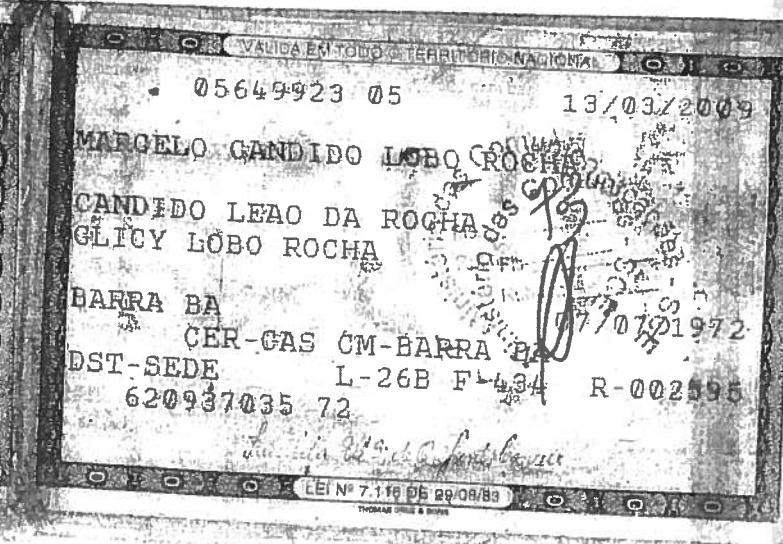
Por fim, colocamo-nos ao inteiro dispor desse Órgão, para quaisquer outros esclarecimentos, reafirmando que nenhuma interferência administrativa ou de ordem comercial, religiosa e ou política, afetam ou interferem na Administração da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra.

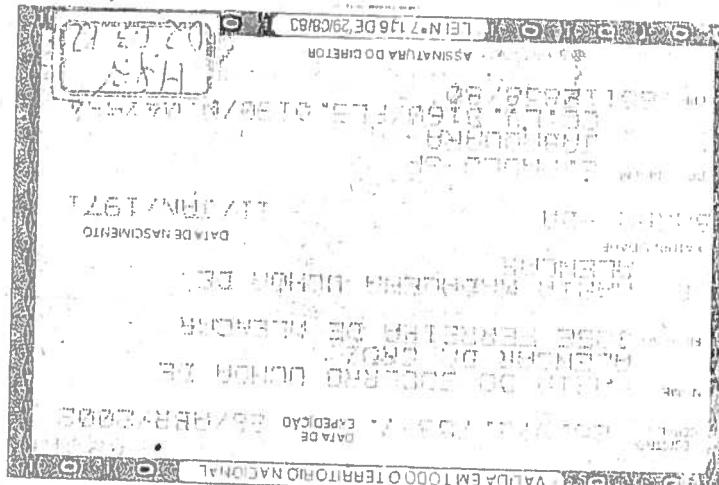
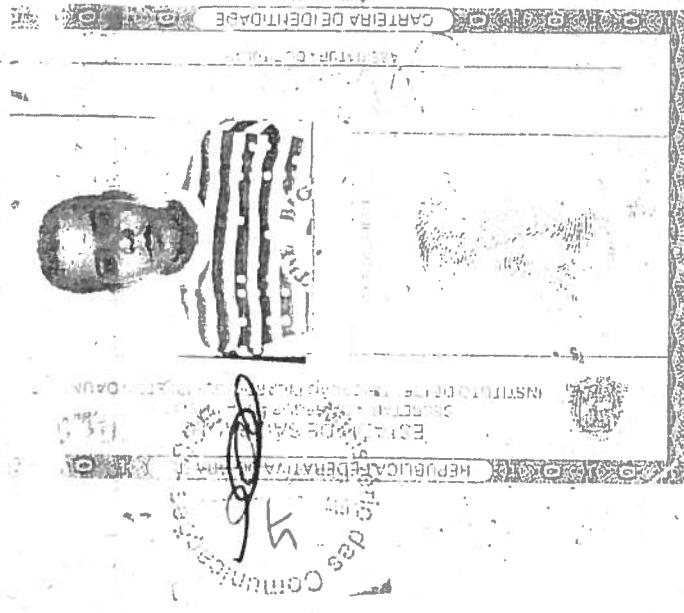
Reitera na oportunidade, pedido de prazo, feito tempestivamente, como provam os documentos enviados, por SEDEX, aos 28.02.2014, e coloca-se à disposição dessa Coordenação, reafirmando que a não renovação dos serviços ora prestados pela Radio Grande RIO FM, ACB, causará prejuízos incalculáveis e irrecuperáveis à população da Barra (BA), sede da mesma.

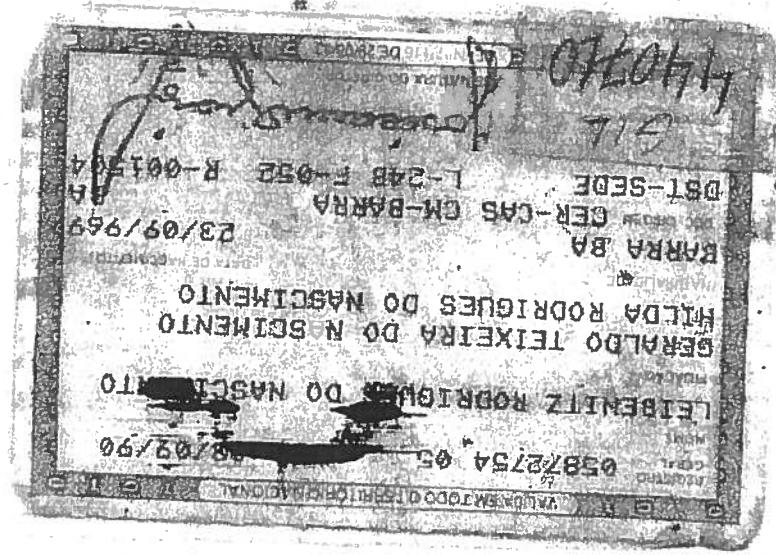
Barra (BA), 20 de março de 2014.

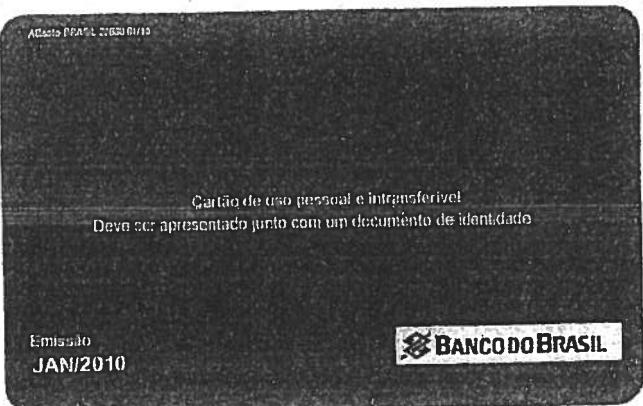
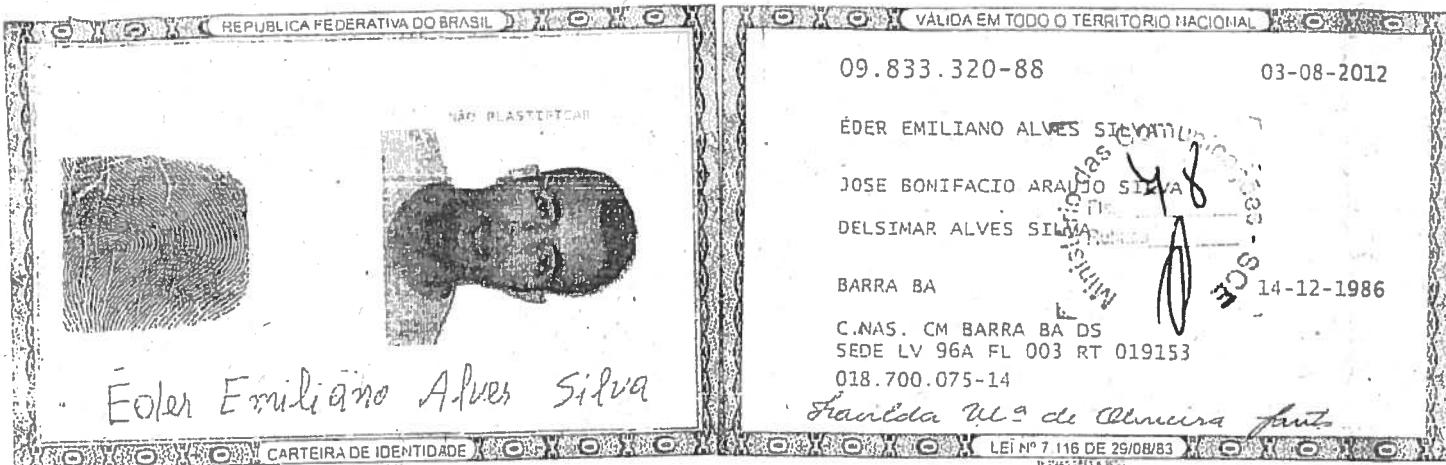
Marcelo Cândido Lobo Rocha
Marcelo Cândido Lobo Rocha.

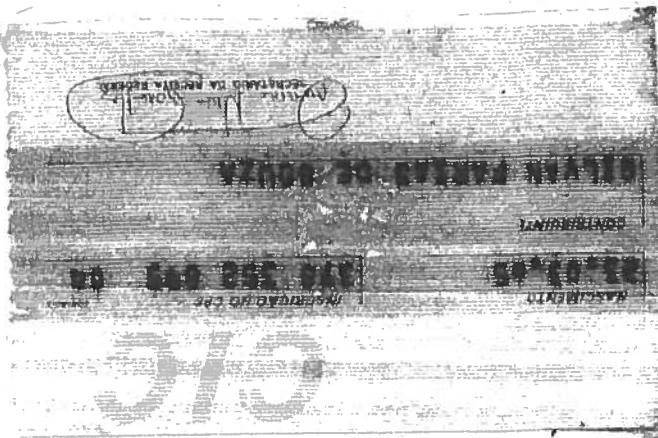
Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB).





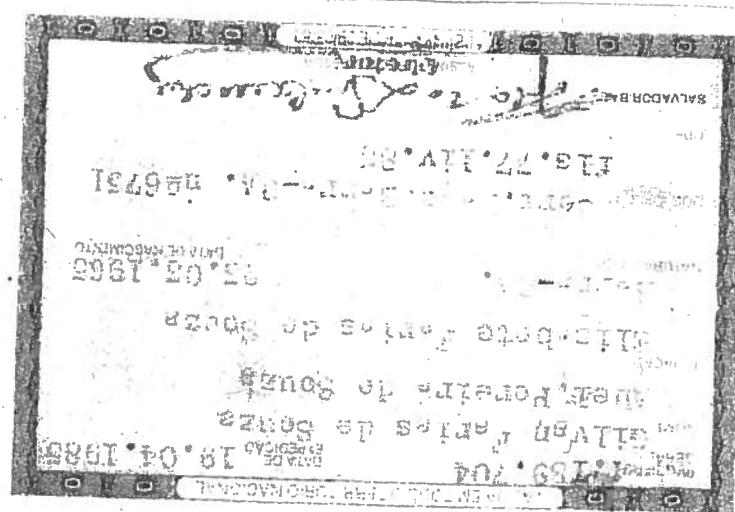




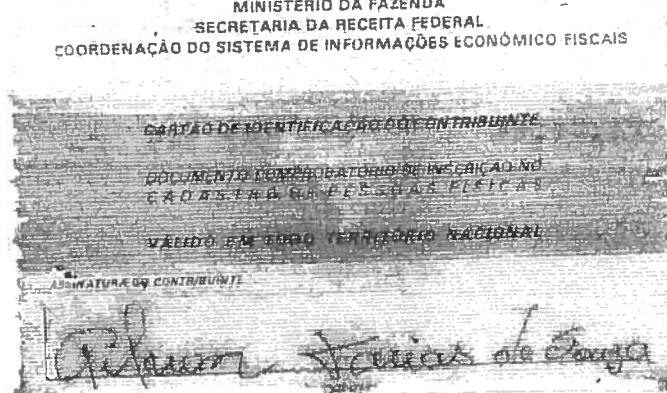


bb
Ministério da
Comunicação Social

Ministério das Comunicações
80
80
80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ACACIO JOSE CORREIA DA COSTA

Nº de Inscrição

951014895-49

Data do Nascimento

15/03/77



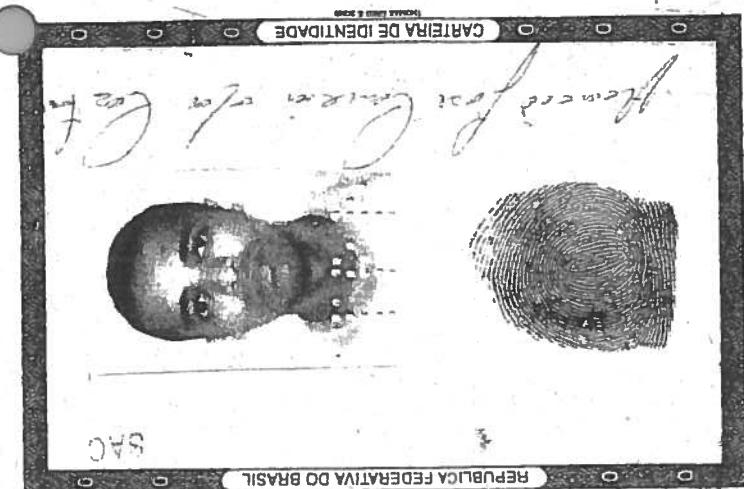
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME
ACACIO JOSE CORREIA DA COSTA
FILIAÇÃO
AURELIANO FORTUNATO DA COSTA
BEATRIZ CORREIA DA COSTA
NATURALIDADE
BARRA BA
DOC ORIGEM CER-NAS CM-BARRA BA
DST-SEDE L-79A F-290 R-002800
CPF 951014895 49
SALVADOR BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

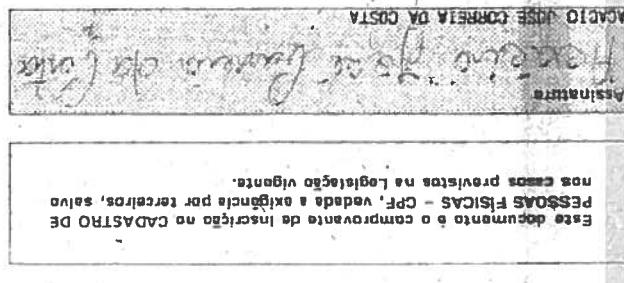
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2005

DATA DE NASCIMENTO 15/03/1977

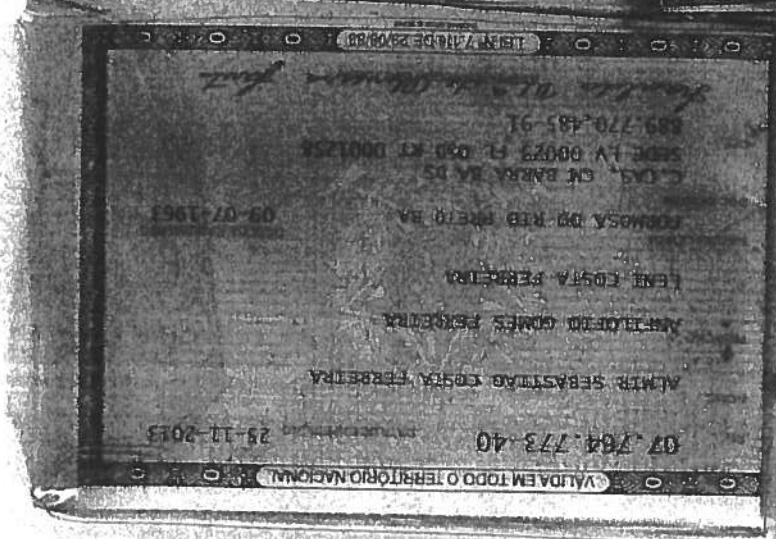
ACACIO JOSE CORREIA DA COSTA
BRAZIL LIVRE
DA FUSIONADA



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério das Comunicações
SCE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

83

08.577.457-00

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12-12-2013

NAME: ELSON ALVES DOS SANTOS

PILIAÇÃO: JOÃO MOURA DOS SANTOS

ANA MARIA ALVES DOS SANTOS

NATURALIZADO: BARRA BA

DATA DE NASCIMENTO: 18-10-1977

RESIDÊNCIA: R.C. NAS - CM BARRA BA DS
SEDE LV 00081 FL 280 RT 0005164

CPF: 934.455.805-10

Elson Alves dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TISSANE SABES & SONS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por letreros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Elson Alves dos Santos.

ELSON ALVES DOS SANTOS

S E R

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 16/12/95

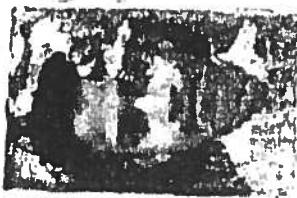
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ELSON ALVES DOS SANTOS

Nº de Inscrição: 934455805-10

Data do Nascimento: 18/10/77



REGISTRO GERAL 11728802 04 DATA DE LIBERAÇÃO 11/09/1999

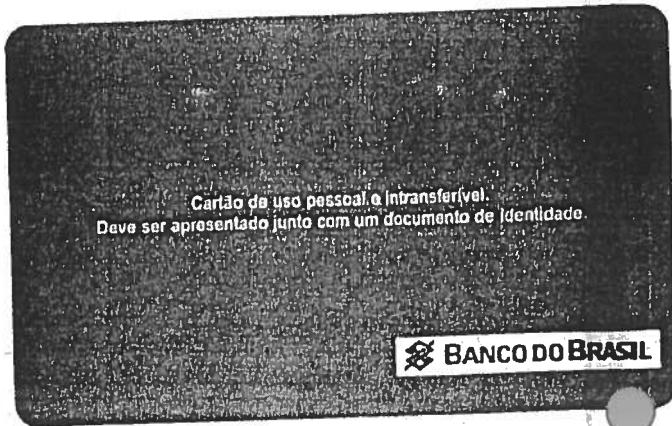
NAME: VAGNER GONCALVES QUEIROZ
FILIAÇÃO: ALTINO MILHOMENS, QUEIROZ
LUZIA BARBOSA GONCALVES - 84

NATURALIDADE: BARRA BA DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1986

DOC ORIGEM: CER-NAS FM-PARBAPE BA
DST-SEDE: L-103 F-148 R-024127

CPF: SALVADOR-BA

ALFINATURA DO DIRETOR: LEIN



01.701.177-90

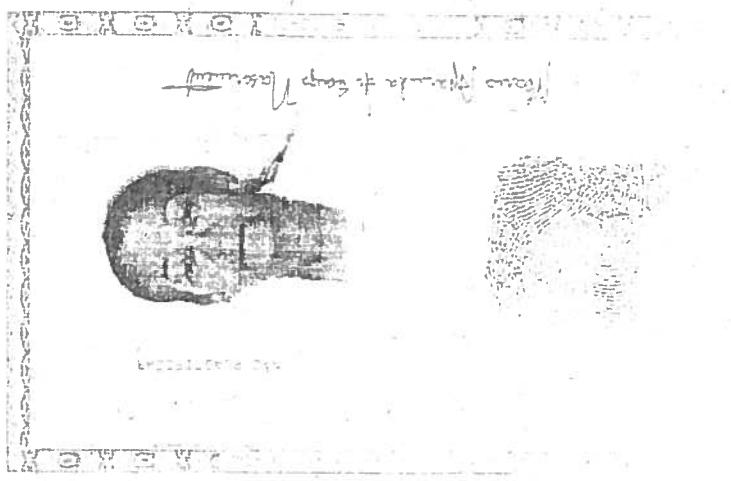
11-03-2011

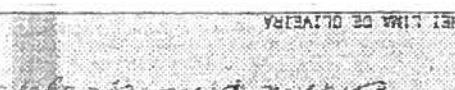
VARIA APPARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO
ANTONIO COELHO DE SOUZA
VADIME JOSE DE SOUZA
BARRA BA
C.GAS. CV BARRA BA DS
SEGDE LV Q18 FL 232 LT 000229
115.011.205-06

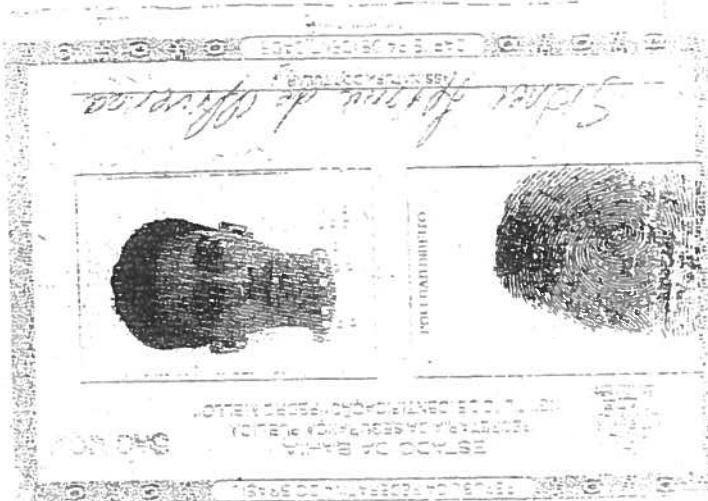
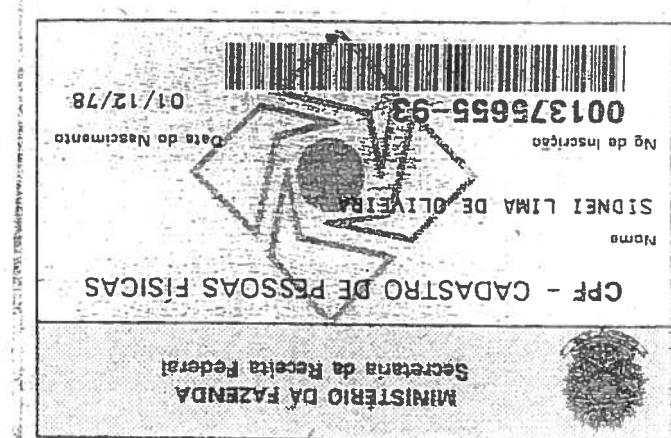
06-01-1995

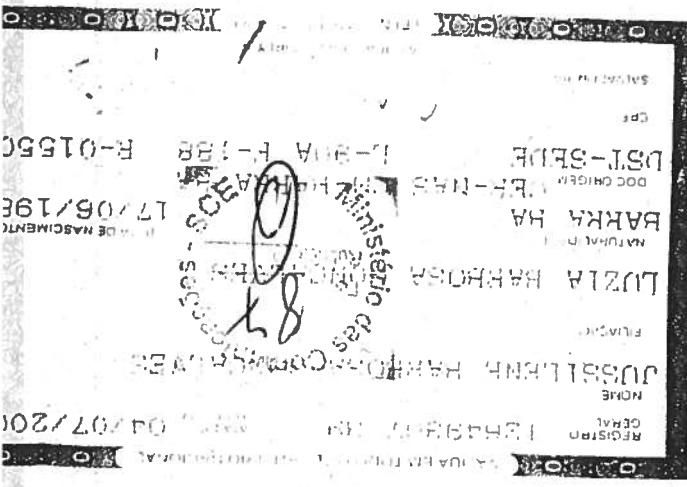
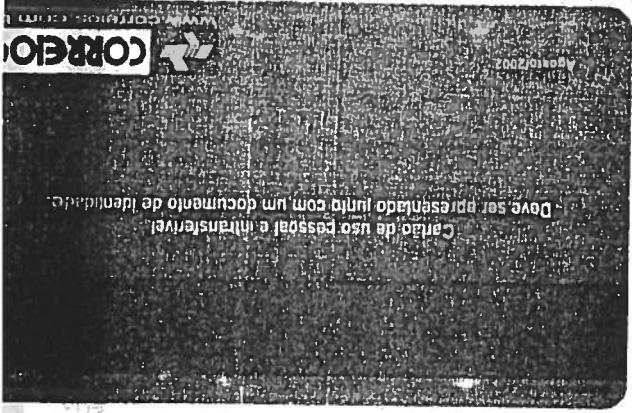
85

Q



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SÍNTESE DE DADOS DE OLIVEIRA	
<p style="text-align: center;">Assinatura</p> 	
<p>BESTA DOCUMENTANTE É COMPROMISSADA DE INSCRIGÊNCIA NO CADASTRO PESOS FÍSICAS - CPP, VEDADO A EXIGIBILIDADE POR ESSA NOS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name: ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA

Nº de Inscrição: 911402345-87

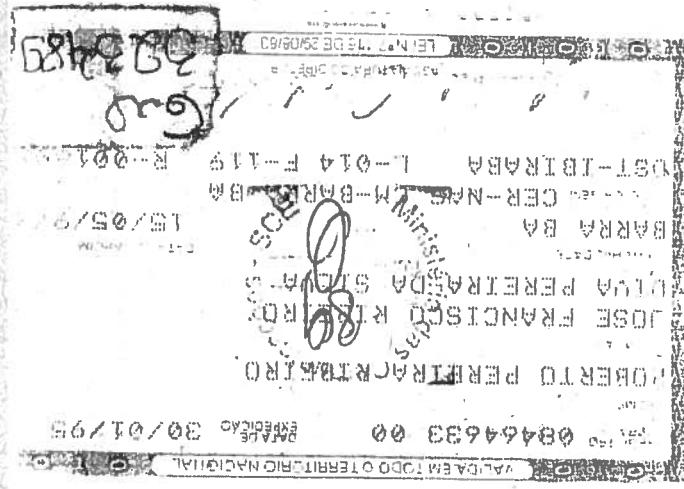
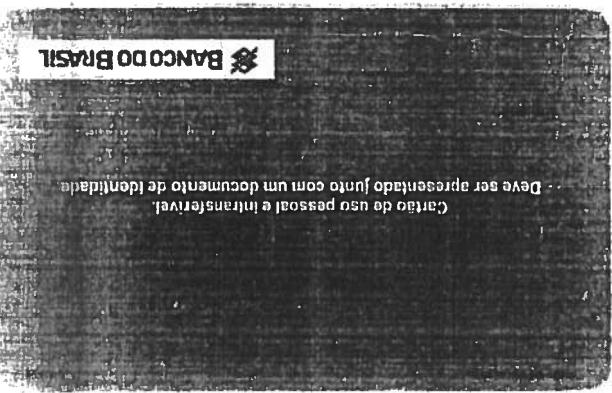
Data do Nascimento: 08/09/74

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por torcarios, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/12/99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Aldinei Serrano de Oliveira

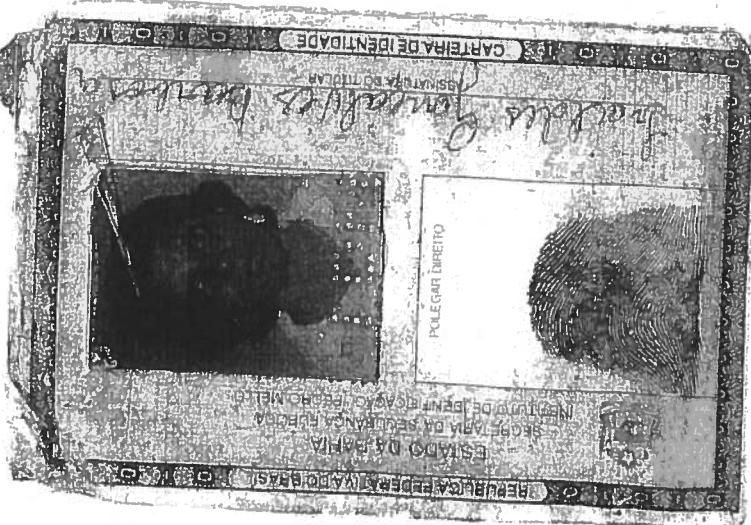
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG	21.207.367-23	DATA DE EMISSÃO	09-08-2013
NOME	ALDINEI SERRANO DE OLIVEIRA	JOÃO NUNES DE OLIVEIRA	
		MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE	BARRA, BA	DATA DE NASCIMENTO	
DE CRÍMEN	C.NAS. CM BARRA BA DS SEDE TV A77 FL 154 RT 24590 977-798-225-91	29-08-1974	
<i>Aldinei Serrano de Oliveira</i>			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			
MINISTÉRIO DA FAZENDA			
Secretaria da Receita Federal			

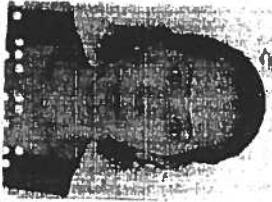
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome	<i>Aldinei Serrano de Oliveira</i>		
ALDINEI SERRANO DE OLIVEIRA			
Ng de Inscrição	977798225-91	Data do Nascimento	29/08/74
			
<small>Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, que é o sistema de controle das informações relativas ao cadastro permanente das pessoas físicas.</small>			
ALDINEI SERRANO DE OLIVEIRA			
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
Emitido em: 29/09/97			



c.8


Divina Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
02038923 05	29/07/2004
Nome:	DIVINA BARBOSA
Mae:	FRANCISCO BARBOSA
Pai:	ANA MARIA MONTEIRO
Lugar de nascimento:	BARRA BA
Data de nascimento:	27/04/1956
Localidade:	CER-NAS CM-BARRA BA
DST-SEDE	L-A72 F-157 R-018510
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	

Comunidade 92

27/04/1956

13.0269505 | 30

30404179

DIVINA BARBOSA

QUINTA

27/04/56

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14165803 79 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2004

NAME ELCIO GOMES DOS SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

VANDITE GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE BARRA BA

DOC. ORIGEM CER-NAS. CM-BARRA BA

DST-SEDE L-88A F-119 R-013206

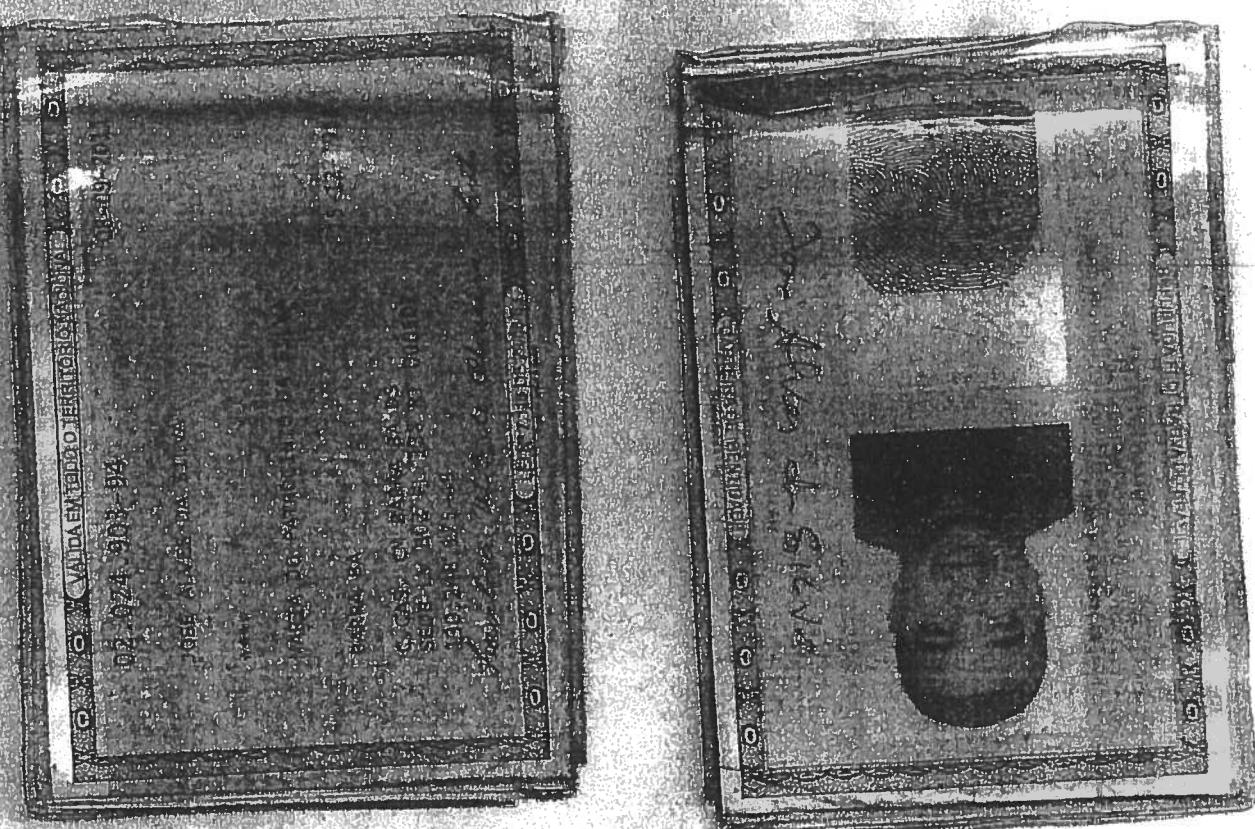
CPF SALVADOR/BA

J. C. 219 de 01/05/2004

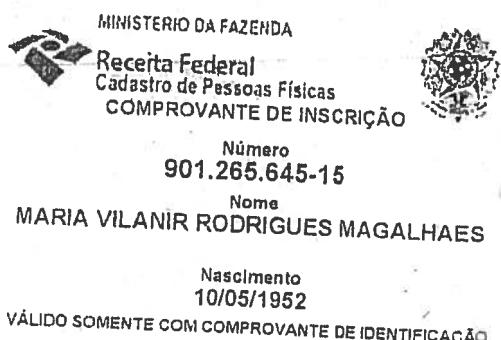
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/06/83





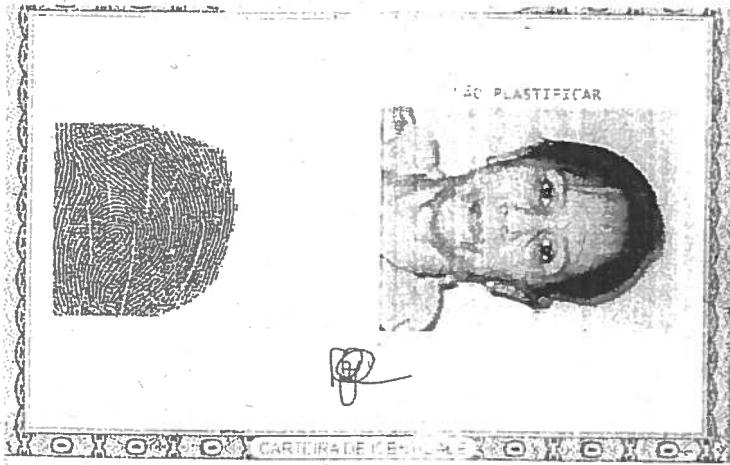
Communism
Ministry
of
Information



CÓDIGO DE CONTROLE
ACDE.A15D.9409.AE48

A autenticidade desta comprova deve ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 10:43:14 do dia 19/11/2012 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

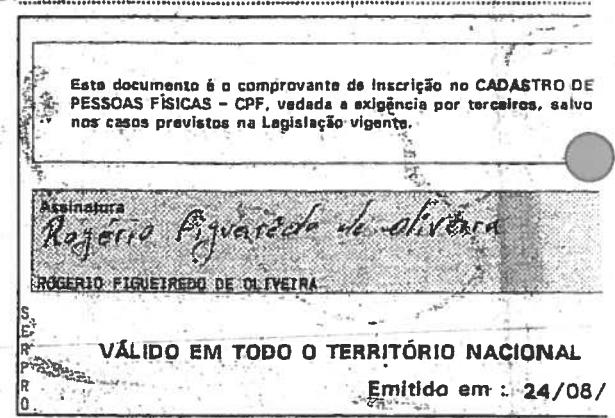


01.529.262-24	04-12-2009
LEOPOLDINA GOMES DA CRUZ	
JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ	
MARIA GOMES DA CRUZ	
BARRA BA.	15-12-1951
C.CAS. CM BARRA BA DS SEDE LV 17B FL 178 RT 1552 097-970-335-20	
<i>Faílde Vil. de Oliveira farts</i>	
LEIN 7° FDF 2000-03	





Ministério da Fazenda
Comunicação - DCE





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA - ACB

Rádio Comunitária Grande Rio FM – 87,9 MHz
Praça Cel. Nizan Guerreiro, 286 – Centro – CEP: 47.100-000
Tel.: (74) 3662 – 2317 – granderio.fm@hotmail.com / WWW.fmgranderio.com
CNPJ: 02.681.514/0001-85

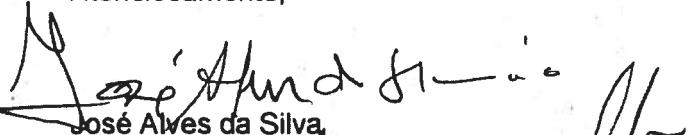
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA-ACB**

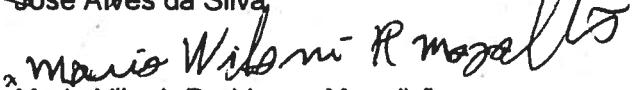
**Ao Exmo. Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária**

Em obediência ao disposto no subitem 21.4.1 da norma 1/2011, fizemos uma avaliação da Grade de Programação da Rádio Grande Rio FM e, chegamos a seguinte conclusão.

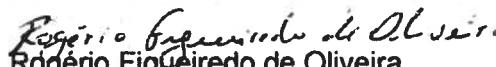
A Grade adotada pela Grande Rio FM 87,9 MHz, Entidade mantida pela Associação Comunitária de Comunicação de Barra – ACB contribui de forma direta para o desenvolvimento da comunidade, levando sempre aos ouvintes informações salutares, lazer, manifestações culturais, artísticas que enriquecem principalmente a comunidade, alem de veicular de segunda a sexta o programa A Voz do Brasil, e nos períodos que antecedem as Eleições, transmite gratuitamente os Programas Eleitorais, bem como as Propagandas Eleitorais, como exigidas pela Justiça Eleitoral. No entanto, vemos que é necessário que esta Rádio faça uma programação voltada também para a geração da melhor idade, pois a mesma se preocupa demasiadamente com a juventude, se esquecendo um pouco dos mais velhos.

Atenciosamente,


José Alves da Silva


Maria Vilanir Rodrigues Magalhães

Leopoldina Gomes da Cruz


Rôgerio Figueiredo de Oliveira


Mário Fernandes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900



Barra (BA), 26 de fevereiro de 2014

Fazemos referência ao seu Ofício 191/2014/CGRC/SCE-MC

Exmo. Sr. Samir Armando Granja Nobre Maia

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

MARCELO CÂNDIDO LOBO ROCHA, brasileiro, casado, professor, RG nº RG nº 0564992305, da SSP/BA, CPF nº 620.937.035-72, residente e domiciliado na Rua D Pedro II, Barra (BA), Presidente da ACB – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, vem, mui respeitosamente, por meio deste instrumento, expor e ao final requerer como segue:

Inicialmente informar que após realizarmos a reunião Extraordinária, para adequação dos Estatutos da Associação ao Novo Código Civil, encaminhamos a ata e demais documentos ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para autenticação e os devidos registros do Novo Estatuto, recebemos do referido Cartório consoante ofício protocolado tempestivamente, aos 25.02.2014, com a informação de que os mesmos só poderiam ser atendidos e entregues em 12.03.2014 (cópia em original recebida do Cartório).

Resta-nos esclarecermos que estamos sem os dois Juízes na Comarca, e que a Oficial do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, Sra. Maria Heridan Azevedo Lemos, que também é titular do Cartório de Registro de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, também está respondendo pelo Tabelionato de Notas, em função das férias da titular do mesmo, Maria de Fátima da Silva Fernandes, e sem qualquer outro servidor além da própria Oficial do Cartório, que sozinha atende os referidos Cartórios.

Portanto, em face das dificuldades porque passa a Justiça Estadual no Estado da Bahia, o que caracteriza um fato de força maior, pois os Estatutos de uma Associação Jurídica, devem, por Lei, após alterações pelo corpo de associados, serem registrados no Cartório competente, para terem validade.

Sem os Juízes a quem recorrermos, fomos obrigados a aceitar as justificativas da Titular do Cartório, e pedirmos à essa Coordenação Geral, prorrogação do prazo,

tempestivamente, que nos foi concedido, no item 04, do Ofício 191/2014, e item 7 do Ofício 153/2014 de 15.01.2014.

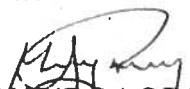
Ressaltamos que tão logo recebamos os documentos devidamente registrados, encaminharemos os mesmos, para fim de vermos atendidos os requisitos exigidos por esse Órgão.

Certos da imensa compreensão dessa respeitável Coordenação, na pessoa do seu titular, e para que a nossa comunidade não sofra os incomensuráveis prejuízos pela falta da FM Grande Rio, que não dispõe de recursos, e presta relevantes serviços à população da Barra (BA), aguardamos uma resposta positiva à nossa solicitação.

Com nossos respeitáveis cumprimentos,

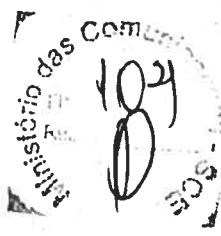
Subscrevemo-nos,

Respeitosamente


MARCELO CÂNDIDO LOBO ROCHA
Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra - ACB

Barra (BA), 25 de fevereiro de 2014

Of. s/nº



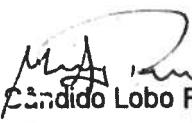
Att. Sra. Maria Heridan Azevedo Lemos

Mui Digna Oficial Cartório do Registro de Títulos e Documentos

MARCELO CÂNDIDO LOBO ROCHA, brasileiro, casado, professor, RG nº RG nº 0564992305, da SSP/BA, CPF nº 620.937.035-72, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, Barra (BA), Presidente da ACB – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, vem, mui respeitosamente, por meio deste instrumento, com fulcro na Lei Federal 6015/73, e no art. 45 do novo Código Civil, requerer que V. Sª se digne proceder ao registro do Estatuto da referida entidade, que passaram por alterações, para adequação às exigências do Código Civil Brasileiro, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Segue em anexo ao presente petitório, os seguintes documentos:

- 1) Livro de ata da referida associação;
- 2) cópia autenticada da ata de fundação e posse, subscrita pela Diretoria, Conselho Fiscal e sócios fundadores.
- 3) Estatuto da referida entidade, em duas vias;


Marcelo Cândido Lobo Rocha

ACB - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra

encarte em 25/02/2014, a
ser entregue em 30/03/2014.


CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria HERIDAN Azevedo Lemos
Oficial
Barra-Bahia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA – ACB –
GRANDE RIO FM**

103

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA – ESTADO DA BAHIA (ACB), GRANDE RIO FM, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA, TEM A HONRA DE CONVIDAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS, COM DIREITO A VOTO, PARA NA FORMA DO ARTIGO 29º (VIGÉSIMO NONO), § 1º LETRA B, DO SEU ESTATUTO, PARTICIPAREM DA REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DIA: 19 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: ÀS 15:00H

LOCAL: SEDE DA SOCIEDADE DOS ARTÍFICES BARRENSE.

COM A SEGUINTE PAUTA:

1º -> ALTERAÇÃO DO SEU ESTATUTO, EM OBEDIÊNCIA À NORMA EMANADA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, EM OFÍCIO 191/2014 CGRC/SCE-MC,

2º -> O QUE OCORRER, E DO INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

BARRA – BA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.


MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA

Presidente da ACB

Marcelo Cândido L. Rocha

Presidente da ACB

106

ESTADO DA BAHIA
CORREIOS E TELEGRAMAS
CENTRAL DE TELEGRAMAS
SERVIÇO DE CORREIOS

FMI Grande Rio

ELT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8300402 - AC BARRA
BARRA - BA
CNPJ.: 34028316377711 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 28/02/2014 Hora.....: 06:25:25
Caixa.....: 56281914 Matricula.: 000002102
Lancamento.: 002 Atendimento: 000001
Modalidade.: A Vista

DESCRICAÇÃO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX A VISTA	1	48,61+
Valor do Porte(R\$):	45,60	
Cep Destino:	70044-900 (DF)	
Peso real (KG).....:	0,037	
Peso Tarifado:	0,037	
OBJETO.....: SA89242900708		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
Valor AdValorem.....:	0,01	
Valor Declarado(R\$):	51,00	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		48,61
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		48,61

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos
não cabendo eventuais indenizações.

VIA-CLIENTE

SARA 6.7.03

GRANDE RIO FM – A RÁDIO DA VIDA

BARRA – BAHIA

Chapa nº 01: A Grande Rio em Novos Tempos

Eleição 26 de junho de 2010

Diretor Presidente: Marcelo Cândido Lôbo Rocha.....CPF nº 620.937.035-72

Diretor Vice-Presidente: Maria do Socorro Uchoa de Alencar da Cruz.....CPF nº 165.112.858-80

Secretário Geral: Leibenitz R. do Nascimento.....CPF nº 620.918.085-04

Segundo Secretário: Eder Emiliano Alves Silva..CPF nº 018.700.075-14

Tesoureiro: Gilvan Farías de Souza.....CPF nº 378.352.895-04

Segundo Tesoureiro: Acácio José Correia da Costa.....CPF nº 951.014.895-49

~~X~~ Diretor de Operações: Almir Sebastião Costa Ferreira..... CPF nº 889.770.485-91

Vice-Diretor de Operações: Elson Alves dos Santos.....CPF nº 934.455.805-10

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Vágner Gonçalves Queiroz.....CPF nº 023.456.455-55

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação: Maria Aparecida de S. Nascimento.....CPF nº 115.011.205-06

Diretor de Patrimônio: Sidnei Lima de Oliveira.....CPF nº 001.375.655-93

Vice-Diretor de Patrimônio: Jucilene Barbosa Gonçalves.....CPF nº 016.955.725-13

Conselho Fiscal: 1. Zézido Ferreira de Souza.....CPF nº 911.402.345-87

2. Roberto Pereira Ribeiro.....CPF nº 943.406.175-04

3. Aldiney Serrano de Oliveira.....CPF nº 977.798.225-91

Suplentes: 1. Iraílde Gonçalves Barbosa.....CPF nº 332.388.985-15

2. Divina Barbosa.....CPF nº 130.269.505-30

3. Elson Gomes dos Santos.....CPF nº 030.708.125-70

Conselho Comunitário: 1. José Alves da Silva.....CPF nº 130.248.175-49

2. Maria Vilani Rodrigues Magalhães.....CPF nº 901.265.645-15

3. Leopoldina Gomes da Cruz.....CPF nº 097.970.335-20

4. Rogério Figueiredo de Oliveira.....CPF nº 976.566.825-20

5. Mário Ferneda.....CPF nº 279.104.588-00

Bahia - BA 6/03/2014

N.S. Francisco
Maria de Fátima de Oliveira Fernandes
Presidente
Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura da Barra - ACB.

No dia 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 15:00 horas, na Sede da Sociedade Beneficente dos Artífices Barreiros, situada na Praça Barreiros de Lagesipe, s/n, neste bairro da Barra, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra - ACB, atendendo à convocação feita pelo Sr. Presidente da mesma, Marcelo Cândido Leão Rocha, por Edital de Convocação, que foi amplamente divulgado pela própria ACB, pelos serviços de som de veículos automotores, pelafixação do Edital nos Correios e Telegrafos, no atrio do fórum de justiça, na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, na Sede da Associação ACB, com antecedência de 08 (oito) dias, com a seguinte pauta: 1º Reforma do estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra; 2º o que ocorrer, e do interesse da Associação. Aberta a assembleia, com a maioria absoluta dos sócios, o Presidente da Associação, convidou para compor a mesa os sócios: José Alilton Andrade Queiroz, o Pastor Matheus Diamantino, para secretariar a sócia Flávia Batista Celdene. Em seguida usando da palavra leu a Correspondência recebida da ANATEL, através do Ofício nº 191/2014/CGRC/SCE-MC, de 18/01/2014, bem como a Nota Técnica nº 154/2014/CGRC/SCE-MC, e em seguida explicou a finalidade principal da reunião que seria a alteração do seu Estatuto para adequá-lo à Nova Lei 10.406/2002, o Código Civil. Principais alterações: prosseguiu foi alterado o ARTIGO

REGISTRA

501

describer da Cláusula com o pagamento de 10% do valor da compra. Neste caso, o cliente pagará 10% da compra por parcelas de R\$ 12,00 (dez reais) mensais, que serão debitadas diretamente da sua conta bancária. O valor restante da compra será pago no final da compra, quando o cliente receberá a mercadoria. A taxa de juros é de 1,5% ao mês, e o prazo para pagamento é de 12 meses.

REGISTRA

REGISTRADA

14

comunicação

Barra das 203, 2008 os direitos dos Sócios: - frequentar regularmente a sede da associação; Participar das atividades da associação, ~~que devem ser votadas~~; Participar da assembleia geral com direito a voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias; parágrafo 3º: - os deveres dos sócios: Submeter-se ao Estatuto e Regulamentos Internos. Acatar as deliberações da assembleia geral e diretoria desde que fundamentadas no Estatuto. Zelar pelo bom nome da sociedade e participar com o seu trabalho nas programações da associação; parágrafo 4º - da expulsão de sócios: será expulso, após processo de sindicância com ampla defesa, perante a diretoria Executiva, o sócio que infringir os estatutos da associação; o sócio que desviar recursos ou causar prejuízos morais ou materiais à associação, o sócio que utilizar, indevidamente, o nome da associação para obtenção de vantagens, quer sejam de ordem financeira, ou outros benefícios, o sócio que deixar de cumprir com o pagamento da taxa de contribuição por períodos de 12 (doze) meses; O ARTIGO 9º, passou a ter a seguinte redação: "A associação será dirigida por diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única reeleição".

Os cargos e funções da diretoria da ACB estavam previstos no artigo subsequente, a partir do artigo 10º; prosseguidos, foi alterado o ARTIGO 2º, letra "b" que passou a ter a seguinte redação: "A assembleia geral poderá ser convocada, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da diretoria, ou a requerimento de no mínimo de um quinto 1/5 dos sócios." Ultimamente a reunião o Presidente levantou a questão da divergência de 12 (doze) membros conforme art. 11 do Estatuto Social, que compõem a diretoria da associação, e consente Ofício da Anatel, em análise, na ata de posse consta, folhas 10, dos livros de atas, consta apenas 11 (onze) membros. Verifica-se que fico omitido, por lafso, o nome do Diretor de Operações, ^{Antônio Andrade Oliveira} Sébast-

12817311

Tiá Costa Ferreira. A proposta de ratificação foi aprovada pela assembleia, ficando corrigida a discrepância. frangueada a palavra, e nas tensões que se seguiu por qualquer sócio, e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e eu, secretária "ad hoc" flaubertiana Batista Caldeira, laurei o presente ATA que após lida e aprovada vai assinada por mim, os componentes da mesa, e demais sócios que assim o desejarem. Barra-Ba, 19 de fevereiro de 2014.

Flaubertiana Batista Caldeira

Apresentada hoje para inscrição as 5:00 horas
Apontada em seguida no Livro Protocolo A-01
do fls 68 sob nº 2160 Livro Registro
Civil de Pessoas Jurídicas A-15
fls 159 sob nº 913 Conferida e
consertada por mim 10 - Flaubertiana Batista
oficial do Registro Civil das pessoas jurídicas
desta Comarca Barra-Bahia
Barra-Bahia Em 24 de março de 2014.
10 - Flaubertiana Batista
Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria HERIDAN Azevedo Lemos

Oficial
Barra-Bahia

Selo de Autenticidade

TRANSCRIBIDA NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Certifico que o documento feito, está corretamente feito,
sem alteração ou desvio.

Barra-Ba 26/03/2014

Maria de Fátima da S. Fernandes

Fazendo desonav.

Dr. José Antônio Andrade Quirino
Advogado
OAB / BA - 9917
CPF: 016.267.016-04

REGISTRADA

15

TABELA DNAI.
Certifico que a presente fotofo,
está conforme ao original da fé.

Barra Ba 26/02/2014 de Associação Comunitária de Comunicações
e Cultura da Barra - ACB. fundada em 05/08/1998
Maria de Fátima da S. Fernandes
Presidente na assembleia geral de 10/02/2014.

por 29 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2014 (do ano de dois mil e quatorze), às 15:00 horas, na sede da Sociedade Beneficente dos Artífices Barrenses, situada na Praça Barão de Cotegipe, s/n, neste cidade da Barra, realizou-se a assembleia geral Extraordinária da associação Comunitária de Comunicações e Cultura da Barra - ACB, atendendo à convocações feitas pelo sr. Presidente da mesma Marcelo Ribeiro Roche, por Edital de Convocações que alteram o Estatuto da referida associação que ficou a ser comissão transcreve. ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA.

ACB. CAPÍTULO I - Denominação, sede, objetivos e finalidades artigo 1 - Sob a denominação de associação comunitária de Comunicação e Cultura da Barra - ACB, que constitui uma associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica. artigo 2 - A Sede da associação será à Praça Coronel Ipiranga Querino, 286, na cidade de Barra, Estado da Bahia. artigo 3: "A associação terá como objetivo social, a execução de serviço de Radiodifusão comunitária sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade da Barra, mediante concessões, permissões ou autorizações que lhe é outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica".

O Capítulo II dos Sócios: que passou a ter a seguinte redação

AB-CDU 1985
AB-ABD 1985

REGISTRATION

REGISTRAZIONE

as atuidades de Medicinas. (c) Medicina e Nutrição é a área que estuda as nutrições, alimentos e bebidas que são utilizadas para a manutenção e reparação do organismo. (d) Odontologia é a área que estuda os dentes, a gengivas e a laringe, entre outros órgãos que compõem o sistema digestivo. (e) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (f) Nursing é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (g) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (h) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (i) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (j) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (k) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (l) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (m) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (n) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (o) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (p) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (q) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (r) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (s) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (t) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (u) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (v) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (w) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (x) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (y) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades. (z) Enfermagem é a área que estuda a prevenção, a diagnóstico e a tratamento das enfermidades.

REGISTRATION

REGISTRAĐA

REGISTRA DA

REGISTRADA

das Comunicações

silveira, casada, Professora aposentada, end 23846 813715
 72, RG n° 462. 749 SSP/BA, residente e domiciliada à
 Rua 12on José Muniz, 97 Barra - BA. Diretor de Operações -
 Justino Silveira Ferreira, brasileiro, casado, professor
 CIC N° 081 559095-49, RG n° 010 61878 16 SSP/BA, residente
 e domiciliado à Rua Castro Alves, 745, Barra - Bahia.
 Vice - Diretor de Operações - Marcos Henrique Oliveira de
 Souza, brasileiro, casado, professor, CIC N° 381866 595-87 RG
 n° 07007969-24 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua
 Castro Alves, s/n, Barra - Bahia. Diretor Cultural e de
 Comunicação Social - Marlene Amélia Socorro do Vale
 Barreto, brasileira, casada, professora, CIC n° 246356265-
 04, RG N° 2. 894. 422 SSP/BA, residente e domiciliada
 à Rua dos Marinheiros, 59, Barra - Bahia. Vice - Diretor, cultur
 al e de Comunicação Social - Maria de Jesus de Roche Bar
 reto, brasileira, casada, professora, CIC N° 179579665-00,
 RG n° 2270. 818 SSP/BA, residente e domiciliada à
 Rua dos Marinheiros, 744, Barra - Bahia. Diretor de Patri
 mônios - Ferry Adriano Ribeiro de Souza, brasileiro, solteir
 pescador, CIC n° 161195498-38, RG N° 25. 219. 236 SSP/SP
 residente e domiciliado à Rua Tiradentes, s/n, Barra - Bahia.
 Vice - Diretor de Patrimônio - José Alves da Silva, brasilei
 ro, casado, Técnico em Comunicação, CIC n° 130248175-4
 RG N° 2. 024. 903 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua
 Barão do Rio Branco, 232, Barra - Bahia. CONSELHO FISCAL
 Membros Efetivos: Geraldo Risco dos Santos, brasileiro, casad
 o, pescador, CIC N° 246375215-72, RG N° 0751502804 SSP/
 BA, residente e domiciliado no povoado do fú, município de
 Barra - Bahia. Laura Siqueira de Oliveira, brasileira, viúva,
 artesã em cerâmica, CIC N° 326646215-72 RG N° 2.894.42
 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 67
 Barra - BA. Valdeleito dos Santos Souza, brasileiro, casado,
 pescador, CIC N° 114999155-00, RG N° 1.882.550 SSP/BA, ru

Nº 10
 10/01/2013

Barra-Ba
 26/03/2013

Barra-Ba
 26/03/2013

Barra-Ba
 26/03/2013

Barra-Ba
 26/03/2013

Barra-Ba
 26/03/2013

José Hilton Andrade Queiroz
 Advogado
 CAB / BA - 8017
 OAB / BA - 016267 015-04
 CPF: 016.267.015-04

REGISTRATION

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICIPALIZADA DE LEMES
Barra-Betim - Belo Horizonte
Oficial
TABELIÇANA

apresentadas horas para inscrição as 8:30 horas
apontadas em seguida no Livro Protocolado
às fls. 68 e 69 do vol. 5. Livro Registral
comerciais por mm 16 x 16 cm
ofícios do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
decreto Comercial da M.R.C. de Lemes
Bem-Bom En. 44, 1º andar
16:40 horas para inscrição
Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

~~Expediente para inscrição de empresas~~

~~Laura Simula S. do Valle Gama~~

~~Endereço: Rua das Flores, 3000
Belo Horizonte - MG~~

~~Nome: Laura Simula S. do Valle Gama~~

~~(Presidente da firma Fazenda Fazenda)~~

~~Centro Cultural da UFGM~~

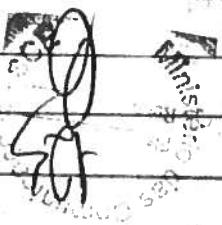
~~Endereço: Centro Cultural da UFGM~~

~~Nome: Laura Simula S. do Valle Gama~~

~~Endereço: Centro Cultural da UFGM~~

~~Nome: Laura Simula S. do Valle Gama~~

~~Endereço: Centro Cultural da UFGM~~



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA – ACB

Ministério Fis. 126
Rubrificaç.
Ses

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2014 (do ano de dois mil e quatorze), às 15:00 horas, na sede da Sociedade Beneficente dos Artífices Barreiros, situada na Praça Barão de Cotegipe, s/nº, nesta cidade da Barra, realizou-se a Assembleia geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra – ACB, atendendo à convocação feita pelo Sr Presidente da mesma, Marcelo Cândido Lobo Rocha, por Edital de Convocação, que foi amplamente divulgado pela própria ACB, pelo serviço de som de veículos automotores, pela fixação do Edital nos Correios e Telégrafos, no átrio do Forum de Justiça, na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, na Sede da Associação ACB, com antecedência de 08 (oito) dias, com a seguinte pauta: 1º - Reforma do estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, 2º - o que ocorreu, e do interesse da Associação. Aberta a assembleia, com a maioria absoluta dos sócios, o Presidente da Associação, convocou para compor a mesa os sócios: José Airton Andrade Queiroz, o Pastor Matheus Diamantino, para secretariar a sócia Flaubertiana Batista Caldeira. Em seguida usando da palavra leu a correspondência recebida da ANATEL, através do ofício nº 191/2014/CGRC/SCE-MC, de 18.01.2014, bem como a Nota Técnica nº 154/2014/CGRC/SCE-MC, e em seguida explicou a finalidade principal da reunião que seria a alteração do seu Estatuto, para adequá-lo à nova Lei 10.406/2002, o Código Civil. Principais alterações: prosseguindo foi alterado o ARTIGO 3º passou a ter a seguinte redação: “A Associação terá como objetivo social, a execução de Serviço de Radiodifusão COMUNITÁRIA sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade da Barra, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica”. O Capítulo II, dos Sócios: que passou a ter a seguinte redação: CAPITULO II – DOS SÓCIOS E SEUS DIREITOS: no ARTIGO 7º, que foram acrescentados mais 04 (quatro) parágrafos, a saber: parágrafo 1º : Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros ou naturalizados há mais de 10 (dez), anos; parágrafo 2º - São direitos dos Sócios: - Frequentar, livremente, a sede da Associação; Participar das atividades da Associação; Votar e ser votado; Participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias; parágrafo 3º: São deveres dos sócios: Submeter-se ao Estatuto e Regulamento Interno; Acatar as deliberações da Assembleia Geral e Diretoria desde que fundamentadas no Estatuto; Zelar pelo bom nome da sociedade e participar com o seu trabalho nas programações da associação; parágrafo 4º - da expulsão do sócio: será expulso, após processo de sindicância com ampla defesa, perante a Diretoria Executiva, o sócio que infringir os estatutos da Associação; o sócio que desviar recursos ou causar prejuízos morais ou matérias à Associação; o sócio que utilizar, indevidamente, o nome da Associação para obtenção de vantagens, quer sejam de ordem financeira ou outros benefícios; o sócio que deixar de cumprir com o pagamento da taxa de contribuição por período de 12 (doze) meses; O ARTIGO 9º, passou a ter a seguinte redação “A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única reeleição”. Os cargos e funções da

Diretoria da ACB estão previstos nos artigos subsequentes, a partir do artigo 10º; prosseguindo, foi alterado o ARTIGO 29º, letra "b" que passou a ter a seguinte redação: "A Assembleia Geral poderá ser convocada, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria, ou a requerimento de no mínimo de um quinto $\frac{1}{5}$ dos sócios". Ultimando a reunião o Presidente levantou a questão da divergência de 12 (doze) membros conforme art. 11 do Estatuto Social, que compõem a Diretoria da Associação, e consoante Ofício da Anatel, em análise, na ata de posse consta, fls 10, do livro de Atas, consta apenas 11 (onze) membros. Verificou-se que fora omitido, por lapso, o nome do Diretor de operações: Almir Sebastião Costa Ferreira. A proposta de ratificação foi aprovada pela Assembleia, ficando corrigida a discrepância. Franqueada a palavra, e não tendo sido usada por qualquer sócio, e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, eu secretária "ad hoc" Flaubertiana Batista Caldeira, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada vai assinada por mim, os componentes da mesa, e demais sócios que assim o desejarem. Barra, (BA), 19 de fevereiro de 2014.

Flaubertiana Batista Caldeira

~~Adelmo A Frey~~

~~Francisco Bispo da Silveira~~

~~Francisco Gaudêncio Bôbo Roche~~

~~Francisco Maepethor Satiogo J.~~

~~Elio Gomes dos Santos~~

~~Azizimuris Ferreira Júnior~~

~~Nivaldo de Oliveira Marques de Oliveira~~

~~Maria Madalena Lopes de Matoz~~

~~Roberto Ferreira Rubens~~

~~Gilson Farias de Souza~~

~~Divina Barbosa~~

~~Matiane Guimaraes de Oliveira~~

~~Edmundo da Silva~~

~~Jairdos Gonçalves Barbosa~~

~~Celia Maria Antunes da França~~

~~Geraldo Gomes de Oliveira~~

~~Edmundo da Silva Braga Pinto~~

~~Hora Maria Leitao dos Santos~~

~~Joséito Moller~~

~~Hau Salgueiro e Orna~~

~~Elisaldo Soedel~~

Maria Anna S. do Vale Barreto
nascida em São Roque São Paulo
e falecida em Rio de Janeiro



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento da Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B sala 300-O CEP: 70.044-900
BRASÍLIA – DF**

AS
AÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA – AC
RÁDIO COMUNITÁRIA GRANDE RIO FM – 87,9 MHZ
AV. CEL. NIZAN GUERREIRO, 286 – CENTRO – CEP: 47.100-000
BARRA - BA

(ETIQUETA OU CARIMBO M)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 5470/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056254/2011-18**

Processo de Outorga nº: 53640.001033/98

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **BARRA/BA**.

ANÁLISI

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, **atualiza**

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, **atualizada**.

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, **válido e atual**

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia autenticada e legível do RG ou Certidão de Casamento**), bem como do **CPF**, conforme a Ata de Eleição datada de 19/02/2014.

V. Grade da programação da Rádio Comunitária.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 28/07/2014, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 29/07/2014, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0057973** e o código CRC **86921BAC**.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, nº 242 - 1º andar - Centro
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 5147/2014/SEI-MC

Florianópolis, 28 de julho de 2014.

Ao Senhor
MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra
Praça Coronel Nizan Guerreiro, 286 - Centro
CEP: 47.100.000 - Barra / BA.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056254/2011-18.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 5470/2014/SEI/DRMC/SC, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente no original ou cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 29/07/2014, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0058080** e o código CRC **F368CB10**.

53900.076131/2014-00

JOSÉ AIRTON ANDRADE QUEIROZ
Advogado – OAB/OAB 9017

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA
BARRA - ESTADO DA BAHIA**

Praça Cel. Nizam Guerreiro, nº 286, Centro
Barra / Bahia, CEP 47.100-000

EXMO. SR. SAMIR AMANDO GRANJA MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB), neste ato representada por seu Presidente MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0564992305, da SSP/BA, inscrito no MF/CPF nº 620937035-72, por advogado regularmente constituído, com escritório profissional na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 66, Barra (BA), CEP 47100-000, onde receberá comunicações, e que assina a presente, vem, respeitosamente, à V. Exa., no prazo regulamentar, atender ao quanto solicitado no Of 2398/2014/CGRC/SCE-MC, de 09.04.2014, recebido aos 05/06/2014, que trata do processo nº 53000.056254//2011-18, em que se pretende a renovação da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em Barra (BA), portanto respondido no prazo regulamentar, para expor e ao final requerer como segue:

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra solicitou prorrogação do prazo para cumprimento do quanto solicitado no Ofício 191/2014/CGRC/SCE-MC, vez que seria impossível atender a todos os requisitos ali solicitados, no prazo estipulado por esse Órgão, pois algumas da exigência dependiam de entidades Oficiais Estaduais (Cartórios) que disseram não poderem atender aos nossos pedidos de registros dos Estatutos da Grande Rio, pois o prazo era exiguo, haja visto as alterações ocorridas face orientação recebida de V. Exa..

Porém, ainda dentro daquele, prazo, aos 20.03.2014, e com muito esforço, atendemos, prontamente o quanto nos fora solicitado como comprova as cópias das correspondências anexa, encaminhadas com o ofício e com as justificativas solicitadas, acompanhadas de todos os documentos também solicitados e alterações dos estatutos.

08-07-14

Juntamos, novamente, todos os documentos enviados a saber:

1. Cópia das Carteiras de Identidade e dos CPF de todos os Diretores, comprovando sua maioridade, e capacidade;
2. Último relatório do Conselho Comunitário;
3. Comprovantes de todos os débitos junto à ANATEL, conhecidos até aquela data, e agora juntamos as GRUs dos últimos débitos constantes no site da ANATEL, o que nos impede de enviar a certidão negativa de débito, face recente pagamentos dos mesmos;
4. A adequação dos estatutos à Norma 01/2011, com alteração dos arts. 9º, 5º, artº 7º, artº 29;
5. Cópia do novo estatuto devidamente registrado no Cartório competente;
6. A justificativa na correspondência de que a Grande Rio FM, não mantém vínculo religioso, o salão Paroquial é um espaço de eventos e pode ser usado por qualquer partido político, religião, realização de casamentos, bodas, convenções políticas, etc;

Todas as alterações foram decididas Assembléia Geral, realizada aos 19.02.2014, cópia da ata anexa, onde no tópico final se justifica o lapso quanto ao número de Diretores da Entidade que são **12 (doze)** e constava apenas **11 (onze)**. Foi um lapso de redação como se verifica na chapa de votação, cópia anexa, **12 (doze)**, foram eleitos e na ata enviada, naquela oportunidade, à V. Exa. constava apenas o nome de **11 (onze)** diretores pois fora omitido, involuntariamente, o nome **Almir Sebastião Costa Ferreira, Diretor de Operações**.

Confiando no alto espírito de grandeza, e compreensão de V. Exa., confiamos no atendimento ao pleito formulado de renovação da outorga de funcionamento da nossa Grande Rio FM.

Barra (BA), 03 de julho de 2014


Marcelo Cândido Lobo Rocha

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB).

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA
BARRA - ESTADO DA BAHIA**

Praça Cel. Nizan Guerreiro, nº 286, Centro

Barra / Bahia, CEP 47.100-000

EXMO. SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB), localizada na Praça Cel. Nizan Guerreiro, nº 286, Barra (BA), CEP 47100-000, neste ato representada por seu Presidente MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do RG nº 0564992305, da SSP/BA, inscrito no MF/CPF nº 620937035-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 250, Barra (BA), CEP 47100-000, vem, respeitosamente, à V. Exa., no prazo regulamentar, haja visto pedido de prorrogação, face problema Cartório, uma vez que o Forum está sem os 02 (dois) Juízes Titulares, e sem atendimento por Juízes Substitutos, com grande carência de serventuários, conforme ofício, cópia anexa, e pedido remetido à essa Coordenação, via SEDEX, atender ao quanto solicitado no Ofício 191/2014/CGRC/SCE-MC, de 18.01.2014, que encaminhou a NOTA TECNICA Nº 154/2014/CGRC/SCE-MC, de 14.01.2014, processo de renovação Outorga nº 53000.056254/2011-18, para expor e ao final requerer como segue:

Inicialmente dizer que A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, é uma entidade civil sem fins lucrativos, filantrópica, sobrevive, como todas as outras emissoras da espécie, com dificuldades financeiras, haja vista não ter qualquer vínculo com entidades outras que possam repassar recursos financeiros para sua manutenção, que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. Não obstante as dificuldades de ordem financeira, os Serviços de Radiodifusão Comunitária nunca sofreram interrupção. Pois quando em dificuldades de substituição de peças e ou equipamentos, pagamentos de despesas gerais como água, luz, promove campanhas culturais, e consegue patrocínios do povo em geral, e de alguns comerciantes, porém, ressalte-se, em patrocínio cultural, criado para este fim, dentro da comunidade atingida, não existe, na comunidade, qualquer empresa comercial que mantenha contrato de propaganda regular, oneroso. Isto, é, não existe comerciais pagos anunciados na FM Grande Rio.



Vale ressaltar que a FM Grande Rio, oferece à comunidade um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para divulgação das suas ideias, manifestações culturais, tradições, avisos de interesse comunitário, suas tradições e hábitos sociais. Isto é, sua cultura e eventos locais.

A Radio FM Grande Rio opera dentro da potência legal, 25 Watts, e cumpre todas as normas da Lei 9.612/98 e do Decreto Federal 2.615/98.

Quanto ao seu **Ofício 191/2014**, a Associação Comunitária Grande Rio, cumpriu, fielmente, todos os itens ali recomendados, bem como os contidos na NOTA TÉCNICA nº 154/2014, dessa Coordenação, a saber:

Artigo 2:

Item I: Anexamos xerox's dos Registros Gerais – RG's, e dos CPF's de todos os diretores da **A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB)**, fls. nº 01 a 23;

Item II: Relatório do Conselho Comunitário, anexo;

Item III - alínea "a":

Os Estatutos foram alterados na Reunião Geral Extraordinária, com grande maioria dos sócios presentes, sendo que o art. 9º passou a ter a seguinte redação: **"A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única reeleição".**

Alíneas "b", "c", "d", "e":

Foram alteradas consoante determinação da Nota Técnica, nos artigos seguintes:

CAPITULO II – DOS SÓCIOS, que é o artigo 5º dos Estatutos, e vai até o artigo 8º, passou a ter a seguinte redação: **CAPITULO II – DOS SÓCIOS E SEUS DIREITOS**: Então no **ARTIGO 7º**, foram acrescentados mais 04 (quatro) parágrafos, a saber: **parágrafo 1º** : Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros ou naturalizados há mais de 10 (dez), anos; **parágrafo 2º** - São direitos dos Sócios: - Frequentar, livremente, a sede da Associação; Participar das atividades da Associação; Votar e ser votado; Participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias; **parágrafo 3º**: São deveres dos sócios: Submeter-se ao Estatuto e Regulamento Interno; Acatar as deliberações da Assembleia Geral e Diretoria desde que fundamentadas no Estatuto; Zelar pelo bom nome da sociedade e participar com o seu trabalho nas programações da associação; **parágrafo 4º** - da expulsão do sócio: será expulso, após processo de sindicância com ampla defesa, perante a Diretoria Executiva, o sócio que infringir os estatutos da Associação; o sócio que desviar recursos ou causar prejuízos morais ou matérias à Associação; o sócio que utilizar, indevidamente, o nome da Associação para obtenção de vantagens, quer sejam de ordem financeira ou outros benefícios; o sócio que deixar de cumprir com o pagamento da taxa de contribuição por período de 12 (doze) meses;

Alínea "f": o **ARTIGO 29º**, passou a ter a seguinte redação **ARTIGO 29º, letra "b"** que passou a ter a seguinte redação: "A Assembleia Geral poderá ser convocada, a

usam os seus serviços, valendo ressaltar que não a prática de cobrar por serviços prestados. Quando casas comerciais fazem algum anúncio, o fazem como patrocínio cultural, e para que não pare de funcionar o sistema. Não existe qualquer tarifa estipulada para prestação dos serviços, a doação é espontânea.

Vale ressaltar que diversas Associações e Entidades representativas do povo em geral, tais como: Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Colônia dos Pescadores de Barra; Entidades Religiosas de qualquer credo, espirita, evangélicos, católicos, etc; Conselhos Comunitários diversos "Conselho da Saúde"; "Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente"; Maçonaria; Pastoral da Criança, do Idoso, etc; Associação dos Alcoólicos Anônimos"; Conselho Diretores Lojistas; O Poder Judiciário e o Ministério Público; Associação da Mulheres Artesãs, dentre outras, usam os serviços da Radiodifusão oferecidos pela Associação através da Radio Grande Rio FM; enfim todo o povo da Barra usa os indispensáveis e proveitosos serviços de utilidade pública, campanhas de vacinação, campanhas filantrópicas, anúncios fúnebres, e festividades cívicas e religiosas, prestados pela Radio Comunitária mantida pela Associação, objeto desta, sem que qualquer uma destas entidades interfiram na Administração da Associação.

É o único meio de comunicação que existe na nossa cidade, regular, pois temos rádios clandestinas aqui funcionando. A cidade da Barra, está em pleno desenvolvimento, não pode dispensar os grandes e inestimáveis serviços prestados pela Radio Comunitária, além do mais não existe uma FM Comercial, pois os recursos locais ainda não o permitem, e Radio Comercial, por ser atividade econômica, visa dinheiro, lucro, não atenderia a camada mais sofrida/mais necessitada.

Entendendo, assim, haver prestado as informações necessárias ao deslinde da controvérsia, e acreditando que houve um equívoco quanto da análise realizada no processo, esperamos, de V. Exa., no prudente e sábio julgamento que conhecendo da matéria, possa reconhecer que houve equívoco, e arquive o presente processo, por improcedência da imputação.

No ensejo, e reiterando os protestos do mais alto apreço e consideração, haja vista os incomensuráveis serviços de utilidade pública prestados ao povo barrense pela Radio Comunitária Grande Rio, acredita e espera o acatamento de pedido.

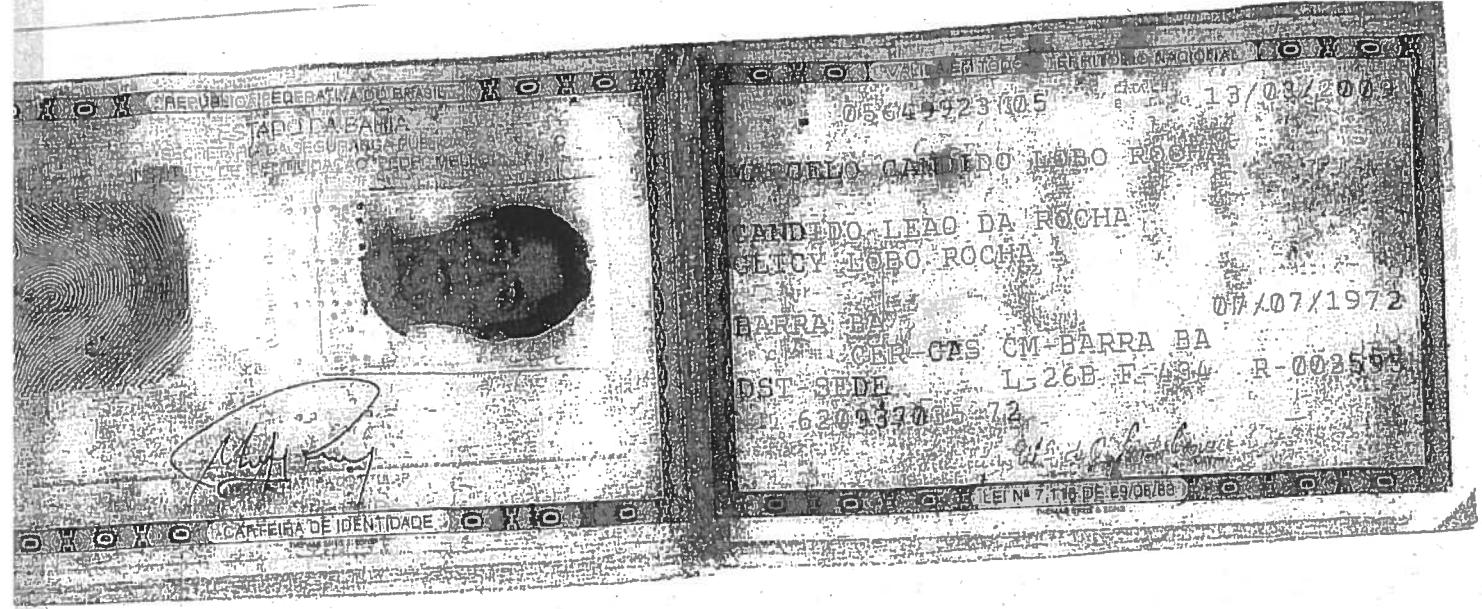
Por fim, colocamo-nos ao inteiro dispor desse Órgão, para quaisquer outros esclarecimentos, reafirmando que nenhuma interferência administrativa ou de ordem comercial, religiosa e ou política, afetam ou interferem na Administração da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra.

Reitera na oportunidade, pedido de prazo, feito tempestivamente, como provam os documentos enviados, por SEDEX, aos 28.02.2014, e coloca-se à disposição dessa Coordenação, reafirmando que a não renovação dos serviços ora prestados pela Radio Grande RIO FM, ACB, causará prejuízos incalculáveis e irrecuperáveis à população da Barra (BA), sede da mesma.

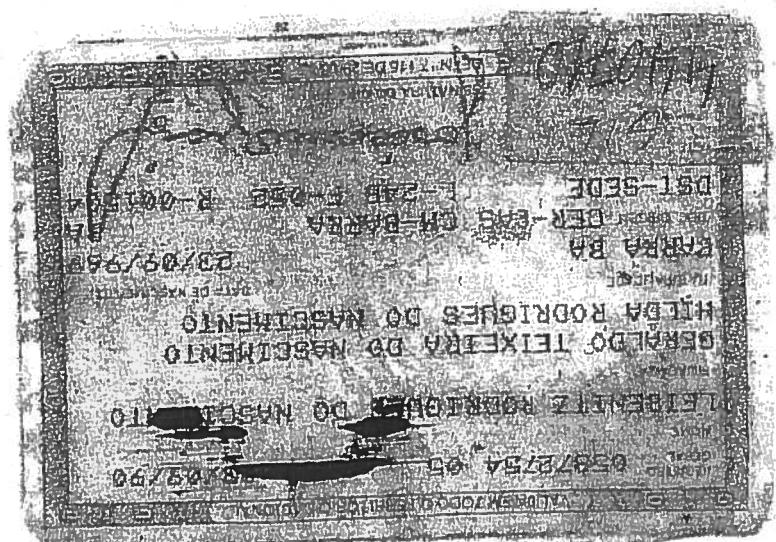
Barra (BA), 20 de março de 2014

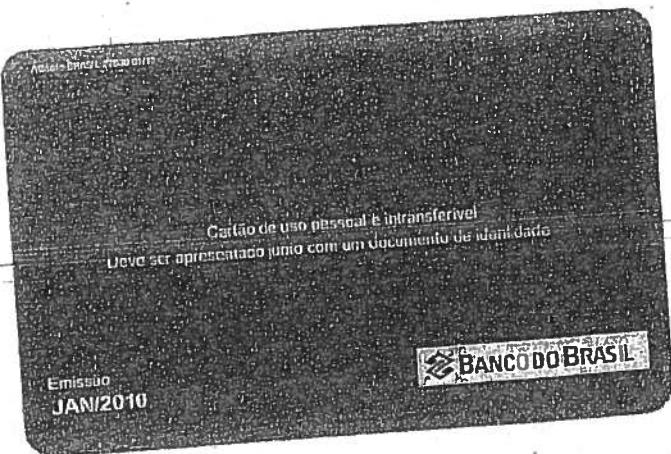
Marcelo Cândido Lobo Rocha :
Marcelo Cândido Lobo Rocha.

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB)..

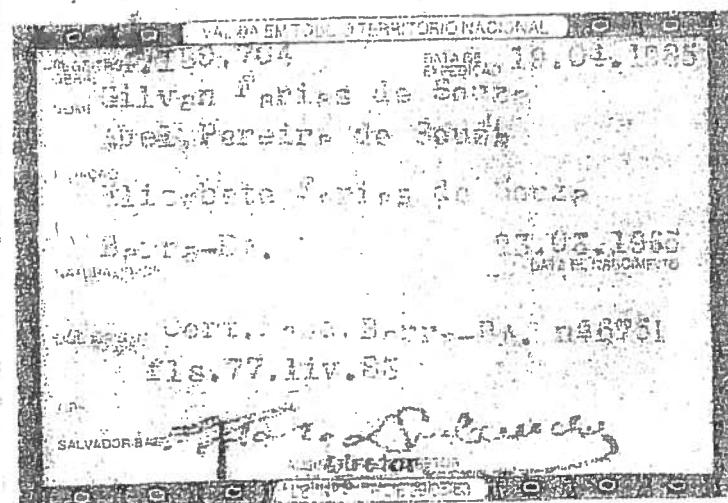
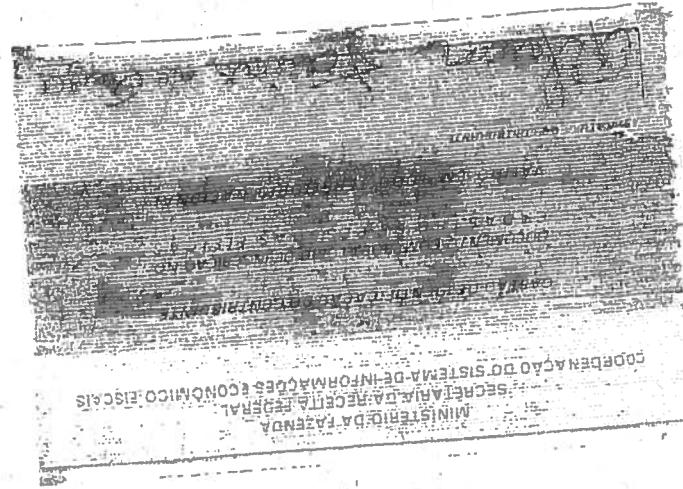












MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

F - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

O JOSE CORREIA DA COSTA

Inscrição

1014895-49

Date do Nascimento
15/03/77



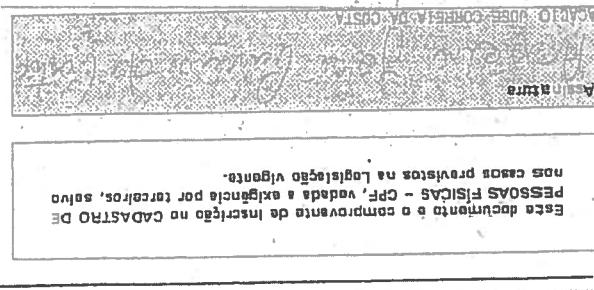
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

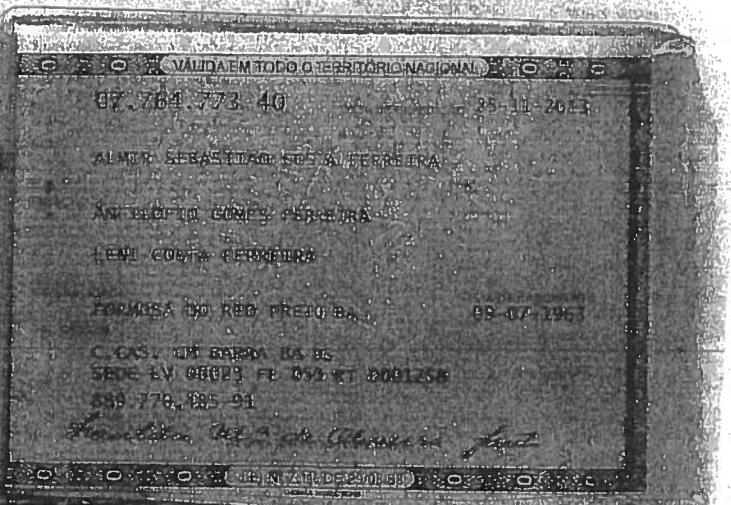
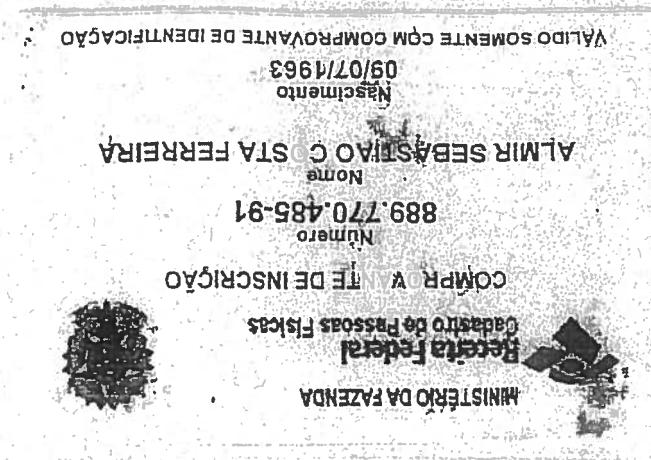
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	09076807 80 02/10/2005
FILIAÇÃO	ACACIO JOSE CORREIA DA COSTA
NATURALIDADE	AURELIANO FORTUNATO DA COSTA
BARRO BRASILEIRO	BEATRIZ CORREIA DA COSTA
Cidade de nascimento	BARRA BA
DOC CRIGEM	15/03/1977
DST-SEDE	CER-NAS CM-BARRA BA
CPF	L-79A F-290 R-002800
SALVADOR-BA	951014895 49
Assinatura do Diretor	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

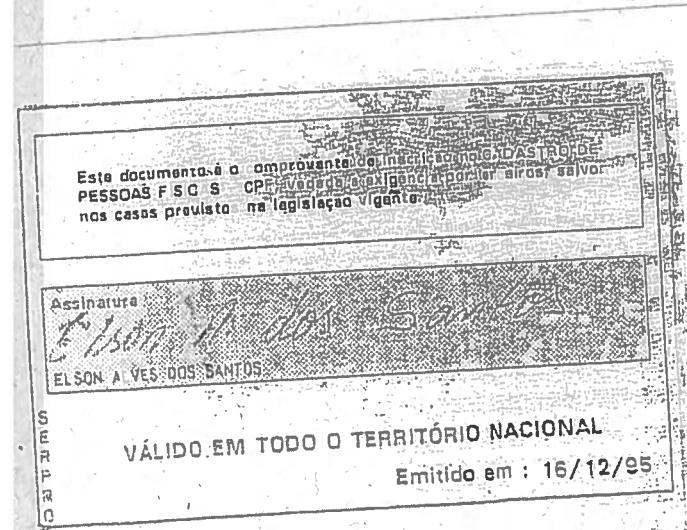
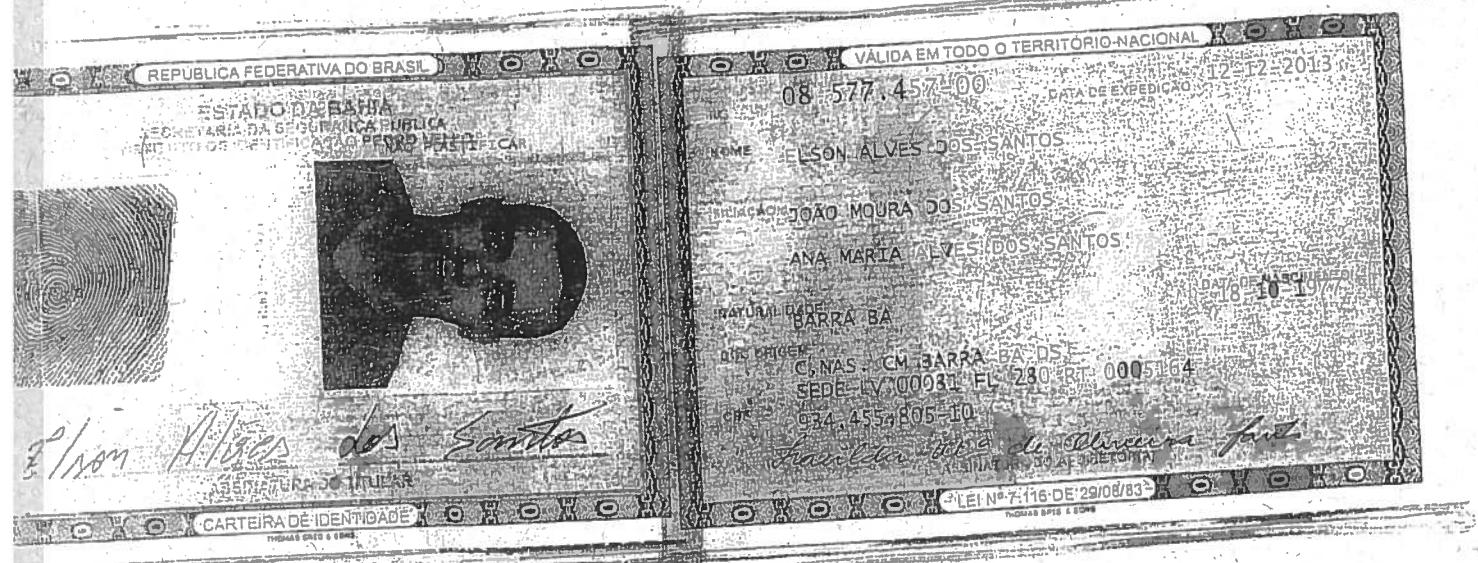


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EMITIDO EM : 15/08/95







REGISTRO GERAL 11728802 04 EMISSAO 11/09/1999

NAME	AGNER GONCALVES QUEIROZ	
FILIAÇÃO	ALTINO MILHOMENS QUEIROZ LUZIA BARBOSA GONCALVES	
NATURALIDADE	BARRA BA	
DOC ORIGEN	CER-NAS CM-BARRA	BA
DST-SEDE	L-103 E-146 R-024127	
CPF		
SALVADOR-BA		
DATA DE NASCIMENTO 15/12/1986		
ASSINATURA DO DIRETOR LEMI 11/09/1999		



VALIDO EM 1000 DEPARTAMENTO MIGRATÓRIO

01.701.177-90 11-03-2011

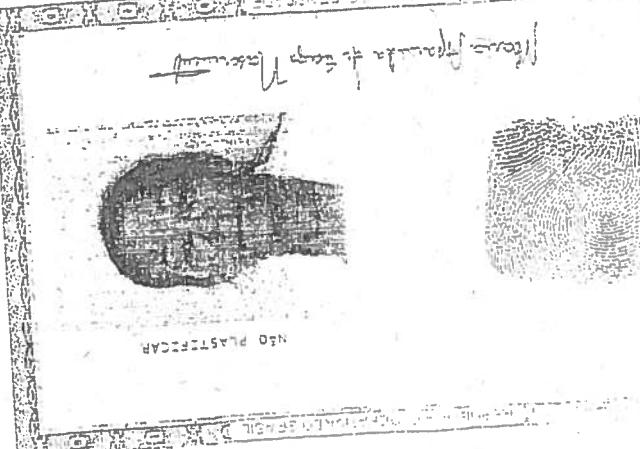
MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO
ANTÔNIO CORREIA DE SOUZA
MARIA JOSE DE SOUZA
BARRA BA
06-01-1956

C.CS, CM BARRA DA DS
SEDE LV 018 FL 232 PT 000229
115.011.205-06

01.701.177-90 11-03-2011

MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO
ANTÔNIO CORREIA DE SOUZA
MARIA JOSE DE SOUZA
BARRA BA
06-01-1956

Nº0 PLASTIFICAR



VALIDO EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

09832917 06 06/1979

SÍDÉRIO LIMA DE OLIVEIRA

Assinatura: Síderio Lima de Oliveira

Este documento é um comprovante da inscrição no CADASTRO FISICAL.

Este documento presta serviço na Legislação Vigente.

001375655-93

Nº de Inscrição

01/12/78

Data do Nascimento

SÍDÉRIO LIMA DE OLIVEIRA

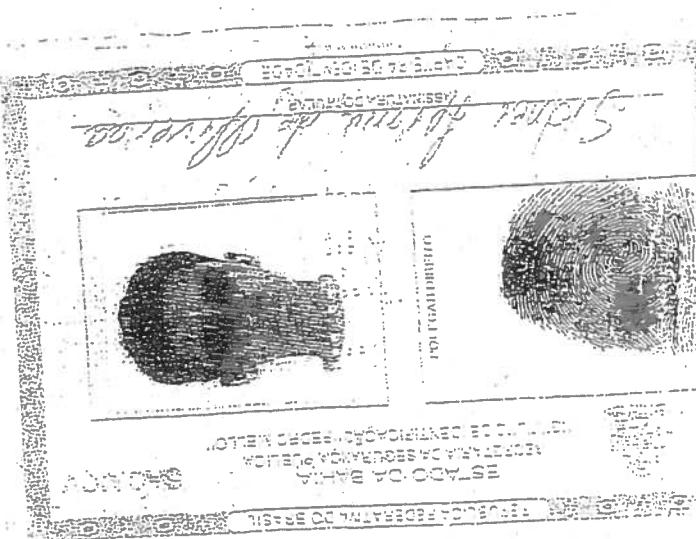
Nome

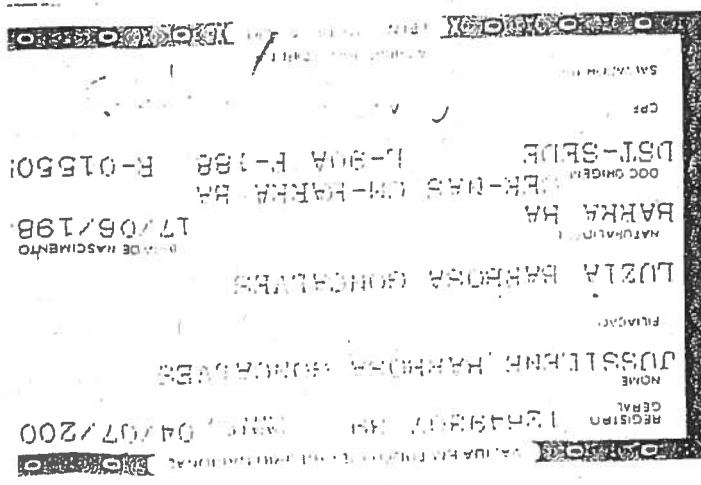
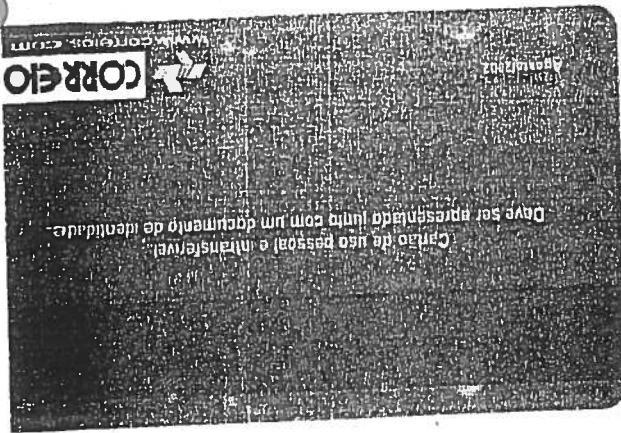
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

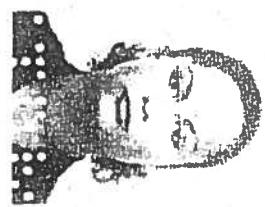
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por termos, nos casos previstos na legislação vigente.

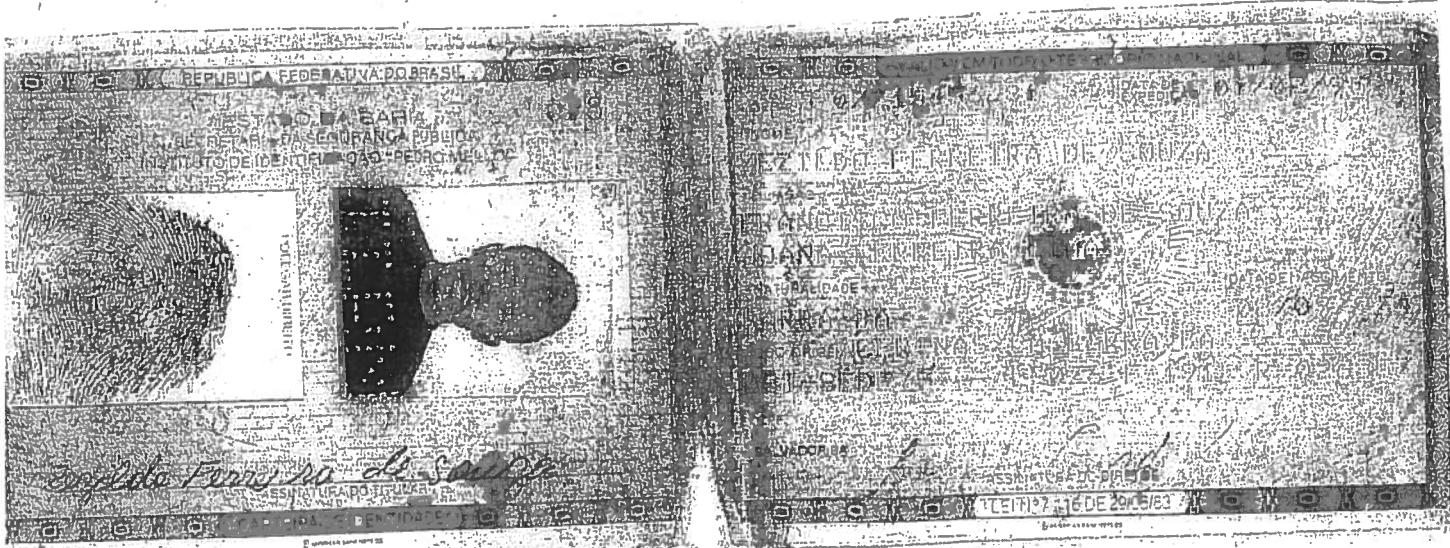




SAC



José Luiz da Cunha Ferreira
José Luiz da Cunha Ferreira



 MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA

Nº de Inscrição: 911402345-87

Data do Nascimento: 08/09/74

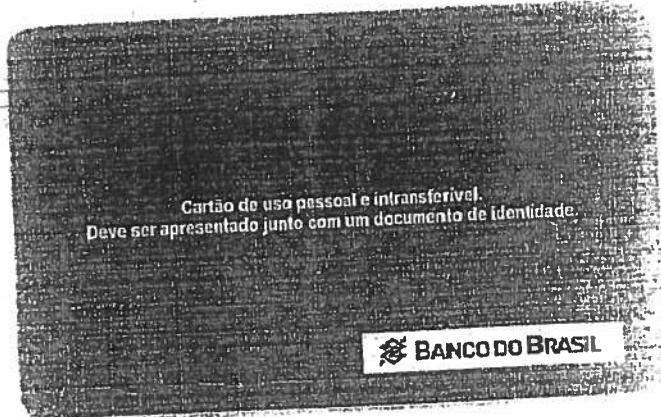
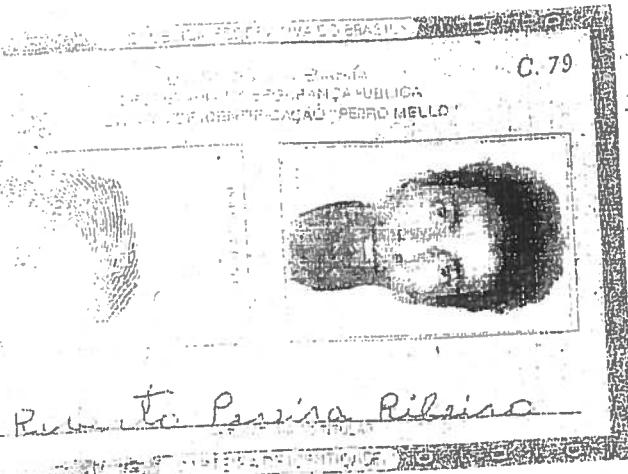


Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por tarceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 07/12/99

S P E C I A L
P R I V A T E
C O M P A N Y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

ALDINEY SERRANO DE OLIVEIRA

JOÃO NUNES DE OLIVEIRA

MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: BARRA - BA

DATA DE NASCIMENTO: 29-08-1974

BORGES
C.NASC.: CM. BARRA - BA - DS
SEDE: EV-A77-FL-154-RT 24590
977-798-225-91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Aldiney Serrano de Oliveira

João Nunes de Oliveira

Maria Cecília Serrano de Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALDINEI SERRANO DE OLIVEIRA

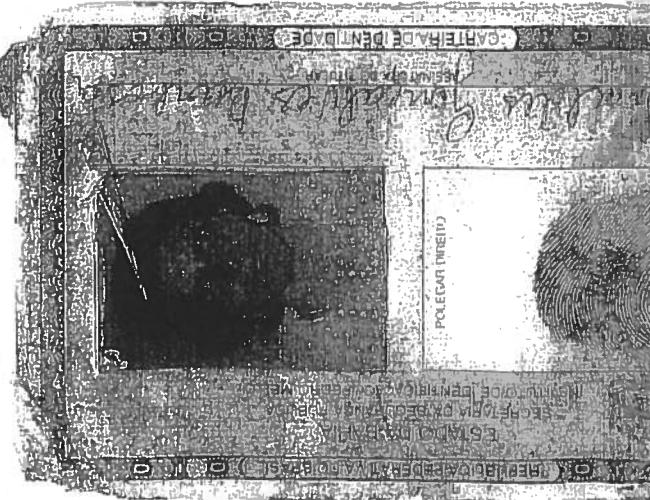
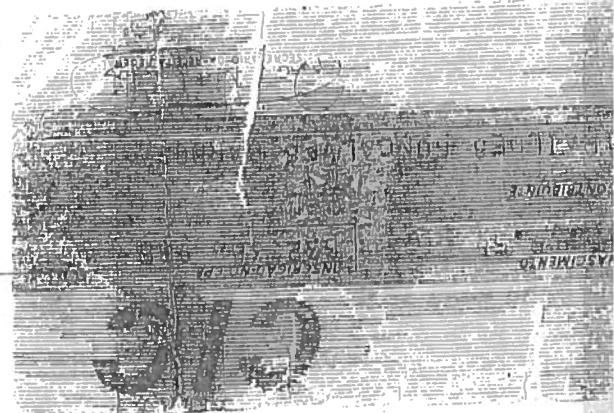
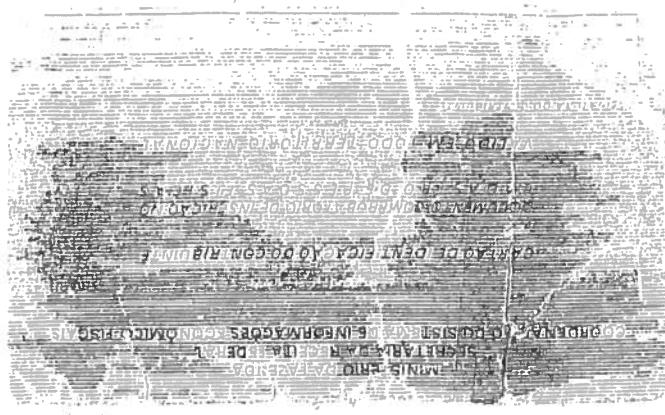
Nº de Inscrição: 977798225-91

Data do Nascimento: 29/08/74

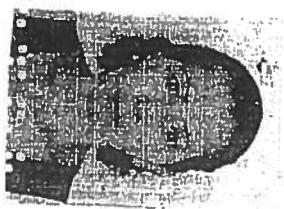
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/09/97

Aldinei Serrano de Oliveira



0.8



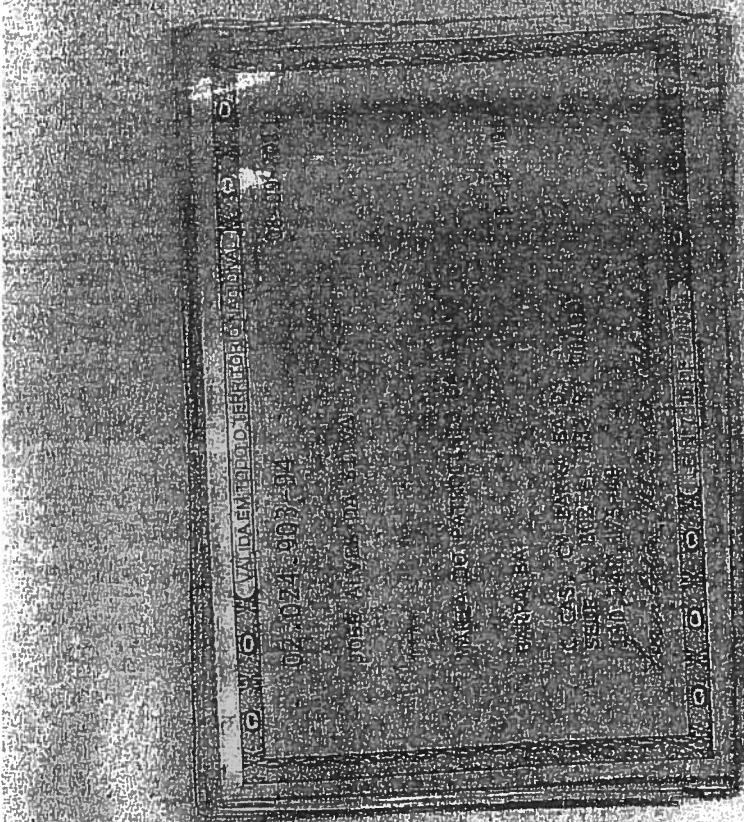
Divina Barbosa.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
02038929 05	29/07/2004
DIVINA BARBOSA	
FRANCISCO BARBOSA	
ANA MARIA MONTEIRO	
BARRA BA	27/04/1956
CER-NAS CM-BARRA BA	
DST-SEDE	L-A72 E-7157 P-018510
LEI Nº 7.118 DE 29/06/83	

13.020.9505 | 30 | 30409179
DIVINA BARBOSA
27/04/56







MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
901.265.645-15

Nome
MARIA VILANIR RODRIGUES MAGALHÃES

Nascimento
10/05/1952

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

ACDE.A15D.9409.AE48

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:43:14 do dia 19/11/2012 (hora e data de Brasília)
 digito verificador: 00



01.529.262-24	04-12-2009
LEOPOLDINA GOMES DA CRUZ	
JOSE FRANCISCO DA CRUZ	
MARIA GOMES DA CRUZ	
BARRA BA	15-12-1951
C.CAS. CM BARRA BA DS	
SEDE LV 17B FL 178 RT 1552	
097.970.335-20	
<i>Faísilda N.º de Clínica fant.</i>	
LEIT 7 RUE DE 0003	

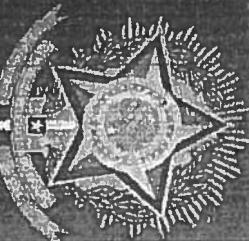


CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

097.970.335-20



Nome
LEOPOLDINA GOMES DA CRUZ

Nascimento
15/12/1951



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06854352120 12/06/1986

ROGERIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

ROGERIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
NOME: ROGERIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
NASCIMENTO: 22/10/1978
LUGAR DE NASCIMENTO: CERNAIS - CENTRO DO OURO
DST. SEDE: L-26A/F-110, R-001
Cidade: SALVADOR BA
UF: BA
Data de emissão: 24/08/1986

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ROGERIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição: 976566825-20

Date do Nascimento: 22/10/78

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por timbreiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Rogerio Figueiredo de Oliveira

ROGERIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

S.E.R.P.R.O.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/08/1986

卷之三

05/02/2014
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Contract No. 0009014876
Contract Date

DABUS IN CLOTHES
THERESIUM FERNANDES FERNELIA
AVANTI PERPETUAM

CPF 02146541510		FATIMA MARIA VIEIRA VIEIRAS PIMENTEL	
Numero do Cartão	Nome	CPF	Data de Nascimento
0010230107	FATIMA MARIA VIEIRA VIEIRAS PIMENTEL	021.465.415-10	16/01/2014

Academy of the Fine Arts (Vienna) and I have
labeled "Praesert" (see, esp., the portraits of students, "The
deposited," this year), the portraits depicting a
certain type of student.

ESTADO DE S. PAULO
SECRETARIA DA Fazenda
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE DANOS FISCAIS

LAUAS AYU ALA'S
LAWAS AYU ALA'S

MRIO FERNANDEA
6-695-845-6 31/MAR/2020
MARIO FERNANDEA
E MARIA JUDITH PECORARO
12/OUT/1945
IPRMESSU -SP
BREFRA BA
BAPRA
OC:LV.B021/LV.036V/N.000522
279104588/80 PASEP 1039642772-0
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PAGADOR
NOME: MARIO FERNANDEA
SITUAÇÃO: EMPREGADO
CARGO: VENDEDOR
ENDERECO: RUA 100, 100
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTO ANDRÉ
ESTADO: SÃO PAULO
CEP: 09050-000
FONE: (11) 4000-1234
E-MAIL: MARIO.FERNANDEA@GMAIL.COM.BR
DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1945
SEXO: MASCULINO
COR: BRONZE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NÍVEL EDUCACIONAL: INSTRUZÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1039642772-0
DATA DE EMISSÃO: 12/10/2020
VALOR DA PRESTAÇÃO: R\$ 1.000,00
VALOR DA PRESTAÇÃO: R\$ 1.000,00



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA – ACB

Rádio Comunitária Grande Rio FM – 87,9 MHz

Praça Cel. Nizan Guerreiro, 286 – Centro – CEP: 47.100-000

Tel.: (74) 3662 – 2317 – grandrio.fm@hotmail.com / WWW.fmgrandrio.com

CNPJ: 02.681.514/0001-85

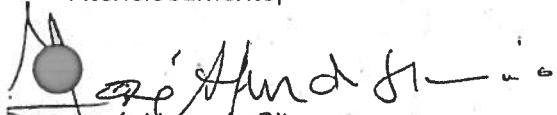
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA-ACB**

Ao Exmo. Sr. Samir Amado Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Em obediência ao disposto no subitem 21.4.1 da norma 1/2011, fizemos uma avaliação da Grade de Programação da Rádio Grande Rio FM e, chegamos a seguinte conclusão.

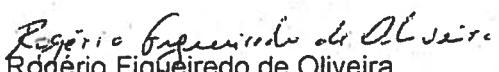
A Grade adotada pela Grande Rio FM 87,9 MHz, Entidade mantida pela Associação Comunitária de Comunicação de Barra – ACB contribui de forma direta para o desenvolvimento da comunidade, levando sempre aos ouvintes informações salutares, lazer, manifestações culturais, artísticas que enriquecem principalmente a comunidade, além de veicular de segunda a sexta o programa A Voz do Brasil, e nos períodos que antecedem as Eleições, transmite gratuitamente os Programas Eleitorais, bem como as Propagandas Eleitorais, como exigidas pela Justiça Eleitoral. No entanto, vemos que é necessário que esta Rádio faça uma programação voltada também para a geração da melhor idade, pois a mesma se preocupa demasiadamente com a juventude, se esquecendo um pouco dos mais velhos.

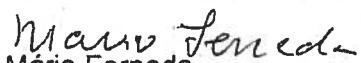
Atenciosamente,


José Alves da Silva

Maria Vilanir Rodrigues Magalhães

Leopoldina Gomes da Cruz


Rôgerio Figueiredo de Oliveira


Mário Ferneda

31/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:35:06
022715491

01/2014 BANCO DO BRASIL 12.12.02
715491 0076

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

2019456979450010756593100205221005694005452
NOSSO NUMERO 50010756531002052
CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00331218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR. AUTENTICACAO E.GDA.D8A.530.478.F6A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

9456961450010756931002295215150,9000000000000000
SO NUMERO 50010756531002052
VENIO 00456974
TEL - MUITA PREVISTA NA LOT
NOIA/COD. CEDENTE 1607/00331218
A. DE VENCIMENTO 22/09/2013
A. DO PAGAMENTO 16/01/2014
DR DO DOCUMENTO 564,94
AR COBRADO 564,94

AUTENTICACAO 6.988.255.069.621.880
A NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ME OUTRAS INFORMACOES.

022715491 1603/2014
022715491 BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIJAO(REF)
Codigo de Barras 85840000000-0 02270363126-9
Data do pagamento 72049265001-0 07565310015-0
Valor em Dinheiro 31/01/2014
Valor em Cheque 2,27
Valor Total 0,00
R.AUTENTICACAO 2.0C9.6A2.F8C.8D2.F57

022715491 0051 10:36:16
31/01/2014 BANCO DO BRASIL
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIJAO(REF) 12/303631002-5
Codigo de Barras 85860000000-4 0756531002-5
Data do pagamento 31/01/2014
Valor em Dinheiro 12,73
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,73
NR.AUTENTICACAO B.62C.F55.A51.D4D.B85

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

022715491 0051 10:36:16
31/01/2014 BANCO DO BRASIL
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIJAO(REF)

Codigo de Barras 85850000000-2 20470363113-1
Data do pagamento 29080745001-2 07565310014-2
Valor em Dinheiro 31/01/2014
Valor em Cheque 20,47
Valor Total 0,00
R.AUTENTICACAO E.F82.352.094.ECA.D4D

31/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:36:11
022715491 0050

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIJAO(REF)
Codigo de Barras 85850000000-2 20470363113-1
Data do pagamento 29080745001-2 07565310014-2
Valor em Dinheiro 31/01/2014
Valor em Cheque 20,47
Valor Total 0,00
R.AUTENTICACAO E.F82.352.094.ECA.D4D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 Brasília DF.

Barra (BA), 26 de fevereiro de 2014

Fazemos referência ao seu Ofício 191/2014/CGRC/SCE-MC

Exmo. Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

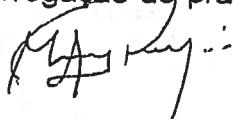
MARCELO CÂNDIDO LOBO ROCHA, brasileiro, casado, professor, RG nº RG nº 0564992305, da SSP/BA, CPF nº 620.937.035-72, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, Barra (BA), Presidente da ACB – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, vem, mui respeitosamente, por meio deste instrumento, expor e ao final requerer como segue:

Inicialmente informar que após realizarmos a reunião Extraordinária, para adequação dos Estatutos da Associação ao Novo Código Civil, encaminhamos a ata e demais documentos ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para autenticação e os devidos registros do Novo Estatuto, recebemos do referido Cartório consoante ofício protocolado tempestivamente, aos **25.02.2014**, com a informação de que os mesmos só poderiam ser atendidos e entregues em **12.03.2014** (cópia em original recebida do Cartório).

Resta-nos esclarecermos que estamos sem os dois Juízes na Comarca, é que a Oficial do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, Sra. Maria Heridan Azevedo Lemos, que também é titular do Cartório de Registro de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, também está respondendo pelo Tabelionato de Notas, em função das férias da titular do mesmo, Maria de Fátima da Silva Fernandes, e sem qualquer outro servidor além da própria Oficial do Cartório, que sozinha atende os referidos Cartórios.

Portanto, em face das dificuldades porque passa a Justiça Estadual no Estado da Bahia, o que caracteriza um **fato de força maior**, pois os Estatutos de uma Associação Jurídica, devem, por Lei, após alterações pelo corpo de associados, serem registrados no Cartório competente, para terem validade.

Sem os Juízes a quem recorrermos, fomos obrigados a aceitar as justificativas da Titular do Cartório, e pedirmos à essa Coordenação Geral, prorrogação do prazo,



tempestivamente, que nos foi concedido, no item 04, do Ofício 191/2014, e item 7 do Ofício 153/2014 de 15.01.2014.

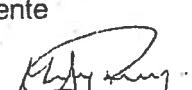
Ressaltamos que tão logo recebamos os documentos devidamente registrados, encaminharemos os mesmos, para fim de vermos atendidos os requisitos exigidos por esse Órgão.

Certos da imensa compreensão dessa respeitável Coordenação, na pessoa do seu titular, e para que a nossa comunidade não sofra os incomensuráveis prejuízos pela falta da FM Grande Rio, que não dispõe de recursos, e presta relevantes serviços à população da Barra (BA), aguardamos uma resposta positiva à nossa solicitação.

Com nossos respeitáveis cumprimentos,

Subscrevemo-nos,

Respeitosamente


MARCELO CÂNDIDO LOBO ROCHA
Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra - ACB

Barra (BA), 25 de fevereiro de 2014

Of. s/nº

Att. Sra. Maria Heridan Azevedo Lemos

Mui Digna Oficial Cartório do Registro de Títulos e Documentos

MARCELO CÂNDIDO LOBO ROCHA, brasileiro, casado, professor, RG nº RG nº 0564992305, da SSP/BA, CPF nº 620.937.035-72, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, Barra (BA), Presidente da ACB – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, vem, mui respeitosamente, por meio deste instrumento, com fulcro na Lei Federal 6015/73, e no art. 45 do novo Código Civil, requerer que V. Sª se digne proceder ao registro do Estatuto da referida entidade, que passaram por alterações, para adequação às exigências do Código Civil Brasileiro, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Segue em anexo ao presente petitório, os seguintes documentos:

- 1) Livro de ata da referida associação;
- 2) cópia autenticada da ata de fundação e posse, subscrita pela Diretoria, Conselho Fiscal e sócios fundadores.
- 3) Estatuto da referida entidade, em duas vias;

Marcos Cândido Lobo Rocha
Marcos Cândido Lobo Rocha

ACB - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra

*entregue em 25/02/2014, à
ser entregue em 10/03/2014.*

Hildene
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria HERIDAN Azevedo Lemos
Oficial
Barra-Bahia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA – ACB –
GRANDE RIO FM**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA – ESTADO DA BAHIA (ACB), GRANDE RIO FM, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA, TEM A HONRA DE CONVIDAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS, COM DIREITO A VOTO, PARA NA FORMA DO ARTIGO 29º (VIGÉSIMO NONO), § 1º LETRA B, DO SEU ESTATUTO, PARTICIPAREM DA REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DIA: 19 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: ÀS 15:00H

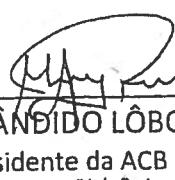
LOCAL: SEDE DA SOCIEDADE DOS ARTÍFICES BARRENSE.

COM A SEGUINTE PAUTA:

1º -> ALTERAÇÃO DO SEU ESTATUTO, EM OBEDIÊNCIA À NORMA EMANADA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, EM OFÍCIO 191/2014 CGRC/SCE-MC,

2º -> O QUE OCORRER, E DO INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

BARRA – BA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.


MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA

Presidente da ACB

Marcelo Cândido L. Rocha

Presidente da ACB

AM Grande Rio

E.U.T - EMP. BRAS. DE CORRETORES E TELEGRAFOS
Av: 83000402 - AC BARRA
BARRA - BA
CNPJ.: 34028316377711 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 28/02/2014 Hora.....: 08:25:25
Caixa.....: 56281914 Matricula.: 08882102
Lancamento.: 002 Atendimento: 00001
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX A VISTA	1	48,61+
Valor do Porte(R\$):	45,60	
Cep Destino:	70044-900 (DF)	
Peso real (KG).....:	0,037	
Peso Tarifado:	0,037	
OBJETO.....: SAB9242980788		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
Valor AdValorem....:	0,01	
Valor Declarado(R\$):	51,00	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		48,61
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		48,61

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos
não cabendo eventuais indenizações.

VIA-CLIENTE

SARA 6.7.03

GRANDE RIO FM – A RÁDIO DA VIDA

BARRA – BAHIA

Chapa nº 01: A Grande Rio em Novos Tempos

Eleição 26 de junho de 2010

Diretor Presidente: Marcelo Cândido Lôbo Rocha.....CPF nº 620.937.035-72

Diretor Vice-Presidente: Maria do Socorro Uchoa de Alencar da Cruz.....CPF nº 165.112.858-80

Secretário Geral: Leibenitz R. do Nascimento.....CPF nº 620.918.085.-04

Segundo Secretário: Eder Emiliano Alves Silva..CPF nº 018.700.075-14

Tesoureiro: Gilvan Farias de Souza.....CPF nº 378.352.895-04

Segundo Tesoureiro: Acácio José Correia da Costa.....CPF nº 951.014.895-49

 Diretor de Operações: Almir Sebastião Costa Ferreira..... CPF nº 889.770.485-91

Vice-Diretor de Operações: Elson Alves dos Santos.....CPF nº 934.455.805-10

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Vágner Gonçalves Queiroz.....CPF nº 023.456.455-55

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação: Maria Aparecida de S. Nascimento.....CPF nº 115.011.205-06

Diretor de Patrimônio: Sidnei Lima de Oliveira.....CPF nº 001.375.655-93

Vice-Diretor de Patrimônio: Jucilene Barbosa Gonçalves.....CPF nº 016.955.725-13

Conselho Fiscal: 1. Zezílido Ferreira de Souza.....CPF nº 911.402.345-87

2. Roberto Pereira Ribeiro.....CPF nº 943.406.175-04

3. Aldiney Serrano de Oliveira.....CPF nº 977.798.225-91

Suplentes: 1. Iraildes Gonçalves Barbosa.....CPF nº 332.388.985-15

2. Divina Barbosa.....CPF nº 130.269.505-30

3. Elson Gomes dos Santos.....CPF nº 030.708.125-70

Conselho Comunitário: 1. José Alves da Silva.....CPF nº 130.248.175-49

2. Maria Vilani Rodrigues Magalhães.....CPF nº 901.265.645-15

3. Leopoldina Gomes da Cruz.....CPF nº 097.970.335-20

4. Rogério Figueiredo de Oliveira.....CPF nº 976.566.825-20

5. Mário Ferneda.....CPF nº 279.104.588-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA – ACB.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2014 (do ano de dois mil e quatorze), às 15:00 horas, na sede da Sociedade Beneficente dos Artífices Barrenses, situada na Praça Barão de Cotegipe, s/nº, nesta cidade da Barra, realizou-se a Assembleia geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra – ACB, atendendo à convocação feita pelo Sr Presidente da mesma, Marcelo Cândido Lobo Rocha, por Edital de Convocação, que foi amplamente divulgado pela própria ACB, pelo serviço de som de veículos automotores, pela fixação do Edital nos Correios e Telégrafos, no átrio do Forum de Justiça, na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, na Sede da Associação ACB, com antecedência de 08 (oito) dias, com a seguinte pauta: 1º - Reforma do estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, 2º - o que ocorrer, e do interesse da Associação. Aberta a assembleia, com a maioria absoluta dos sócios, o Presidente da Associação, convocou para compor a mesa os sócios: José Airton Andrade Queiroz, o Pastor Matheus Diamantino, para secretariar a sócia Flaubertiana Batista Caldeira. Em seguida usando da palavra leu a correspondência recebida da ANATEL, através do ofício nº 191/2014/CGRC/SCE-MC, de 18.01.2014, bem como a Nota Técnica nº 154/2014/CGRC/SCE-MC, e em seguida explicou a finalidade principal da reunião que seria a alteração do seu Estatuto, para adequá-lo à nova Lei 10.406/2002, o Código Civil. Principais alterações: prosseguindo foi alterado o ARTIGO 3º passou a ter a seguinte redação: "A Associação terá como objetivo social, a execução de Serviço de Radiodifusão COMUNITÁRIA sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade da Barra, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica". O Capítulo II, dos Sócios: que passou a ter a seguinte redação: CAPITULO II – DOS SÓCIOS E SEUS DIREITOS: no ARTIGO 7º, que foram acrescentados mais 04 (quatro) parágrafos, a saber: parágrafo 1º : Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros ou naturalizados há mais de 10 (dez), anos; parágrafo 2º - São direitos dos Sócios: - Frequentar, livremente, a sede da Associação; Participar das atividades da Associação; Votar e ser votado; Participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias; parágrafo 3º: São deveres dos sócios: Submeter-se ao Estatuto e Regulamento Interno; Acatar as deliberações da Assembleia Geral e Diretoria desde que fundamenteadas no Estatuto; Zelar pelo bom nome da sociedade e participar com o seu trabalho nas programações da associação; parágrafo 4º - da expulsão do sócio: será expulso, após processo de sindicância com ampla defesa, perante a Diretoria Executiva, o sócio que infringir os estatutos da Associação; o sócio que desviar recursos ou causar prejuízos morais ou matérias à Associação; o sócio que utilizar, indevidamente, o nome da Associação para obtenção de vantagens, quer sejam de ordem financeira ou outros benefícios; o sócio que deixar de cumprir com o pagamento da taxa de contribuição por período de 12 (doze) meses; O ARTIGO 9º, passou a ter a seguinte redação "A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única reeleição". Os cargos e funções da

Diretoria da ACB estão previstos nos artigos subsequentes, prosseguindo, foi alterado o ARTIGO 29º, letra "b" que passou a ter a seguinte redação: "A Assembleia Geral poderá ser convocada, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria, ou a requerimento de no mínimo de um quinto 1/5 dos sócios". Ultimando a reunião o Presidente levantou a questão da divergência de 12 (doze) membros conforme art. 11 do Estatuto Social, que compõem a Diretoria da Associação, e consoante Ofício da Anatel, em análise, na ata de posse consta, fls 10, do livro de Atas, consta apenas 11 (onze) membros. Verificou-se que fora omitido, por lapso, o nome do Diretor de operações: Almir Sebastião Costa Ferreira. A proposta de ratificação foi aprovada pela Assembleia, ficando corrigida a discrepância. Franqueada a palavra, e não tendo sido usada por qualquer sócio, e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, eu secretária "ad hoc" Flaubertiana Batista Caldeira, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada vai assinada por mim, os componentes da mesa, e demais sócios que assim o desejarem, Barra, (BA), 19 de fevereiro de 2014.

Flaubertiana Batista Caldeira

Adilson A. Frey

José Bispa de Oliveira

Marcelo Cláudius Lobo Rocha

François Magalhães Santiago

Elcio Gomes dos Santos

Edmundo Ferreira Filho

Nivaldo de Oliveira Marques de Oliveira

Orsi Amorim

Maria Madalena Lopes de Matos

Roberto Ferreira Teles

Guan Taias de Souza

Divina Barbosa

Matheus Guimaraes da Silva

Desconhecido

Graídas Gonçalves Barbosa

Celia Maria Andrade da Franca

Geraldo Gomes de Oliveira

Edmílio da Silva Braga Leite

Sonia Maria Leitão dos Santos

Joséito Oliveira

Hew Antunes de Ora

Elizângela Soárez

19 (desenho) disse de novo de formação de 2014 (do an-

te desenho é mostrado), em 25/06/2014 (no dia que o

desenho é feito). Ainda assim, a comunicação da mídia é feita

de forma direta e com uma linguagem mais direta, sem

nenhum tipo de moderação ou censura, se preferir.

Além disso, a mídia é feita para todos os públicos, sem

nenhuma restrição de idade ou nível de cultura, o que

permite que pessoas de diferentes idades e níveis de

educação possam entender e apreciar o conteúdo.

O desenho é feito de forma direta, sem moderação ou

revisão, o que pode ser considerado como um risco para

o público, já que pode conter conteúdo impróprio ou

ofensivo. No entanto, é importante lembrar que a mídia

é uma ferramenta de comunicação que deve ser usada

de forma responsável e consciente, sempre respeitando

os direitos das pessoas e evitando o uso de linguagem

ofensiva ou discriminatória. É importante também

que as pessoas que criam e produzem conteúdo

mídia devem estar cientes das implicações que

seu trabalho pode ter na sociedade e na cultura

local. Por exemplo, se um desenho é criado para

crianças, é importante que ele seja adequado ao seu

nível de compreensão e não cause danos à saúde

mental ou emocional das crianças. Além disso,

é importante que o conteúdo seja criado de forma

respeitosa e inclusiva, sem preconceitos ou estereó-

tipos. Por fim, é importante que o conteúdo seja

criado de forma ética e responsável, sem violar

os direitos humanos ou causar danos à comunidade

local. Em resumo, a mídia é uma ferramenta

potente que pode ser utilizada de maneira

positiva ou negativa, dependendo do contexto e

da intenção dos criadores. É importante que

as pessoas que criam conteúdo mídia estejam

conscientes desses fatores e busquem sempre

criar conteúdo que promova a diversidade, a

tolerância e o respeito entre as pessoas.

~~• A full-scale model of the proposed bridge was exhibited at the exhibition.~~

Alte da Modellierung Commissari, 18.02.2014

REGISTRA DA
SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS
VERSÃO 1.0 - 2015

REGISTRATION

da associação, que fazem de Almeida um artista da poesia.

Assim, é preciso que haja uma reflexão sobre a maneira como os artistas se apresentam. Eles devem ser capazes de comunicar suas ideias de forma clara e concisa, sem perder o encanto da poesia. Afinal, a poesia é uma forma de expressão artística que busca transmitir emoções e sentimentos através da linguagem.

Além disso, é importante que os artistas sejam respeitosos com os leitores, ouvindo suas críticas e aceitando-as de forma construtiva. Isso contribuirá para que a poesia continue a ser apreciada e valorizada por todos.

Por fim, é fundamental que os artistas sejam verdadeiros em suas criações, buscando sempre transmitir a realidade da vida de forma honesta e sincera. Assim, a poesia poderá continuar a ser uma forma de expressão artística que inspira e emociona as pessoas.

REGISTRAĐA

REGISTRADA 12/12/99

e Vice-Diretor de Patrimônio. ARTIGO 12º - Compete a Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho fiscal. b) Elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral e Conselho fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo; c) Orientar toda a administração da associação; d) Apresentar ao Conselho Consultivo toda e qualquer proposição para a companhia, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º, da Lei 9.612 de 19/02/1998, que rege a matéria. e) Compete a diretoria elaborar o quadro pessoal da associação ao menos de dois terços ($\frac{2}{3}$) de trabalhadores brasileiros. ARTIGO 13º - São atribuições do Presidente:

a) Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos à assembleia geral e Conselho fiscal necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação; b) Representar através e passivamente a associação judicial e extra-judicialmente, podendo para tal, fim designar procurador; c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho fiscal. d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da associação. ARTIGO 14º - São atribuições do Vice-Presidente: a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; b) Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituto. ARTIGO 15º - Caberá ao secretário geral: a) Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral e redigir os competentes Atos. b) Publicar todos



ANEXO CINQUENTENA

Gina
doufe

as atuações de associações, e) associações que possuem fins de lucro, b) associações que possuem fins de utilidade pública, c) associações que possuem fins de utilidade pública e fins de lucro, d) associações que possuem fins de lucro e fins de utilidade pública, e) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de lucro, f) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, g) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, h) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, i) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, j) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, k) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, l) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, m) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, n) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, o) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, p) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, q) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, r) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, s) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, t) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, u) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, v) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, w) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, x) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, y) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública, z) associações que possuem fins de utilidade pública, fins de lucro e fins de utilidade pública.

REGISTRA

REGISTRATION

REGISTRADA

30 - O comércio é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte I - Marketing
31 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte II - Marketing
32 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte III - Marketing
33 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte IV - Marketing
34 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte V - Marketing
35 - O marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte VI - Marketing
36 - O marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte VII - Marketing
37 - O marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte VIII - Marketing
38 - A marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte IX - Marketing
39 - No marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte X - Marketing
40 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XI - Marketing
41 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XII - Marketing
42 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XIII - Marketing
43 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XIV - Marketing
44 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XV - Marketing
45 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XVI - Marketing
46 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XVII - Marketing
47 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XVIII - Marketing
48 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XIX - Marketing
49 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XX - Marketing
50 - Marketing é comunicação entre produtos, informações e processos. Parte XXI - Marketing

REGISTRAZIONE

03/2014

REGISTRADA

~~Autogadio~~

REGISTRATION

REGISTRATION

~~Roberto Ferreira Barbosa~~

~~Juan Faria da Silva -~~

~~Divina Barbosa~~

~~Mariene Guimaraes da Silva~~

~~Luzia Maria da Silva~~

~~Isaídes Gonçalves Barbosa~~

~~Celia Maria Andrade da Franca~~

~~Geraldo Gomes de Oliveira~~

~~Belmiro da Silva Barreto~~

~~Ana Maria Lete dos Santos~~

~~Josélio Moura~~

~~Silvânia e Ira~~

~~Alfredo Soárez~~

~~Maria Amélia S. do Vale Barreto~~

~~Mario de Jesus da Rocha Barreto~~

~~Leônidas R. do Prado~~

~~Zezé Ferreira de Souza~~

Apresentada hoje para inscrição às 8:30 horas
Aportada em seguida no Livro Protocolo A-12
às fls. 68 sob nº 5.161 Livro Registro Civil de Pessoas Jurídicas
fls. 161 sob nº 14 Cartório e
consertada por mim p. 102 Flávia Lemos
oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
desta Comarca de Barra-Bahia.
Barra-Bahia, Em 24 de março de 2004
Flávia Lemos Flávia Lemos
Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVEL

DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria HERIBERTA Azevedo Lemos

Oficial

Barra-Bahia

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Contas da Bahia

Este documento é original, está corrigido e autenticado.

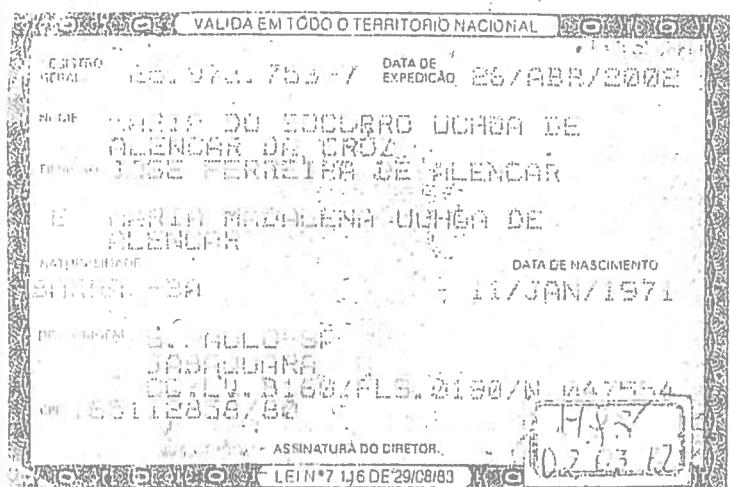
Barra-Ba 26/03/2004

N.Fernandes

Maria de Fátima da S. Fernandes

Assistente de Documento





a Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI

Salvador, BA | CEP 41.181-900

CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478690

Data da Maturidade:

15/01/2014

JAN/2014

Atendimento: 0800 071 7870 | Ouvidoria: 0800 071 7870
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Paramentor fatura de energia: 0800 27300 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
DAIA REDE COMUNICAÇÕES
Mondubá

DADOS DO CLIENTE

MARIA DO SOCORRO UCHOA DE A. CRUZ

CPF: 165.112.658-80 NIS: 12442047901

Conta Contrato

0228110094

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SANTA CRUZ 652 G

ALTO DA SANTA CRUZ/BARRA
47100-000 BARRA BA

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000194821	03/01/2014	08/01/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NUMERO DO CLIENTE	NUMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	10004678960	300719

36AF.ACCB.6364.4743.85C0.1323.0BB6.F9A8

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento, e no
site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO (%)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000003	0,14621580	4,38	100
Consumo Ativo superior a 30 até 150 kWh	51,3000004	0,25058515	12,78	81
Consumo Ativo Ilegitima Pública			0,82	81
Multa por atraso-IFF 0002320148 - 04/12/13			0,34	86
Multa por atraso-IFF 0002320148 - 20/05/13			0,07	82
Multa por atraso-IFF 0002320148 - 29/05/13			0,03	83
Total	81,3000007	0,40722548	16,29	93
				85
				81
				86
				82
				83
				93
				85
				81
				86
				89
				85
				72
				76

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,14621580
Consumo Ativo superior a 30 até 150 kWh 0,25058515

TOTAL DA FATURA

18,42

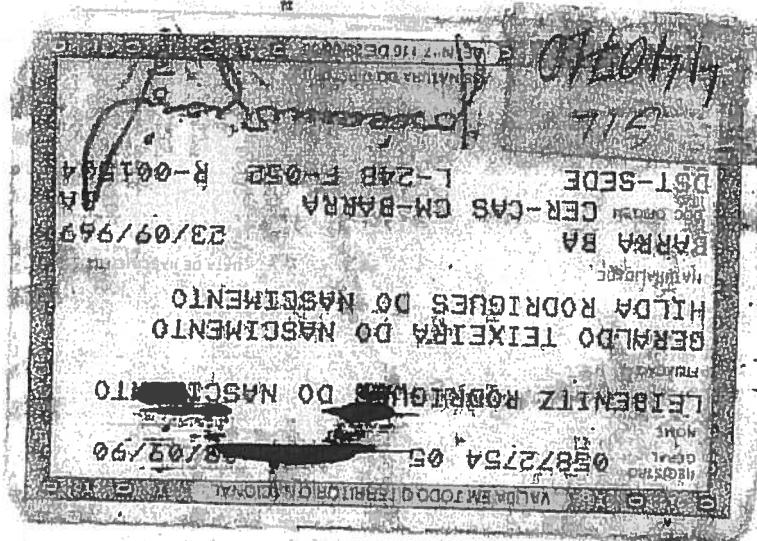
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

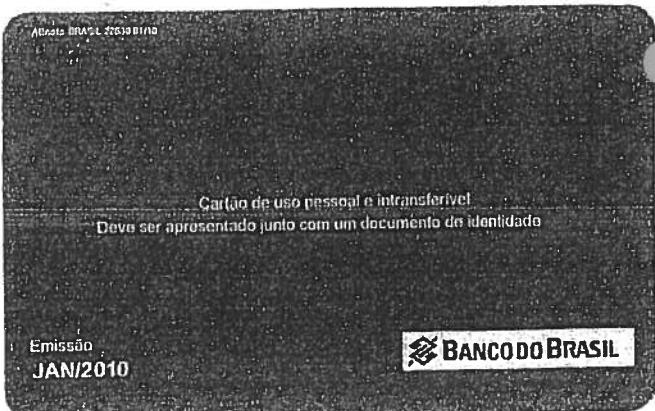
ICMS		PIS/PASEP		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
17,16	25,00	17,16	1,12	17,16	5,18

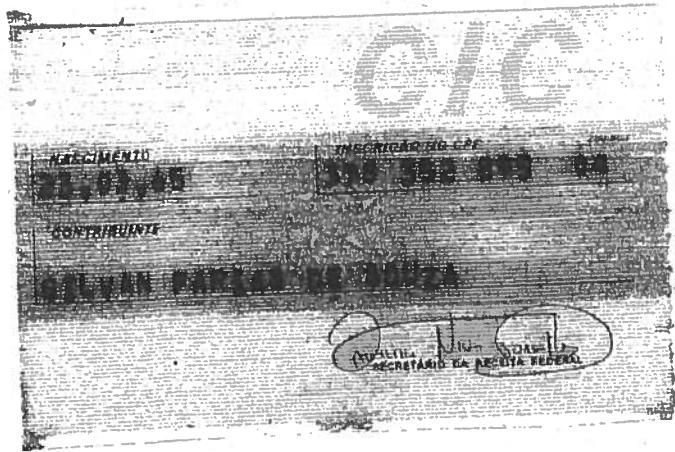
AADF IP: 17592001872509 PAID IP: 326-488 PARECER/GE/COT - 387/78 97900 E 3978041 VP Impressão (Laser LDA)
Rua General de Aranha, 318 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ | CEP 23.130-730 | CNPJ 01.344.839/0001-79 | Inscrição Estadual 00121567004

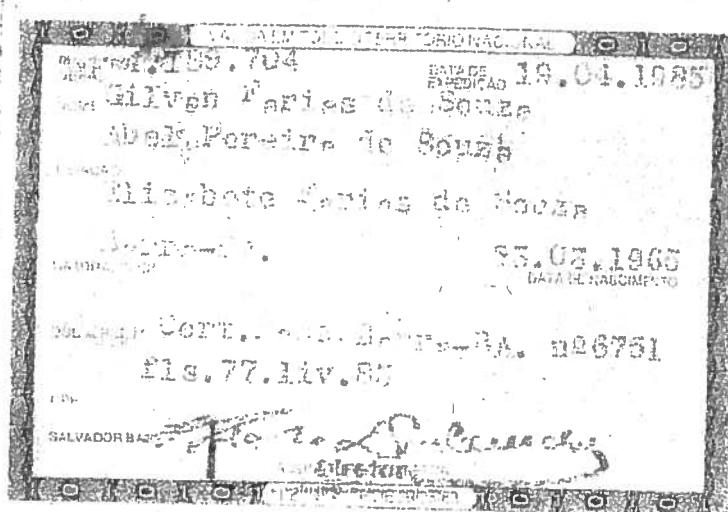
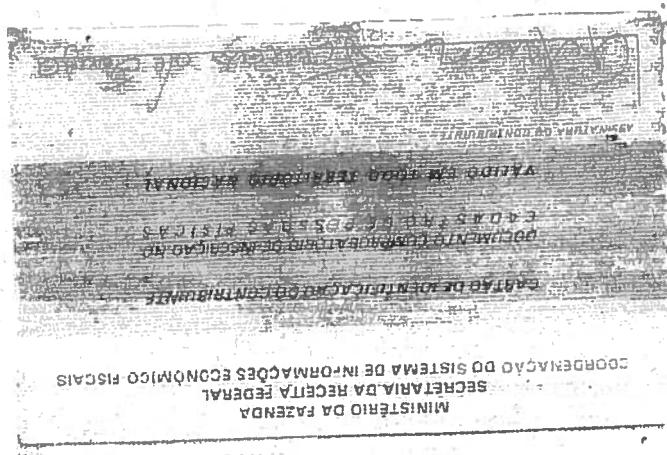
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	5,28	30,77
Transmissão	0,39	2,27
Distribuição (Coelba)	5,60	32,63
Encargos Sociais	0,53	3,09
Itinerários	5,36	31,24
Total	17,16	100









Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/01/2014



www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Sartório, 300 - Cidade VI
Salvador, BA | CEP 41.811-900
CNPJ 13.129.629/0001-04 | Insc. Est. 00476609/0

Data de Vencimento:

17/02/2014

FEV/2014

Total a Pagar (R\$)

49,44

Conta Contrato 0009818626

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE

LUZINETE DOS SANTOS DE SOUZA

CPE:570.051.335.87

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000416342	05/02/2014	10/02/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1000587541	304465

Reservado no Fisco

C2C8.769B.CDCC.9702.976D.09EA.0EC6.F8E6

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e termos se encontram à
disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br.

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV 23 DE AGOSTO 1258

ASSUNCAO/BARRA
47100-000 BARRA-BA

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

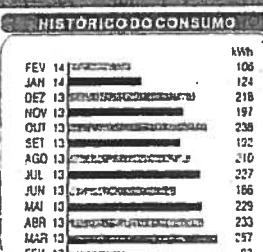
Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s).
Venc. Di reaviso Valor Venc. Di reaviso Valor
17/01/14 10/02/14 58,78

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.

Este comunicado não substitui a visão de díbeças anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRÍPCAO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(LWh)	105.000000	0.40870565	43,33
Contribuição Iluminação Pública		2,33	
Multa por atraso-NF 000362876 04/13/13		1,89	
Juros por atraso-NF 000362876 04/12/13		1,39	
PASTORAL DA CRIANÇA		0,50	



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(LWh) 0,29327000

TOTAL DA FATURA

49,44

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
43,33	25,00	10,83	0,55	0,73	1,16

ADF N: 17590001572014 - PADDF N: 159919 PARECER/SECOET - 36/130 - 329/00 E 0475/04 | VP Impressão Laser LTDA

Rua Belo Horizonte, 311 - São Caetano - São Paulo - SP | CEP 05325-220 | CNPJ 05.364.856/0001-79 | Inscrição Estadual 022215567004

Desconto 0%

838200000002 494400300005 009818626104 089036620035



FEV/2014

0009818626

Vcto: 17/02/2014

R\$ 49,44

01/01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DÉ PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ACACIO JOSE CORREIA DA COSTA**

Id de Inscrição: **951014895-49**

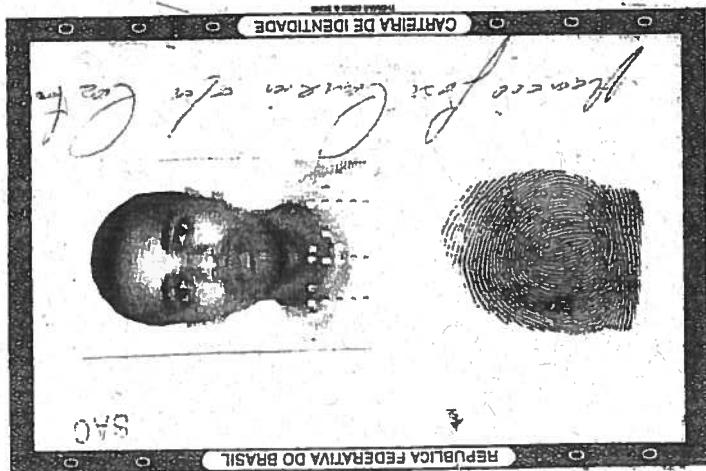
Data do Nascimento: **15/03/77**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME: **ACACIO JOSE CORREIA DA COSTA**
FILIAÇÃO:
AURELIANO FORTUNATO DA COSTA
BEATRIZ CORREIA DA COSTA
NATURALIDADE:
BARRA BA
DOC ORIGEM: **CER-NAS CM-BARRA BA**
DST-SEDE: **L-79A F-290 R-002800**
CPF: **951014895 49**

DATA DE NASCIMENTO: **15/03/1977**
ASSINATURA DO DIRETOR: *Acácio José Correia da Costa*
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL LIVRE DA PÚBLICA

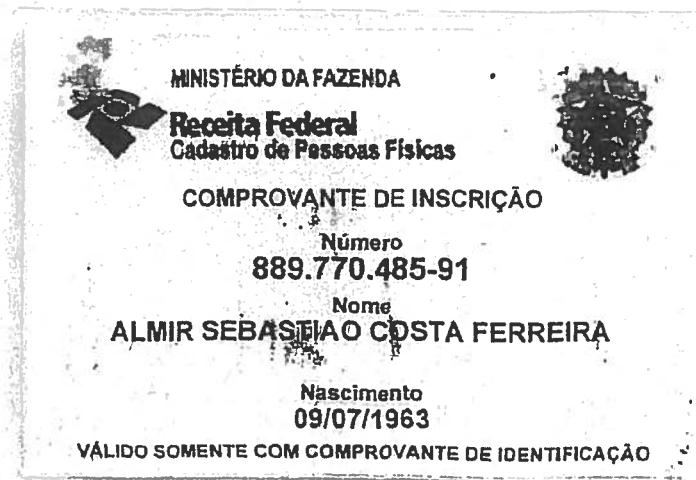


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **15/08/96**

ACACIO JOSE CORREIA DA COSTA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exibição por terceiros, salvo nas casas previsões na legislação vigente.



DOC. INÉDITO
COE.BA SERVIÇOS SÓLIDOS

Além de servir e fornecer serviços e bens de consumo, a Cotelba também atua no setor de iluminação, com lâmpadas sem controle, com controles e sem controles, e também em locais secos, úmidos, com iluminação direta e indireta, entre outros.

ATENÇÃO

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 13.438, de 26/04/02

A - FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/01/2016



www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cachoeira VI
Salvador, BA | CEP 41381-800
CNPJ 15.133.823/0001-94 | Inscrição Estadual 004788860

Data de Vencimento

17/02/2014

Mês / Ano de Referência

FEV 2014

Total a Pagar (R\$)

35,40

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar fatura de energia, envie SMS para 27369 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Usuário gratuito de
telefones fixos e tarifado na cotação para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Conta Contrato

0020175303

DADOS DO CLIENTE

ALMIR SEBASTIÃO COSTA FERREIRA

CPF: 809.770.485-91 NIS: 12583225083

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA TEIXEIRA DE FREITAS 202

ALTO DA SANTA CRUZ/BARRA
47109-000 BARRA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO
0020175303	05/02/2014	10/02/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001128834	298758

Reservado ao Fisco

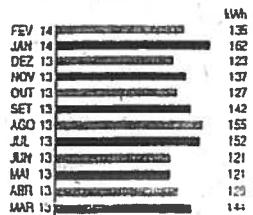
4933.63C6.5521.31A9.375E.6D5C.DE29.D6DF

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, normas, serviços prestados e inquéritos se encontram à
disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
sítio www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30.000000	0,14000902	4,20
Consumo Ativo superior a 33 até 100 kWh	70.000000	0,24006690	16,80
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	35.000000	0,36010036	12,60
Contribuição Iluminação Pública			1,80

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,10045400
Consumo Ativo superior a 33 até 100 kWh 0,17222400
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,25833500

TOTAL DA FATURA

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	PIS	COFINS
Base da Cálculo % Valor do Imposto	Base da Cálculo % Valor do Imposto	Base da Cálculo % Valor do Imposto

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	%	%
Geração de Energia	10,79	32,11
Transmissão	0,79	2,35
Distribuição (Coelba)	11,48	34,12
Encargos Sociais	1,07	3,18
Italiaus	9,49	29,22



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.577.457-00

DATA DE EXPEDIÇÃO 12-12-2013

NAME ELSON ALVES DOS SANTOS

RESIDÊNCIA JOÃO MOURA DOS SANTOS

ANA MARIA ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE BARRA BA DATA DE NASCIMENTO 18-10-1977

CPF ORIGEM C. NAS - CM. BARRA BA DS

SEDE LV 00081 FL 280 RT 0005164

CPF 934.455.805-10

Assinatura de Eloson Santos

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRISI & SÓNIS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Eloson Alves dos Santos.

ELSON ALVES DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/95

S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELSON ALVES DOS SANTOS

Nº do Início 934455805-10

Data do Nascimento 18/10/77

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

S A A E SAEE BARRA
PRAÇA PROFESSOR JOÃO OSCAR, 1.210 -CENTRO
BARRA - BA - CEP: 47.100-000 - FONE: (74) 3662-2107
CNPJ: 13.633.185/0001-18

INSCRIÇÃO 0004515.7 CLASSE PAR CATEGORIA 100 TARIFAS R-3 ECO INCLUSÃO EM 01/05/02 NF. CONTA 130108373 EMISSÃO 21/11/2013 FIM DE ANO NOV/2013

ELSON ALVES DOS SANTOS
RUA VISC. DO BOM CONSELHO, 883
CENTRO Cep: 47.000-100
BARRA BAÍA

CONTA DE ÁGUA

מִתְּבָרֶךְ יְהוָה כִּי־בְּעֵד־

LOCALIZAÇÃO

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	CCO.	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
308752	26/04/2002	001	AGUA			11,18
LEITURA ANTERIOR		015	Multa por Atraso - 07/2013			0,23
00842	14/10/2013	016	Multa por Atraso - 08/2013			0,22
LEITURA ATUAL	00842	015	Multa por Atraso - 09/2013			0,26
CONSUMO	DIAS PESQUISADO	017	Encargos (09/2013); 5 dias			0,05
		017	Encargos (07/2013); 65 dias			0,65
		017	Encargos (08/2013) 35 dias			0,35

MES/FAT COGIBS COOPP MES/FAT COGIBS COOPP PORTARIA 6/9 DE 25/03/2004 - VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS
 MAR/13 00003 009 JUN/13 00010 006 RESERVATÓRIO ETA DATA: 01/04/07
 JUL/13 00004 003 AGO/13 00004 009 SUPRIMENTO TSP PM CUPADO TORBICED ALDOCA COLTICEDO
 SET/13 00004 003 OUT/13 00004 009 PACÔMIO 0,0125 0,0135 0,0120 0,0130 0,0130 0,0130 0,0130 Ausente
 NOV/13 00004 003 DEZ/13 00004 009 CARBONA 2 6,4 1,6 1 0,7 000

LEITURA NÃO REALIZADA
 (IMPOLÉTRICO INSTRUMENTO)

DATA FAZIDA PELA METRA.

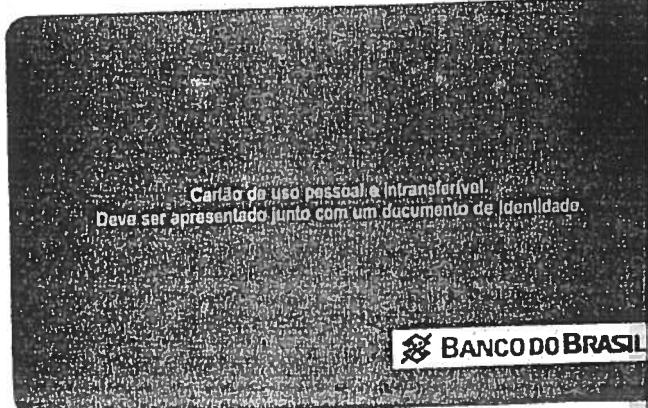
24 0,26 0,0534 0,01 CDT/2012

32-54



REGISTRO GERAL	11728802 04	ESTADO UF	11/09/19
NAME	AGNER GONCALVES QUEIROZ		
FILIAÇÃO	ALTINO MILHOMENS QUEIROZ LUZIA BARBOSA GONCALVES		
NATURALIDADE	BARRA BA 15/12/19		
DOC ORIGEM	CER-NAS	CM-BARRA	BA
DST-SEDE	L-103 F-148 R-02412		
CPF			
SALVADOR-BA			

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 11/09/2009





www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP: 41.181-900
CNPJ: 15.139.629/0001-04 | Insc Est: 06-1785670/0

www.coelba.com.br

06/02/2014

JAN/2014

Total da Fatura (R\$)

14,18

Telefondamento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27300 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 187 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

OUTROS COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Móveis e móveis

DADOS DO CLIENTE

CONEXAO COMUNICACAO COMERCIO SERVICO

CNPJ:10.765.462/0001-53

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004769696	27/01/2014	30/01/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004848271	6800975

Reservado ao Fisco

410D.B7E6.1A22.76CE.DC67.68E7.D166.BC9F

As condições gerais do fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se enquadram à
disponível, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
sítio www.coelba.com.br.

Conta Contrato 0229568396

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PC ANTONIO LUIZ CAMARAO ROA 77777

CENTRO BARRA/BARRA
47100-000 BARRA BA

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Consumo(s) e não pagamento da(s) conta(s) de energia criada(s)
Vencido Dí reaviso Valor Vencido Dí reaviso Valor
09/01/14 30/01/14 14,08

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá
ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de
restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Este comunicado não substitui aviso de débitos anteriores nem comunique
abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o
fim do processo.

ESCRITURA DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	30.000000	0,43968515	13,18
Contribuição Iluminação Pública			0,61
Multa por atraso-1IF 004544153 - 27/11/13			0,26
Juros por atraso-1IF 004544153 - 27/11/13			0,12

HISTÓRICO DE CONSUMO	
JAN 14	30
DEZ 13	30
NOV 13	30
OUT 13	33
SET 13	30
AGO 13	30
JUL 13	33
JUN 13	33
MAI 13	30
ABR 13	30
MAR 13	30
FEV 13	30
JAN 13	30

TARIFAS APLICADAS

Custo Marginal 0,43968515

TOTAL DA FATURA

14,18

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
13,18	3,50	13,18	1,12	0,18	5,18

ANEEL 11/17500001072002 - PAEF 0,934496 PARECER-GECOT - 367/98 - 97/900 E 9978/04 | VP Impressas Laser LTDA

Rua Bulhões de Almeida, 318 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ | CEP 230.230 | CNPJ 35.363.859/0001-79 | Inscrição Estadual 067155470043

Documento de Identificação: 838500000008 1-1800300002 229568396104 058670988938



JAN/2014
0229568396
Vcto: 08/02/2014
R\$ 14,18
01/01

MARCA APPARECIDAO DE SOUZA MASCIMENTO

ANTONIO CORREIA DE SOUZA

MARCA JOSÉ DE SOUZA

BARRA BA

C.C.A.S. CM BARBÁ 54 CS
06-01-1955

SEDE LV CLS FL 232 RT 000229

115.011.205-06

Barra w/ u column first

01.701.177-90

11-03-2011

MARCA APPARECIDAO DE SOUZA MASCIMENTO

ANTONIO CORREIA DE SOUZA

MARCA JOSÉ DE SOUZA

BARRA BA

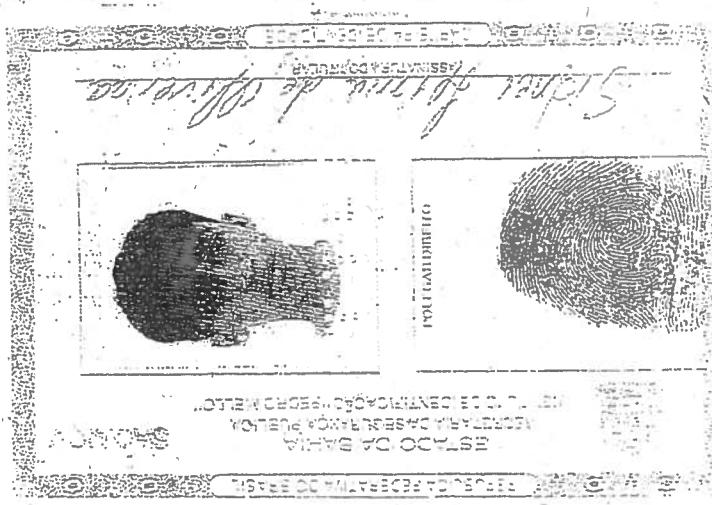
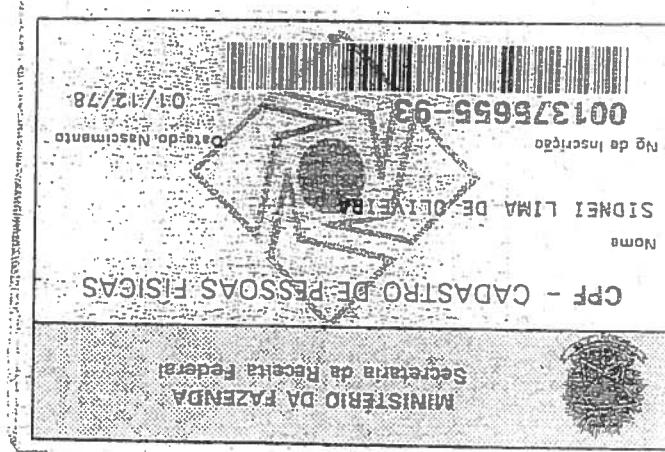
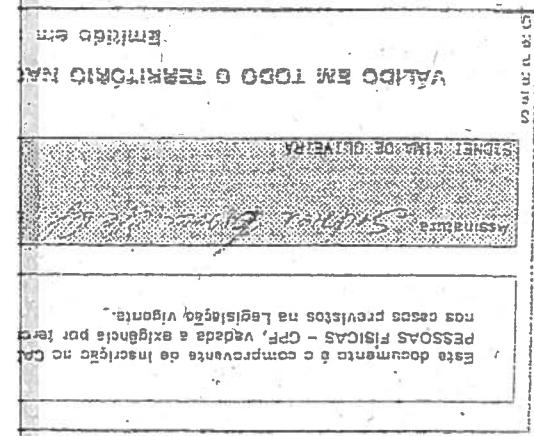
C.C.A.S. CM BARBÁ 54 CS
06-01-1955

SEDE LV CLS FL 232 RT 000229

115.011.205-06

Barra w/ u column first





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



SAAE BARRA
PRAÇA PROFESSOR JOÃO OSCAR, 1.210 -CENTRO
BARRA - BA - CEP: 47.100-000 - FONE: (74) 3662-2107
CNPJ: 13.633.185/0001-13

INSCRIÇÃO 0012046.0 CLAS PAR CAT 100 TAB R-3 ECO INCLUSÃO 09/01/14 NF. 140003606 EMISSÃO 21/01/2014 MÊS JAN/2014

SIDNEY LIMA DE OLIVEIRA
RUA D= BAIRRO SAO JORGE, S/N
SAO JORGE Cep: 47.100-000
BARBA BAHIA 00.00.07.0000006985

ENDERECO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HORÓMETRO	DATA INSTALAÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
AL3A510079	08/01/2014	001	ÁGUA			11,18

LEITURA ANTERIOR DATA LEITURA

LEITURA ÚLTIMAL 09/01/2014

CONDOS DIAS DE CONSUMO

OCORRÊNCIA LEITORIA

MÊS/FAT CONS. OCORR MÊS/FAT CONS. OCORR PORTARIA 158 DE 25/03/2004 - VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS

RESERVATÓRIO: ETA		DATA: 07/04/07					
PARÂMETROS	COR	PH	CLORO	TURBIDEZ	FLUOR	COLI TOTais	
PACÍCIO	2	8,2 a 8,5	0,1 a 2,0	0 a 100	0,7	Ausente	
CBTICOS	6	6,4	1,6	1	100		

O COMBATE A DENGUE DEPENDE DA SUA INICIATIVA ELIMINE DA SUA CASA OBJETOS Q/ ACUMULA ÁGUA PARADA.
FAÇA SUA PARTE!!!!

MULTA 2% 0,22 ENCARGOS DIÁRIOS 0,01 MÉSES EM DEBITO

VENCIMENTO: 15/02/2014 VALOR RS 11,18

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE BARRA
PRAÇA PROFESSOR JOÃO OSCAR 1.210 CENTRO BARRA - BA
CEP 47.100-000 - FONE: (74) 3662-2107 - CNPJ 13.633.185/0001-13
0012046.0 SIDNEY LIMA DE OLIVEIRA

MÊS/FAT JAN/2014

BARRA D= BAIRRO SAO JORGE, S/N SAO JORGE

BARRA - BAHIA

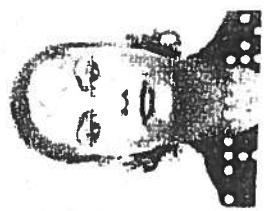
VENCIMENTO: 15/02/2014 VALOR RS 11,18



Bom dia

0100100

Corporação Brasileira de Documentos



SAC

REGISTRO GERAL	12649307-094	DATA: 04/07/2
NAME	JUSSILENE BARBOSA GONCALVES	
FILIAÇÃO		
LUZIA BARBOSA GONCALVES		
NATURALIDADE		DATA DE NASCIM.
BARRA BA		17/06/71
DOC ORIGEM	VER-NAS CM-BARRA BA	
VST-SEDE		
CNPJ	L-90A F-188 R-015	
SALVADOR BA		

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

12.111.123-3

Nome

JUSSILENE BARBOSA GONCALVES

Nascimento

17/06/1971

Cartão de uso pessoal e intransferível
Dê-se por apresentado junto com um documento de identidade.

Agencia 2002

CORREIOS
www.correios.com.br

11.



www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Egípcio Sales 300 - Cachoeira VI
Salvador, BA | CEP 41118-000 | Insc. Est. 00178686/0

06/02/2014

Tel: 0800 071 7876 | Ouvidoria: 0800 071 7876
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de sinal, envie SMS para 27300 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

JAN/2014

14,18

CLASSIFICAÇÃO

03 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Mais de 1000

DADOS DO CLIENTE

CONEXAO COMUNICACAO COMERCIO SERVICO

CNPJ:10.765.462/0001-53

Conta Contrato 0229568396

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PC ANTONIO LUIZ CAMANDAROBA 77777

CENTRO-BARRA/BARRA
47100-000 BARRA BA

HISTÓRICO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004769696	27/01/2014	30/01/2014

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004848271	6800975

Reservado ao Fisco

410D.B7E6.1A22.76CE.DC67.68E7.D166.BC9F

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
sítio www.coelba.com.br.

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Conciliamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)
Vencido Diraviso Valor Vencido Diraviso Valor

09/01/14 30/01/14 14,06

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá
ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de
restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Este comunicado não substitui o prazo de débitos anteriores (anterior
estando devidos em discussão judicial que poderão ser colhidos após o
fim do processo).

DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(KWh)	30.000000	0,43968515
Contribuição Iluminação Pública		0,61
Multa por atraso NIF 001544153 - 27/1/13		0,26
Juros por atraso NIF 001544153 - 27/1/13		0,12

Jan	2014
JAN 14	30
DEZ 13	30
NOV 13	30
OUT 13	33
SET 13	30
AGO 13	30
JUL 13	30
JUN 13	30
MAI 13	30
ABR 13	30
MAR 13	30
FEV 13	30
JAN 13	30

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(R\$)

0,43968515

Faturado pelo minuto da fuso - Custo
de Disponibilidade, Área 90
Resolução ANEEL 414/2010

TOTAL DA FATURA

14,18

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		
ICMS	PIS	COFINS
Base de Cálculo % Valor no Imposto	Base de Cálculo % Valor no Imposto	Base de Cálculo % Valor no Imposto
IPI 27,00 3,56	13,19 1,12 0,14	13,19 5,18 0,68

ANDF-N-11530001012299 - PAIGF/M- 938.198 PARECER/GECON - 367/99 - 929/00 E 3976/04 | P/Impressão Laser LIDA

Rua Belo Horizonte, 318, São Cristóvão - Rio de Janeiro, RJ | CEP 21.730-130 | CNPJ 01.368.898/0001-19 | Inscrição Estadual 0022155470042

Digitado por: 838500000008 141800300002 229568396104 058670988938



JAN/2014
0229568396
Vcto: 06/02/2014
R\$ 14,18
01/01



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Nº DE REGISTRO: 0711402345-87 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/99

ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
JOANA FERREIRA LIMA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ENDERECO: CIRINAS - BA
DATA DE NASCIMENTO: 08/09/74
LUGAR DE NASCIMENTO: SALVADOR/BA
ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA

Nº de Inscrição: 911402345-87

Data de Nascimento: 08/09/74



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por tareiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 07/12/99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTA DE ÁGUA



SAAE BARRA
PRAÇA PROFESSOR JOÃO OSCAR, 1.210 -CENTRO
BARRA - BA - CEP: 47.100-000 - FONE: (74) 3662-2107
CNPJ: 13.633.185/0001-13

Nº INSCRIÇÃO 0004698.3 CLAS PAR CAT 100 TAR R-3 ECO 001 INCLUSÃO EN 01/03/94 NF. CONTA 130119418 EMISSÃO 19/12/2013 MÊS/FAT DEZ/2013

ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA
AV. 23 DE AGOSTO, 1235
CENTRO
BARRA

Cep: 47.000-100
BAHIA

CPF: 911.402.345-87

LOCALIZAÇÃO
00.00.04.0000000810

DATA DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO	CT	PREST	VALOR
A08H533249	30/10/2008	001	ÁGUA			16,08
LEITURA ANTERIOR 00778	DATA LEITURA 05/11/2013					
LEITURA ATUAL 00791	DATA LEITURA 04/12/2013					
CONSUMO 00013	DIAS DE CONSUMO 029					
OCORRÊNCIA 000	LEITURISTA 002					

MÊS/FAT	CONS.	OCORR.	MÊS/FAT	CONS.	OCORR.	PORTARIA 518 DE 26/03/2004 - VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS						
						RESERVATÓRIO	ETA	DATA:	PARÂMETROS	COR	PH	CLORO
JUN/13	00018	000	JUL/13	00015	000			01/04/07	PADRÃO	0 a 15h	8,0 a 9,5	até 2,0
AGO/13	00015	000	SET/13	00015	000				OBSTACOS	2	6,4	1,6
CUT/13	00012	000	NOV/13	00011	000				GTOS	1	1	0,7
MES/14	00014									100		

O COMBATE A DENGUE DEFENDE DA SUA INICIATIVA. ELIMINE DA SUA CASA OBJETOS Q/ ACUMULA ÁGUA PARADA.
FAÇA SUA PARTE!!!!

EVITE O EXCESSO DO CONSUMO E O
DESPERDIÇO DE ÁGUA.

MULTA 25 EMISSÃO DE IPSS NOV/2013

REC. (ES) EM DEBITO

0,33 0,033% 0,01

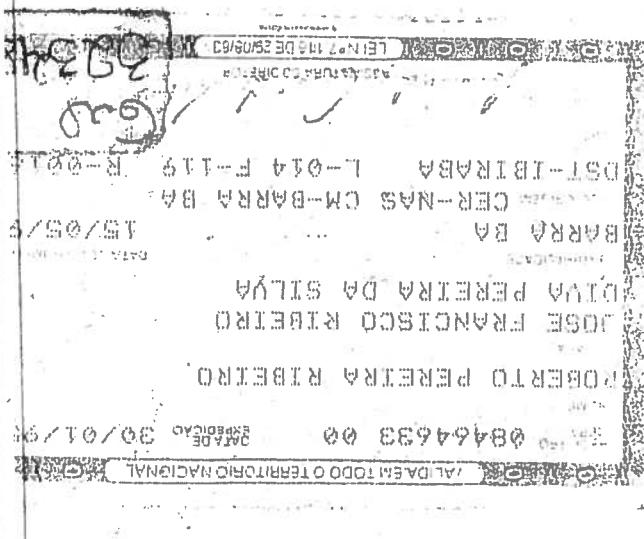
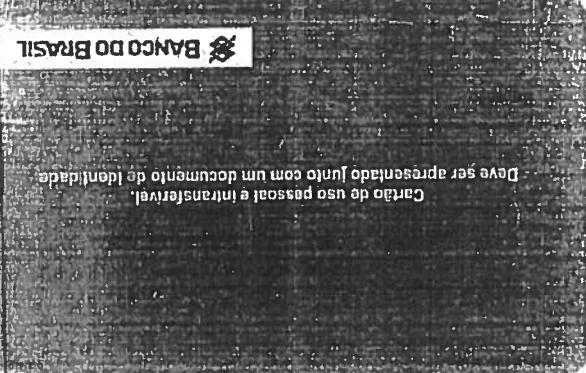
VALOR R\$ 16,08

VENCIMENTO: 10/01/2014

VALOR R\$ 16,08

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO FIC. VERED





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO: 21.207.367-23 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09-08-2013

ALDINEY SERRÃO DE OLIVEIRA

JOÃO NUNES DE OLIVEIRA

MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: BARRA, BA DATA DE NASCIMENTO: 29-08-1974

USO CRÔNICO:

C. NAS. CM BARRA, BA DS
SEDE CV A77 FL 154 RT 24590
977-798-225-91

Aldiney Serrano de Oliveira

CARTERA DE IDENTIDADE LEI N° 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALDINEI SERRANO DE OLIVEIRA

Nº do Inscrição: 977798225-91

Data do Nascimento: 29/08/74

Aldinei Serrano de Oliveira

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF). Válida à exigência portaria MRF/MS/DO/VO nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/09/97

ÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTA DE ÁGUA

INSCRIÇÃO 253.1	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	NF-CONTA	EMISSÃO 19/11/13	MÊS-FAT. NOV/2013
--------------------	-----	-----	-----	-----	-------------	----------	---------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

Rua 601 Centro de Oliveira
Bairro Centro Santa Catarina - SC

LOCALIZAÇÃO
00.00.02.0000016950

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA	
HIDRÓMETRO	DATA INSTALAÇÃO
LEITURA ANTERIOR	10/07/2013
LEITURA ATUAL	15/10/2013
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO
OCORRÉNCIA	LEITURISTA
	055

SERVIÇOS E TARIFAS			
DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
016 Multa por Atraso - 09/2013			11,18
017 Encargos (09/2013) 19 dias			0,30
			0,19

ÚLTIMOS CONSUMOS					
MÊS/FAT.	CONS.	OCCRL	MÊS/FAT.	CONS.	OCCRL
JUN/13	00010	000	JUN/13	00009	000
JUL/13	00067	000	AGO/13	00008	000
SET/13	00012	000	OUT/13	00013	000
MÉDIA					

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA							
Portaria 518 de 25-03-2004 - Valores máximos permitidos							
Reservatório: ETA Data: 01/04/07							
Parâmetros	ETA	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente	
O比odos	5	5,4	5,5	1	0,7	100	

MENSAGENS

COMBATE A DENGUE DEFENDE DA SUA INICIATIVA. ELIMINE OS SÓIS, CASAS OBJETOS Q/ ACUMULA ÁGUA PARADA. FAÇA SUA PARTE!!!

EVITE O EXCESSO DO CONSUMO E O DESPERDICIO DE ÁGUA.

MULTA
ENCARGOS DIARIOS
MÊS(ES) EM DÉBITO
0,65 0,61 OUT/2013

VENCIMENTO 10/12/2013

VALOR R\$ 11,67

CONSUMIDOR



C.8

Divina Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02038923 05

29/07/2008

DIVINA BARBOSA

FRANCISCO BARBOSA
ANA MARIA MONTEIRO

BARRA BA

27/04/195

CER-NAS CM-BARRA BA

DST-SEDE L-A72 F-7157 R-01851

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

THE LAW OFFICES & ASSOCIATES

130269505 30

30/04/79

DIVINA BARBOSA

QUINTA

27/04/56

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/01/2016



www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula / BA
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.429.0001-94 | Ins. Est. 00478694/00

Data de Vencimento:

20/02/2014

Total a Pagar (R\$)

16,56

FEV/2014

Total a Pagar (R\$)

16,56

Conta Contrato

0202050476

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao cliente auditivo ou de fala: 0800 291 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos a tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monopólio

DADOS DO CLIENTE

VALDEMAR FERREIRA SOARES

CPF:107.064.705-59

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001478573	10/02/2014	13/02/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1002258827	303315

Reservado ao Fisco

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DOM PEDRO II, 30
PAPAGAIOS/BARRA
47100-000 BARRA BA

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO.

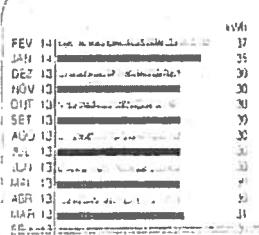
Comencamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia criada(s).
Vencido Di reaviso Valor Vencido Di reaviso Valor
23/10/13 18/11/13 13,14 23/07/13 15/08/13 13,59
24/09/13 14/10/13 11,07

Em caso de não pagamento do débito o fornecimento de energia poderá ser suspenso bem como poderei sofrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com obrangância nacional.
Esta comunicação não substitui a aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o seu processo.

DESCRÍPCAO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	37.000,000	0.40879565
Consumo de Iluminação Pública		15,12
Multa por atraso-RF 001865947-13/01/14		6,75
Multa por atraso-RF 001669205-11/12/13		0,29
Juros por atraso-RF 001669205-11/12/13		0,35
Juros por atraso-RF 001865947-13/01/14		0,10
		0,06

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS

TOTAL DA FATURA

INFORMAÇÕES DE TRIBUTAÇÃO

16,56

ICMS	PIS	COFINS				
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Válor do Imposto
405.101.155,20	17,00	10.125,00	1,00	10.125,00	1,00	170,00
405.101.155,20	17,00	10.125,00	1,00	10.125,00	1,00	170,00
405.101.155,20	17,00	10.125,00	1,00	10.125,00	1,00	170,00

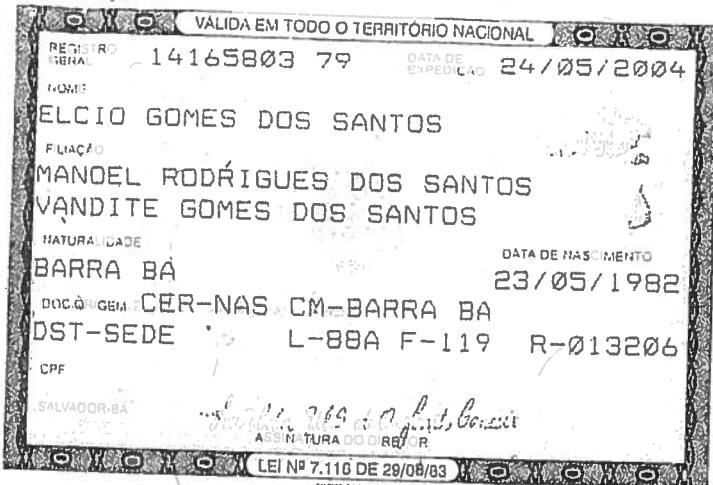
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Item	R\$	%
Geração de Energia	14,72	81,18
Transporte	0,00	0,00
Comercialização	0,74	4,21
Impostos	0,00	0,00
Total	16,46	100

838600000000 165600300006 202050476105 041682446537



- FEV 2014
0202050476
Venc: 20/02/2014
RS 16,56



SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTA DE ÁGUA



SAAE BARRA
PRAÇA PROFESSOR JOÃO OSCAR, 1.210 -CENTRO
BARRA - BA - CEP: 47.100-000 - FONE: (74) 3662-2107

CNPJ: 13.633.185/0001-13

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	Nº CONTA	EMISSÃO	MÊS • FAT.
0009330.4	PAR	100	R-3	001	17/09/08	140008339	22/01/2014	JAN/2014

DANIELA DOS SANTOS BISPO
RUA SUB-ESTACAO-2,
SAGRADA FAMILIA
BARRA

Cep: 47.100-000
BAHIA

LOCALIZAÇÃO
00.00.01.0000013550

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HÍCÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
A08H305113	10/09/2008	001 AGUA				18,04
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA					
00484	12/12/2013					
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA					
00499	14/01/2014					
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO					
00015	033					
OCCUPÊNCIA	LEITORISTA					
000	001					
MÊS FAT.	CONS.	OCCR.	MÊS FAT.	CONS.	OCCR.	
DEZ/13	00008	011	NOV/13	00008	000	
OUT/13	00007	000	SET/13	00009	000	
AGO/13	00006	011	JUL/13	00010	000	
MÉDIA	00008					

PORTARIA 518 DE 25/03/2004 - VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS

RESERVATÓRIO:	ETA	DATA:	01/04/0
PARAMETROS	CCR	FH	CLORO
PAÐRÃO	até 15UH	8,0 a 9,5	TURBIDEZ
			até 2,0
			até SUT
			até 1,5 mg/l
			Ausente
CBTIDOS	2	6,4	1,6
			1
			0,7
			100

○ COMBATE A DENGUE DEPENDE DA SUA INICIATIVA. ELIMINE DA SUA CASA OBJETOS Q/ ACUMULA ÁGUA PARADA.
FAÇA SUA PARTE!!!!

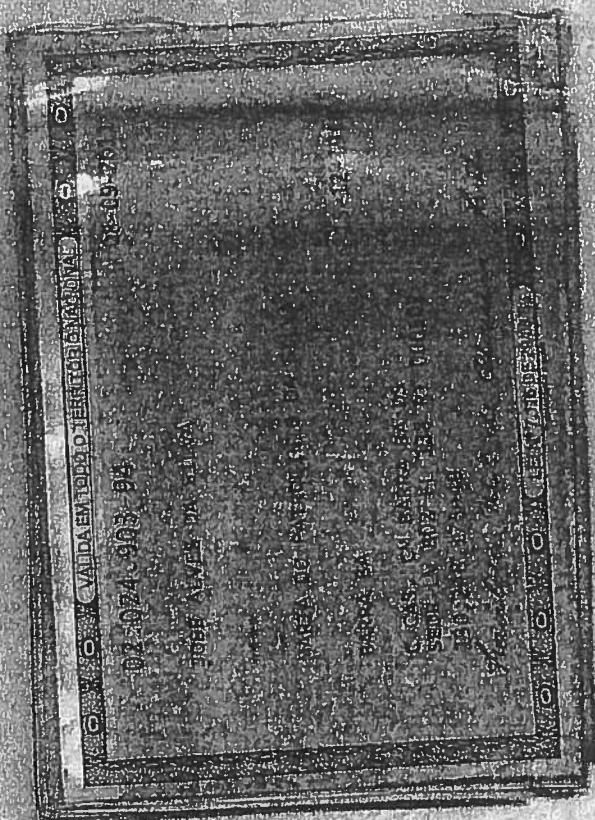
MULTA ENCARGOS DIÁRIOS MÊS (ES) EM DEBITO
2% 0,36 0,033% 0,01 DEZ/2013

VENCIMENTO: **10/02/2014**

VALOR R\$

18,04

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/2012

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.161-900
CNPJ 18.139.029/0001-04 | Insc. Est. 00478696/NO

Data de Vencimento

10/02/2014

Mês / Ano de Referência

JAN/2014

Total a Pagar (R\$)

114,59

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL
COMERCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE

JOSE ALVES DA SILVA
PX BAR DE ZE DO VELHO/PX MERCADO EC
CPF:130.248.175-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SANTA CRUZ 226

ALTO DA SANTA CRUZ/BARRA
47100-000 BARRA/BA

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000194954	03/01/2014	08/01/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001285942	300680

Reservado ao Fisco

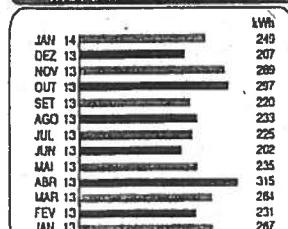
882A.D4B2.28BB.36C3.7D86.EEF1.C730.AB2E

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
itens, produtos, serviços prestados e todos os enunciados à
disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	249.000000	0,43968515	109,48
Contribuição Iluminação Pública			5,11

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,43968515

TOTAL DA FATURA

114,59

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	32,01	29,24
Transmissão	2,15	2,15
Distribuição (Coelba)	33,95	31,01
Encargos Setoriais	4,73	4,32
Tributos	35,44	33,28
Total	109,48	100

ADEF N° 17590001072000 - PADEF N° 036.094 PARCERIA/COT - 307/98 - 92900 0 9875/04 | VP Impressão Laser LTDA

Rua Boêmio de Almeida, 318, 5º Andar - Centro - Belo Horizonte, MG | CEP 31.220-220 | CNPJ 03.389.286/0001-79 | Inscrição Estadual 002215267043

Descrição aqui

838000000017 145900300007 025031105101 064668391932



JAN/2014

0025031105

Vto: 10/02/2014

R\$ 114,59

01/01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
901.265.645-15

Nome
MARIA VILANIR RODRIGUES MAGALHÃES

Nascimento
10/05/1952

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
ACDE.A15D.9409.AE48

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 10:43:14 do dia 19/11/2012 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



WWW.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-100
CNPJ 15.139.829/0001-94 | Insc Est 00475889/00

Data de Vencimento

10/01/2014

DEZ/2013

Total a Pagar (R\$)

31,09

Conta Contrato

7015294889

Teletendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com o nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONÔMICO

DADOS DO CLIENTE

MARIA VILANIR RODRIGUES MAGALHAES

CPF: 901-265-645-15

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
005100540	30/12/2013	03/01/2014
SÉRIE UNICA	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
10.1.1.184031	296773	Reservado ao Fisco

1800.BAC6.1F25.9861.7001.AE38.45E0.C570

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e bônus se encontram à
disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV 02 DE JULHO 22

CENTRO-BARRA/BARRA
47100-000 BARRA/BA

ATENÇÃO!

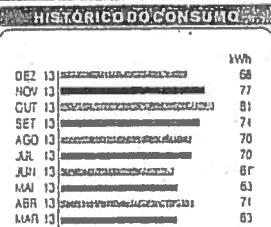
A COELBA AVISA-O(BA) QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) da energia cláusula(s):
Vencido Di reaviso Valor Vencido Di reaviso Valor
11/12/13 03/01/14 35,14

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá
ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de
restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Este comunicado não substitui aviso de débitos anteriores bem como não
impõe débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o

DESCRICAÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	68 000000	0,42239685	28,72
Contribuição Iluminação Pública			1,39
Vulta por atraso-NF 004997205 - 29/12/13			0,66
Juros por atraso-NF 004997205 - 29/10/13			0,30



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,42239685

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	8,74	30,43
Transportes	0,61	2,73
Distribuição (Coelba)	9,27	32,31
Encargos Sociais	1,17	4,40
Tarifas	9,77	35,54
Total	29,21	100

TOTAL DA FATURA

ATUALIZADA AUTOMATICAMENTE INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	PIS	COFINS
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
28,72	7,14	2,07

ICMS IP: 1719000107202-1 PIS/PF: 938-193 PARECEGE/CETI-38798-92000 E 3676041-1 P Impressora Ltda LTDA

Rua Benito de Almeida, 318, 330 Centro - Rio das Ostras, RJ | CEP 22.390-000 | CNPJ 05.384.999/0001-79 | Instruções Fiscais 001/2013/2014

Desconto equal

838000000009 310900300074 015294889106 088048575538



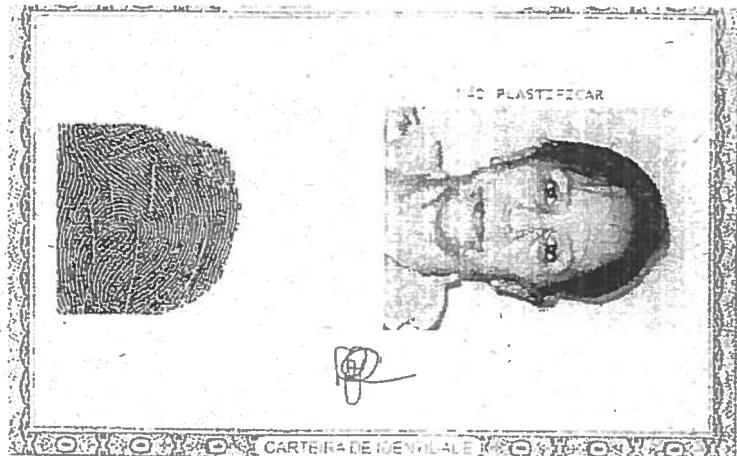
DEZ/2013

7015294889

Vcto: 10/01/2014

R\$ 31,09

01/01



01.529.262-24 04-12-2009

LEOPOLDINA GOMES DA CRUZ

JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ

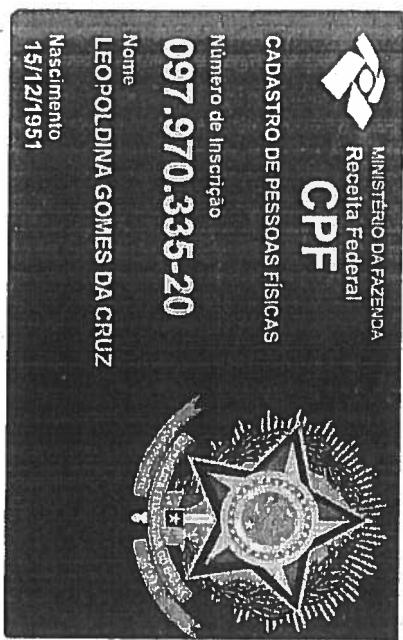
MARIA GOMES DA CRUZ

BARRA BA 15-12-1951/

C.CAS. CM BARRA BA DS
SEDE LV 17B FL 178 RT 1552
097.970.335-20

Leônida Alves de Oliveira farto

LEI N. 7.166 DE 29.06.93



Terifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br
Companhia de Energia do Estado da Bahia
Av. Edgard Sávio, 200 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.810-500
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478.650/00

Data de Vencimento

15/01/2014

Telefone: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7876
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligueção gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Nº da Nota de Referência

NOV/2013

Total a Pagar (R\$)

64,29

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Mondubim

DADOS DO CLIENTE

LEOPOLDINA GOMES DA CRUZ
AOS FUNDOS DA IGREJA MATERIIS S.FRANC
CPF:097.970.335-20

Conta Contrato: 0016206300

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 19
CENTRO BARRA/BARRA
47100-000 BARRA BA

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004502918	27/11/2013	02/12/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1000753489	265383

Reservado ao Fisco

E5E0.461D.B85D.BD82.C803.EE53.835B.8495

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
itens, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a
disponível para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
sítio www.coelba.com.br.

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO!
Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas.

Vencido Diaviso Valor Vencido Diaviso Valor

18/11/13 02/12/13 63,53

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá
ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de
restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Este comunicado não substitui aviso de débitos anteriores bem como não
abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o
fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo(kWh)	144.000000	0.12453676	144 kWh
Contribuição Iluminação Pública		3,16	3,16
			NOV 13
			OUT 13
			SET 13
			AGO 13
			JUL 13
			JUN 13
			MAR 13
			ABR 13
			MAY 13
			JUN 13
			JUL 13
			AGO 13
			SETE 13
			NOV 13

TARIFAS APLICADAS

Luz em Aquecimento 0,29327000

TOTAL DA FATURA

64,29

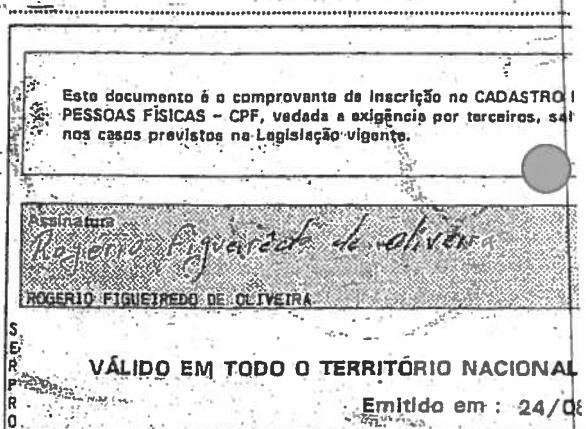
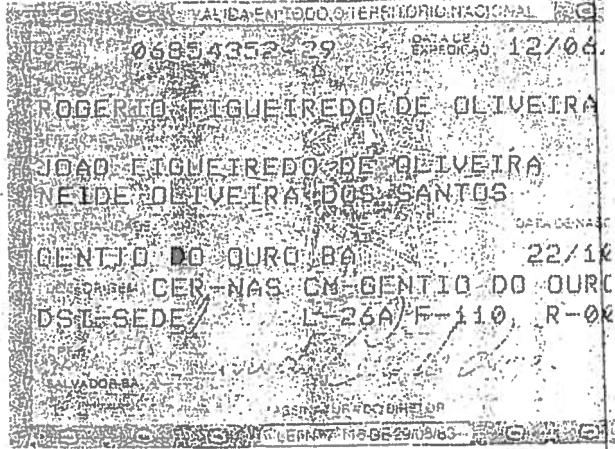
INFORMAÇÕES DE TÍTULOS						
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	PIS	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
61,13	25,00	15,28	61,13	1,56	0,81	0,11

ACF/1P/1559400172009 - PAOF/1P/538-498-PARPEC-FPGCE/01 - 367/98-93/00 E 987/64/1 YP Impressão Unirte LTDA

B-2-R - Rua 10 de Junho, 111 - São Caetano - São Paulo - SP | CEP 031.230-731 | DIP/01/98-93/00 E 987/64/1 YP Impressão Unirte LTDA

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	18,51	30,25
Transmissão	1,36	2,21
Contribuição (Cetesb)	19,63	32,12
Encargos Sociais	2,74	4,48
Itubus	18,83	30,90
Total	61,13	100



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CONTA DE ÁGUA**



PRAÇA PROFESSOR JOÃO OSCAR, 1.210 -CENTRO
BARRA - BA - CEP: 47.100-000 - FONE: (74) 3662-2107
CNPJ: 13.633.185/0001-13

NºSC 0000509.2 PÁR 0100 R-3 0001 01/03/94 N°SC 15014746 ENT 18/12/2013 MÊS DEZ/2013

LAURICELTA BELEM DOS ANJOS OLIVEIRA
RUA DOS MARIANIS, 163
CENTRO
BARRA Cep: 47.000-100
BAHIA 00.000.000.0000009260

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HORÓSCOPO	DATA LIGAÇÃO	COD.	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
	01/12/13 09:56	001	AGUA			11,18
LEITURA DE GERADOR	00/00/00/00/00					
LEITURA DE GERAL	10/02/02/02/02					
COBRADA	DIAS DE CONSUMO					
OCORRÊNCIA	LEITORISTA					

MES/13	00001	013	MES/13	CONS	00001	013	PORTADA	DATA
JUN/13	00001	013	JUL/13	00001	013		18 DE 25/03/2004 - VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS	07/04/07
AGO/13	00001	013	SET/13	00001	013			
OUT/13	00001	013	NOV/13	00001	007			
MÉDIA	00001							

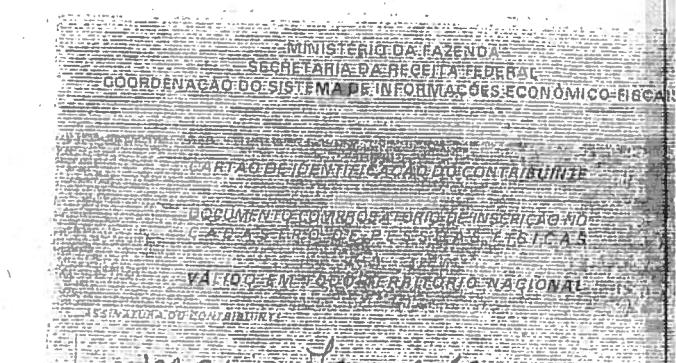
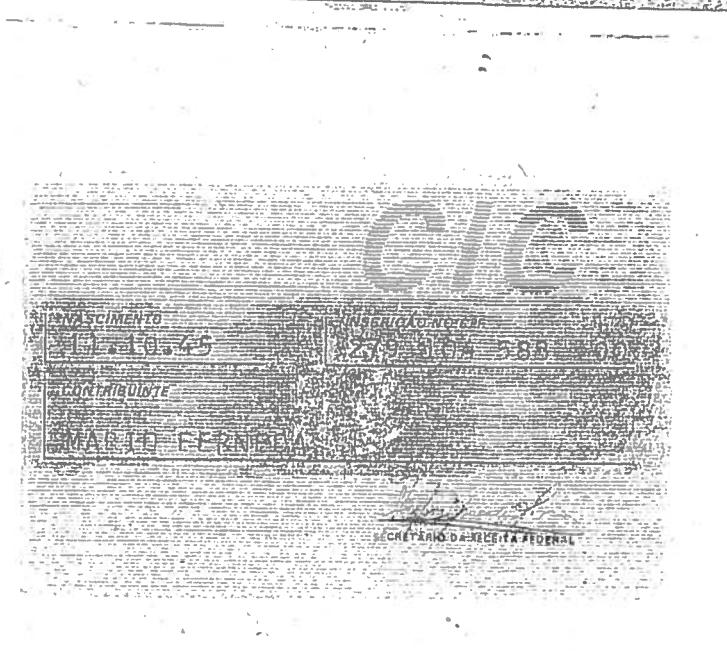
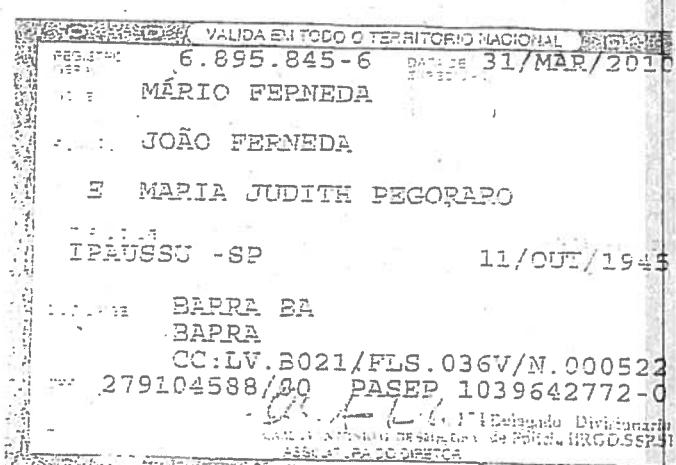
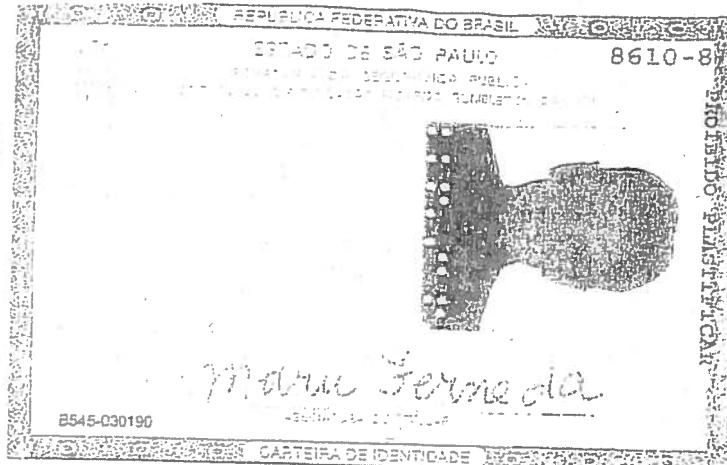
O COMBATE A DENGUE DEPENDE DA SUA INICIATIVA. ELIMINE DA SUA CASA OBJETOS Q/ ACUMULA ÁGUA PARADA.
FAÇA SUA PARTE!!!!

MÚLIA 0,22 ENCARGOS DIÁRIOS 0,01 NÚMERO EM DÉBITO NOV/2013

VENCIMENTO: **10/01/2014** VALOR R\$ **11,18**

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Także pojawiały się pytania o historię i tradycje, bieżącą i przyszłą gminy. Widać, że zainteresowanie historią i tradycją ludową gminy było duże, co jest zrozumiałe, bowiem gmina posiada wiele ciekawych i interesujących historii, tradycji i zwyczajów. Wśród pytań o historię i tradycję gminy, najwięcej dotyczyło historii i tradycji rolnictwa, a także historii i tradycji przemysłu.

卷之三

102,24

JAN/2014

05/03/2014

31/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:34:20
022715491

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85840000000-0 02270363126 9
72049265001-1 07565310015 0
Data do pagamento 31/01/2014
Valor em Dinheiro 2,27
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2,27

NR.AUTENTICACAO 2,0C9,6A2,F8C,832,F53

16/01/2014 022715491 BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00194569614500107565931002210656540000006600
NOSSO NUMERO 50010756531002052
CONVENIO 0019456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ F FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00330218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICACAO 6,5D4,6A4,530,478,F6A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

31/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:35:06
022715491

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00194569794500107565931002052210656540000006600
NOSSO NUMERO 50010756531002052
CONVENIO 0019456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ F FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00330218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICACAO E,5D4,6A4,530,478,F6A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

31/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:36:45
022715491

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85850000000-2 1270363126 9
72000745001-1 07565310014-2
Data do pagamento 31/01/2014
Valor em Dinheiro 12,73
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,73

NR.AUTENTICACAO B,E2C,F55,B51,D40,005

31/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:36:11
022715491

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85850000000-2 20470363113-1
29000745001-2 07565310014-2
Data do pagamento 31/01/2014
Valor em Dinheiro 20,47
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,47

AUTENTICACAO

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11329
	Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA-ACB Endereço: PRAÇA CORONEL NIZAN GUERREIRO 286 ANEXO - - 47100000 - Barra/BA	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500107565310020
	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência	-
1. Informações - Multa: R\$ 2,83 - Juros: R\$ 1,61 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/06/2014 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Vencimento	31/03/2013	
	CNPJ/CPF	02681514000185	
	Contribuinte		
	Unidade Favorecida	413013/41231	
	(=) Valor do Principal	14,14	
	(-) Descontos/Abatimento	*****	

1 de 2

25/6/2014 0

ANATEL - Impressão de Boletos

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fis...

GRU - Simples	(-) Outras deduções	*****
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Mora/Multa	2,83
	(+) Juros/Encargos	1,61
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	18,58

858200000007 185803631133 290807450012 075653100207



25/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:38:0
022715491

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUÍA RECOL. UNIÃO (REF)
Código de Barras 858200000007 185803631133
Data do pagamento 290807450012 075653100207
Valor em Dinheiro 25/06/201
Valor em Cheque 18,5
Valor Total 0,0
NR.AUTENTICAÇÃO 2.282.ECB.CMF.D&F.AF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA-ACB
Endereço: PRAÇA CORONEL NIZAN GUERREIRO 286 ANEXO - 47100000 - Barra/BA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,27
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2014

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do Recolhimento

12672

Número (NRO) de Referência - FISTEL

500107565310024

Competência

31/03/2014

Vencimento

CNPJ/CPF

02681514000185

Contribuinte

Unidade Favorecida

413001/41231

(=) Valor do Principal

10,00

(-) Descontos/Abatimento

(-) Outras deduções

1 de 2

25/6/2014

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fis

(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	0,27
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	12,27

858100000005 122703631265 720492650011 075653100240



25/06/2014
022715491

BANCO DO BRASIL
10:34

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIÃO(REF)
Código de Barras 858100000000-5 12270363126

Data do pagamento 720492650011-1 07565310024
Valor em Dígitos 25/06/20

Valor em Cheque 12,2
Valor Total 0,6

NR. AUTENTICAÇÃO

3.E95.058.FBD.059.EE

00194.56979 45001.075659 31002.313216 4 60190000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento
25/06/2014 -SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940Nosso Número(Seq-dv)
50010756531-0023-13Vencimento
31/03/2014

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estação(s)/Indicativo(s) : - 607781432

2. Mensagem

Nº Fisiel:50010756531

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 1,77
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2014

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	14,97		80,97

Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA-ACB
 CNPJ/CPF: 02681514000185

Autenticação Mecânica



5/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:37:47
 22715491 0541

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

1019456979450010756593100231321640019000000006600
 00550010756531002313
 00456974

CONVENIO

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AGÊNCIA/COD. CEDENTE

DATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

MULTA/JUROS

VALOR COBRADO

1607/00333218
 31/03/2014
 25/06/2014
 66,00
 14,97
 80,97

NR.AUTENTICAÇÃO 6.239.800.900.984.527
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

03/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:21:16
022715491 0298

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85870000000-6 12350363126-0
72049265001-1 07565310024-0
Data do pagamento 03/07/2014
Valor em Dinheiro 12,35
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,35
NR.AUTENTICACAO 0.85A,EE8,368,C95,356

03/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:20:11
022715491 0296

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85890000000-0 18690063113-3
29080745001-2 07565310020-7
Data do pagamento 03/07/2014
Valor em Dinheiro 18,69
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 18,69
NR.AUTENTICACAO 2,A50,B7B,1QF,E44,B7F

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ÁREA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
amento da Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministérios, Bloco R, Anexo B sala 300 - CEP: 70.044-900
BRASÍLIA – DF



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

10/08/2014

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Sr. MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA

ENDERECO / ADRESSE

PRACA CARDENAL NITAN, GUERRA 1800, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

47.100-000

BARRA

BA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

OFICIO 5147/2014/SEC-MC

53000-056254/2011-18

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jomil Lôbo

DATA DE RECEBIMENTO

12/08/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE ENTREGA

BUREAU DE DISTRIBUTION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR /
SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm

12 AGO 2014

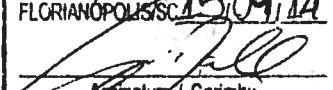
BA

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR						
	AVIS CN07							
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT								
								
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT								
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">1208/14</td> <td style="text-align: center; padding: 2px;">/ /</td> <td style="text-align: center; padding: 2px;">/ /</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">10 : 05</td> <td style="text-align: center; padding: 2px;">h</td> <td style="text-align: center; padding: 2px;">: h</td> </tr> </table>			1208/14	/ /	/ /	10 : 05	h	: h
1208/14	/ /	/ /						
10 : 05	h	: h						
<small>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</small> <small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</small>								
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04 Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar								
<small>CIDADE / LOCALITÉ</small> 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC UF BRASIL								
 <small>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO</small> <small>RETOUR</small>								

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA
BARRA - ESTADO DA BAHIA**

Praça Cel. Nizam Guerreiro, nº 286, Centro

Barra / Bahia, CEP 47.100-000

DELECAIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 15/09/14

Assinatura / Carambu

Guilherme Dall Igna de Oliveira
Agente Administrativo
DRMC-04/Matrícula 1802357

EXMO. SR. MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Engenheiro de Operações

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB), neste ato representada por seu Presidente **MARCELO CÂNDIDO LÔBO ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0564992305, da SSP/BA, inscrito no MF/CPF nº 620937035-72, por advogado regularmente constituído, com escritório profissional na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 66, Barra (BA), CEP 47100-000, onde receberá comunicações, e que assina a presente, vem, respeitosamente, à V. Exa., no prazo regulamentar, atender ao quanto solicitado no Of 5147/2014/SEI-MC, de 28.07.2014, recebido nesta cidade por AR aos 19.08.2014, que encaminha a Nota Técnica 5470/2014/SEI/DRMC/SC, que trata do processo de renovação outorga nº 53000.056254//2011-18, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em Barra (BA), respondido no prazo regulamentar, para expor e ao final requerer como segue:

Um breve relato do já encaminhado à esse Órgão, em ofícios anteriores:

"A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra solicitou prorrogação do prazo para cumprimento do quanto solicitado no Ofício 191/2014/CGRC/SCE-MC, vez que seria impossível atender a todos os requisitos ali solicitados, no prazo estipulado por esse Órgão, pois algumas da exigência dependiam de entidades Oficiais Estaduais (Cartórios) que disseram não poderem atender aos nossos pedidos de registros dos Estatutos da Grande Rio, pois o prazo era exiguo, haja visto as alterações ocorridas face orientação recebida de V. Exa..

Porém, ainda dentro daquele, prazo, aos 20.03.2014, e com muito esforço, atendemos, prontamente o quanto nos fora solicitado como comprova as cópias das correspondências anexa, encaminhadas com o ofício e com as justificativas solicitadas, acompanhadas de todos os documentos também solicitados e alterações dos estatutos.

Juntamos, novamente, todos os documentos enviados a saber:

1. *Cópia das Carteiras de Identidade e dos CPF de todos os Diretores, comprovando sua maioridade, e capacidade;*
2. *Último relatório do Conselho Comunitário;*

3. *Comprovantes de todos os débitos junto à ANATEL, conhecidos até aquela data, e agora juntamos as GRUs dos últimos débitos constantes no site da ANATEL, o que nos impede de enviar a certidão negativa de débito, face recente pagamentos dos mesmos;*
 4. *A adequação dos estatutos à Norma 01/2011, com alteração dos arts. 9º, 5º, artº 7º, artº 29;*
 5. *Cópia do novo estatuto devidamente registrado no Cartório competente;*
 6. *A justificativa na correspondência de que a Grande Rio FM, não mantém vínculo religioso, o salão Paroquial e um espaço de eventos e pode ser usado por qualquer partido político, religião, realização de casamentos, bodas, convenções políticas, etc;*

Todas as alterações foram decididas Assembléia Geral, realizada aos 19.02.2014, cópia da ata anexa, onde no tópico final se justifica o lapso quanto ao número de Diretores da Entidade que são 12 (doze) e constava apenas 11 (onze). Foi um lapso de redação como se verifica na chapa de votação, cópia anexa, 12 (doze), foram eleitos e na ata enviada, naquela oportunidade, à V. Exa. constava apenas o nome de 11 (onze) diretores pois fora omitido, involuntariamente, o nome Almir Sebastião Costa Ferreira, Diretor de Operações”.

Respondendo ao atual ofício passamos a encaminhar os documentos solicitados a saber:

I – Declaração firmada pelo representante legal, que assina o presente, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da licença de funcionamento da estação. Vale ressaltar que a FM Grande Rio sempre pautou pelo respeito às normas que regem as Rádios Comunitárias, e as instruções desse Órgão;

II – Certidão negativa dos débitos das receitas administradas pela ANATEL, conforme Certidão Negativa anexa:

III - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, cópia anexa;

IV – Todos os diretores e sócios são brasileiros natos, vale ressaltar que não temos nenhum estrangeiro no município, para tanto enviamos cópia autenticada e legível do RG do CPF dos diretores eleitos em 19.02.2014, conforme ata da última eleição, e relação com nome dos Diretores.

V - Grade da programação da Rádio Comunitária aqui anexa.

Confiamo no alto espírito de grandeza, e compreensão de V. Exa., confiamos no atendimento ao pleito formulado de renovação da outorga de funcionamento da nossa Grande Rio FM.

Barra (BA), 05 de setembro de 2014.

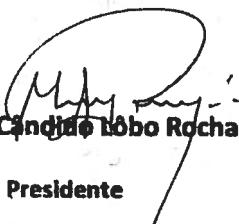
Marcelo Cândido Lobo Rocha

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra (ACB).
Sala 100, Gal. Nogueira, 286 - Barra (BA) CEP 47120-000

DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Barra – Ba, 15 de Agosto de 2014



Marcelo Cândido Nóbrega Rocha
Presidente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE
BARRA-ACB
CNPJ: 02.681.514/0001-85

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:03:49 do dia 12/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.681.614/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.C.B		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LÔGRADOURO PC CORONEL NISSAN GUEREIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO
CEP 47.100-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/08/2014 às 16:10:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

TABELIONATO

Certifico que a presente fotocopia está
conforme o original dou fé.

Barra (Ba). 04 / 09 / 2014

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA-ACB
PRAÇA CEL. NIZAN GUERREIRO, 286 – ANEXO – CENTRO – BARRA/BAMaria de Fátima da S. Pereira Lima
ELEIÇÃO 17 DE AGOSTO DE 2014



CHAPA Nº 01 – LEMA: A GRANDE RIO VIVENDO UM NOVO TEMPO

DIRETORIA:

Presidente: Marcelo Cândido Lobo Rocha.....CPF nº 620.937.035-72

Diretor Vice-Presidente: Arquimedes Pereira Lima.....CPF nº 565.521.655-87

Secretário Geral: Leibenitz Rodrigues do Nascimento.....CPF nº 620.918.085-04

Segundo Secretário: Almir Sebastião Costa Ferreira.....CPF nº 889.770.485-91

Tesoureiro: Gilvan Farias de Souza.....CPF nº 378.352.895-04

Segundo Tesoureiro: Acácio José Correia da Costa.....CPF nº 951.014.895-49

Diretor de Operações: Vilmar Alves de Moraes.....CPF nº 619.448.745-34

Vice-Diretor de Operações: Vanilson Santos da Silva.....CPF nº 075.243.305-96

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Dilson Gomes de Andrade.....CPF nº 504.038.775-04

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação: Maria Vilani Rodrigues Magalhães.....CPF nº 115.011.205-06

Diretor de Patrimônio: Francisco de Assis de Jesus Cardoso.....CPF nº 620.919.995-04

Vice-Diretor de Patrimônio: André Luiz Oliveira Pinto.....CPF nº 889.806.775-53

Conselho Fiscal: 1. Zezildo Ferreira de Souza.....CPF nº 911.402.345-87

2. Roberto Pereira Ribeiro.....CPF nº 943.406.175-04

3. Aldiney Serrano de Oliveira.....CPF nº 977.798.225-91

Suplentes: 1. Iraildes Gonçalves Barbosa.....CPF nº 332.388.985-15

2. Divina Barbosa.....CPF nº 130.269.505-30

3. Elson Gomes dos Santos.....CPF nº 030.708.125-70

Conselho Comunitário: 1. José Alves da Silva.....CPF nº 130.248.175-49

2. Natália de Souza Ramos.....CPF nº 968.777.585-87

3. Leopoldina Gomes da Cruz.....CPF nº 097.970.335-20

4. Anterino Ribeiro dos Santos Junior.....CPF nº 021.539.225-695

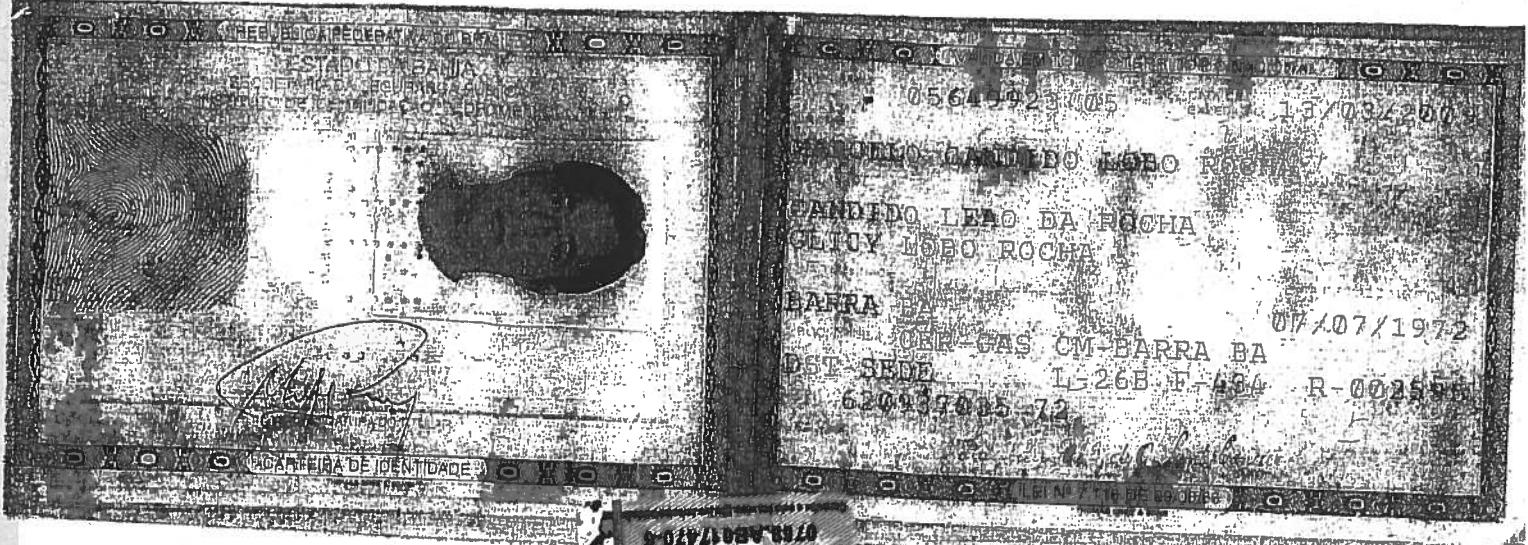
5. Erenilton Barbosa Gomes.....CPF nº 049.813.855-01

Pg
Maria HERIDAN Azevedo Lemos
Oficial do Reg. Tit. e Documentos
Cad 226 886-8
Barra-Bahia

Apresentada hoje para Registro as 8:35 horas
Aportada em seguida no Livro Protocolo A-2
às fls. 70 sob nº 5-253 Livro Registro/
Integral de Títulos e Documentos 5-26 às
fls 66 sob nº 4-197 Conferida
e conferida por mim Heridan d. L. Gariano.
oficial do Registro Integral de Títulos e Documentos
desta Comarca Barra Bahia
Barra-Bahia Em 10 de agosto de 2014.
Heridan Azevedo Lemos Gariano.
Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Maria HERIDAN Azevedo Lemos
Beloite Automação
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Certifico que a cópia que segue está
conforme ao original. Barra-Bahia 10/08/2014
Barra (B-1) 10/08/2014

MSF 10/08/2014
Maria: 10/08/2014
Tribunal de Justiça
0768.AB017488-7



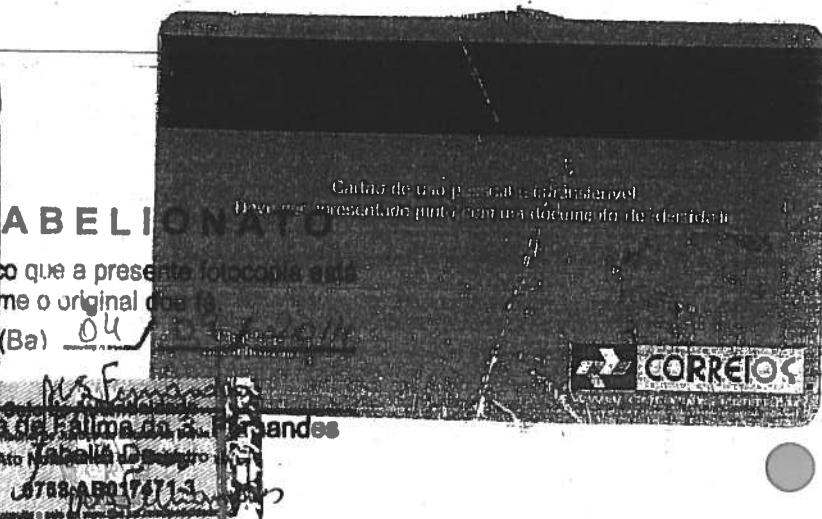
027102470120
TAMBÉM FOTO

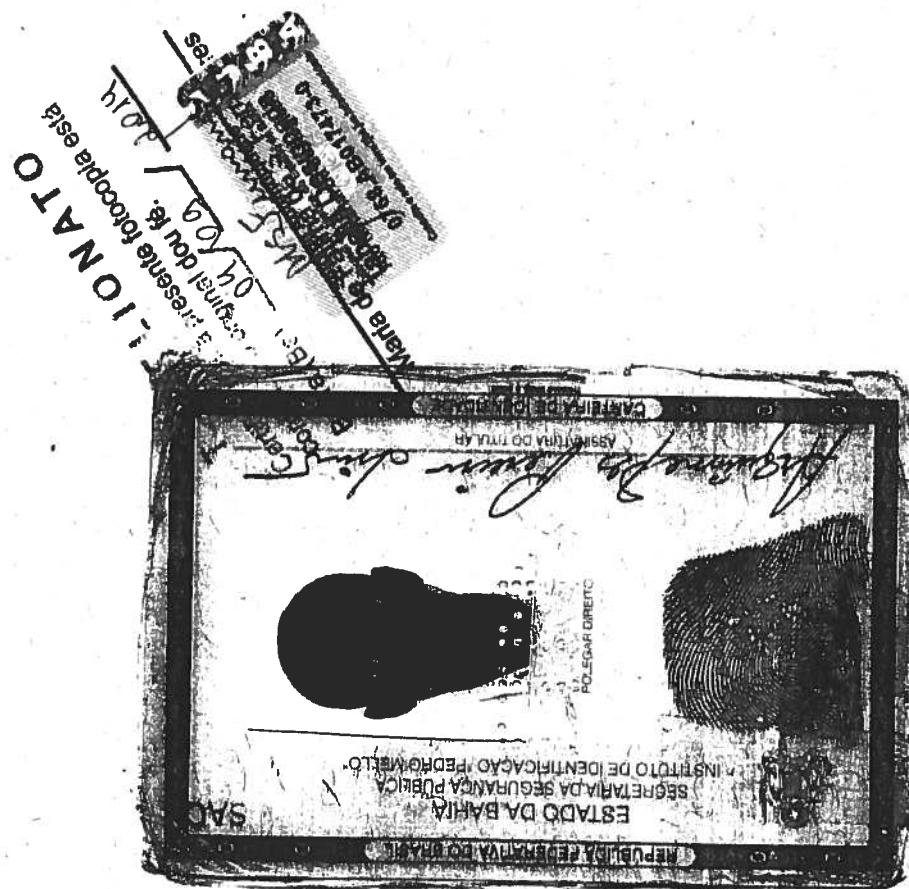
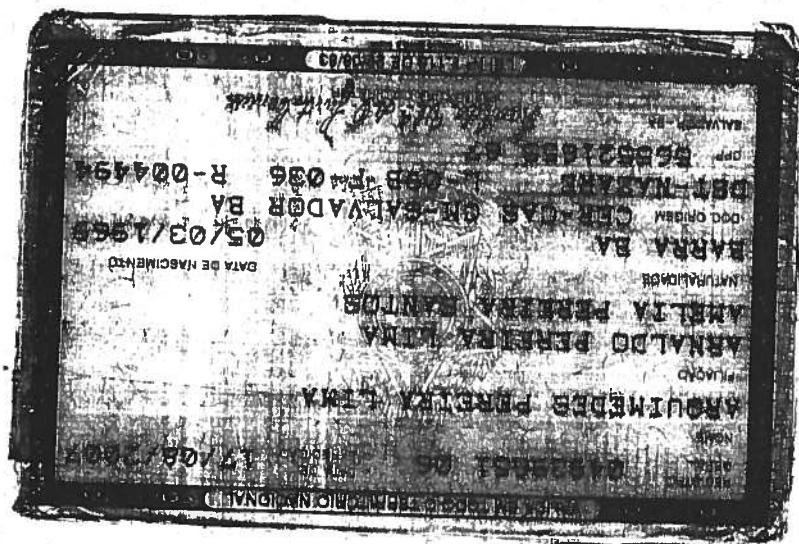
Certifico que a presente fotocópia está
conforme o original dou fé.

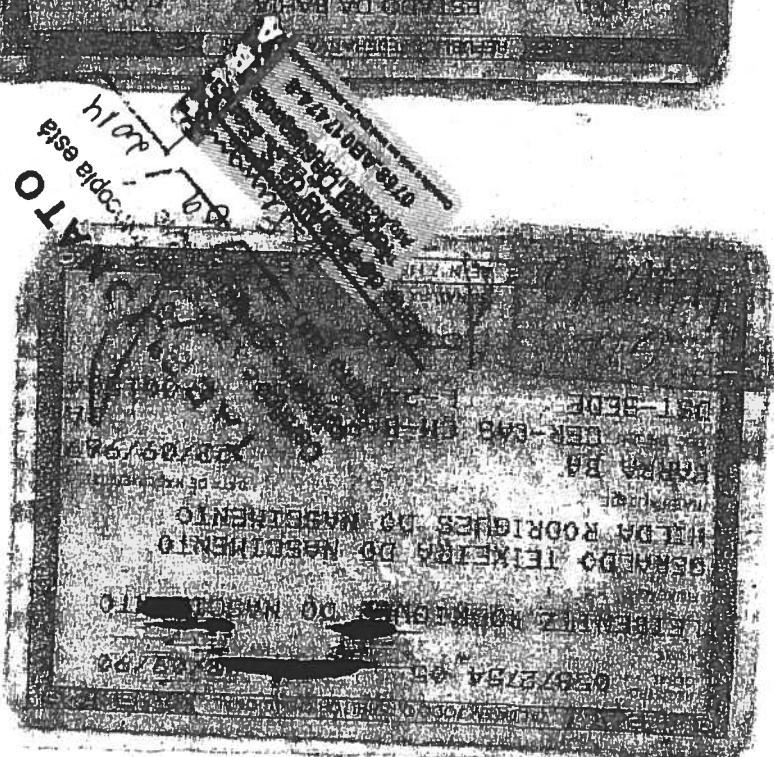
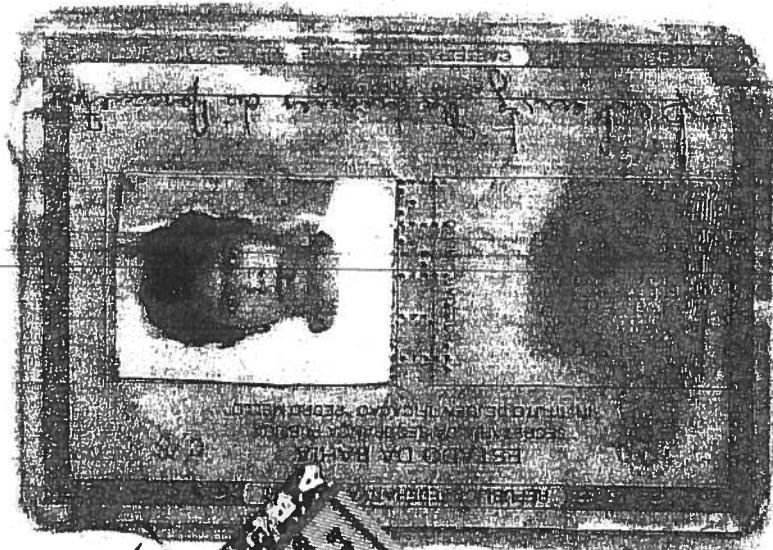
Barra (Ba). 04 / 09 / 2014

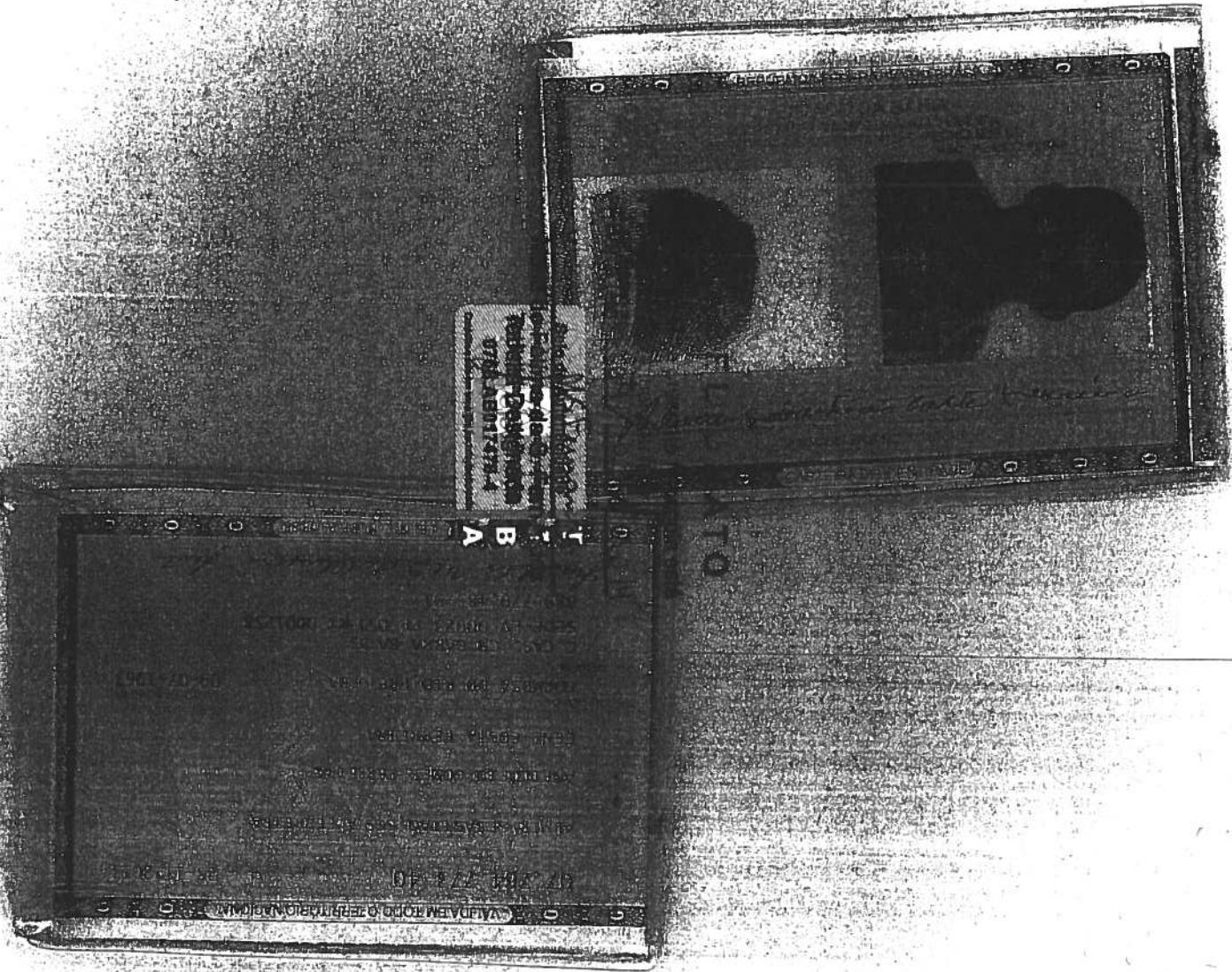
Maria da Fátima da S. Fernandes

Fazenda Designada









MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

TABELIONATO

Certifico que a presente fotocópia está
conforme o original datado 09/07/1991.
Bauru (Sp) 09/07/1991

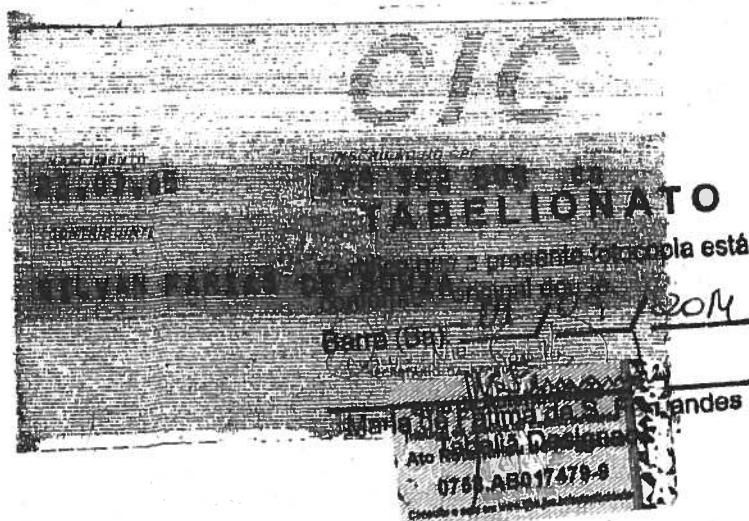
Nome: ALMIRO SEBASTIÃO COSTA FERREIRA

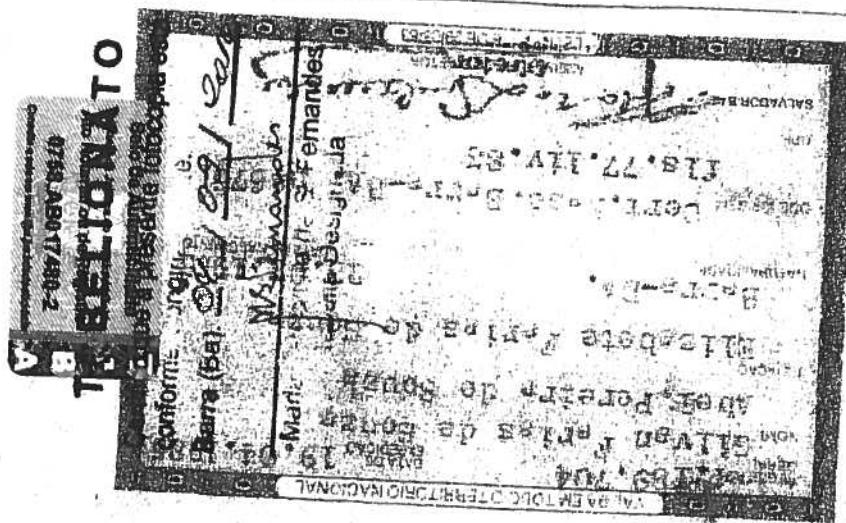
Número: 889.770.485-91

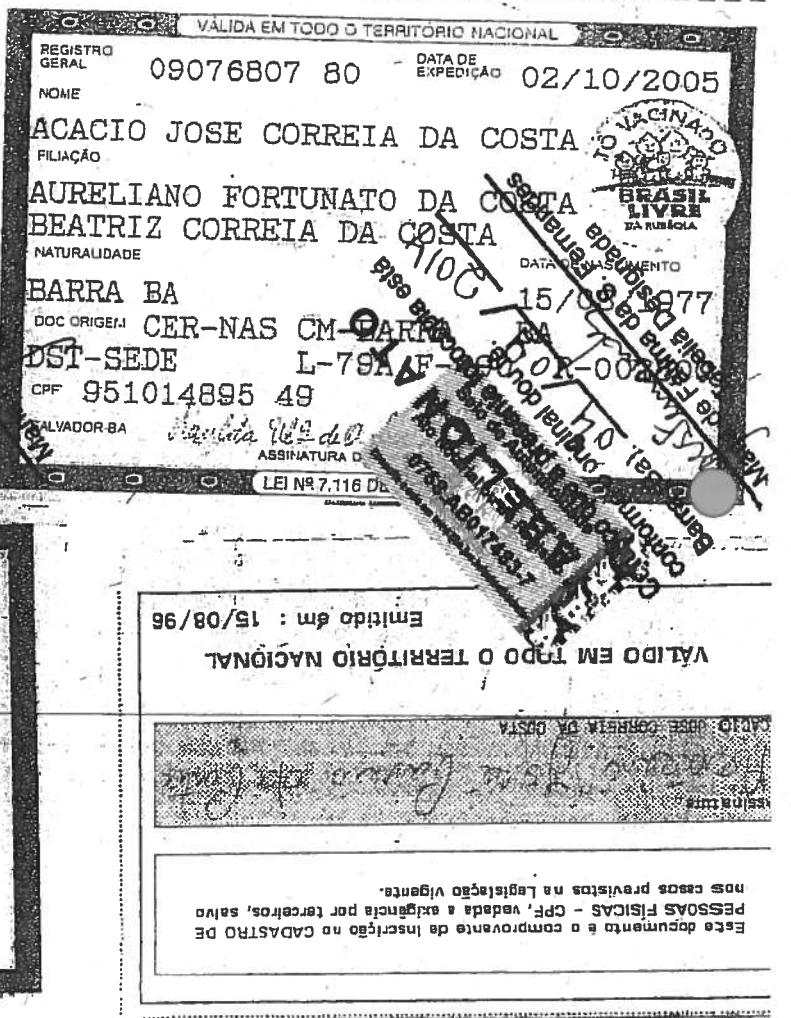
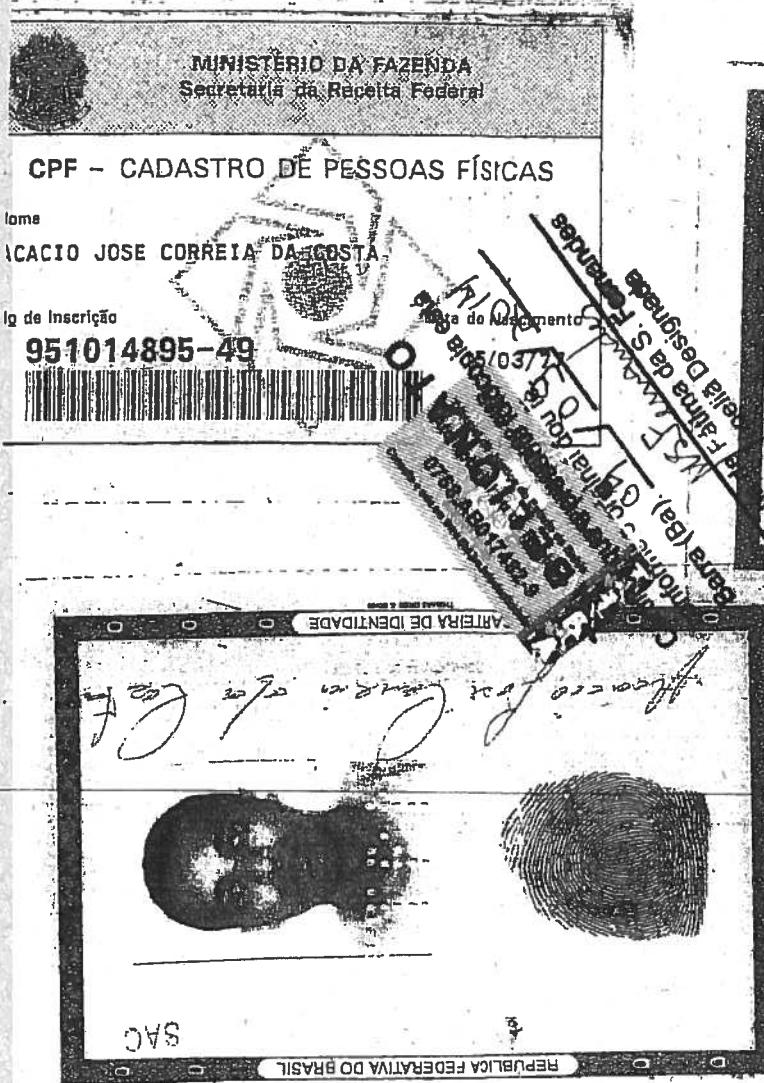
Nascimento: 09/07/1963

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MEU NOME É ALMIRO SEBASTIÃO COSTA FERREIRA
Até Número de Inscrição: 0788.AB017477/4-01







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06391972 99

09/04/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VILMAR ALVES DE MORAIS

VALMIR FERREIRA DE MORAIS
VALDIVINA ALVES DE SOUZA

BARRA BA

CER-CAS CM-BARRA BA
DST-SEDE L-25B F-524
619448745 34

TABELAMENTO

26 de Julho de 1970
conforme que prescreve fotocópia este
Belo Horizonte (Bh). 02/08/88

c.8

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

440.745-31

VILMAR ALVES DE MORAIS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Faz-se necessário apresentar juntamente com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL





MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
075.243.305-96

Nome
VANILSON SANTOS DA SILVA

Nascimento
17/11/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E3F4.9972.F96B.514C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

TABELIONATO

www.receita.fazenda.gov.br

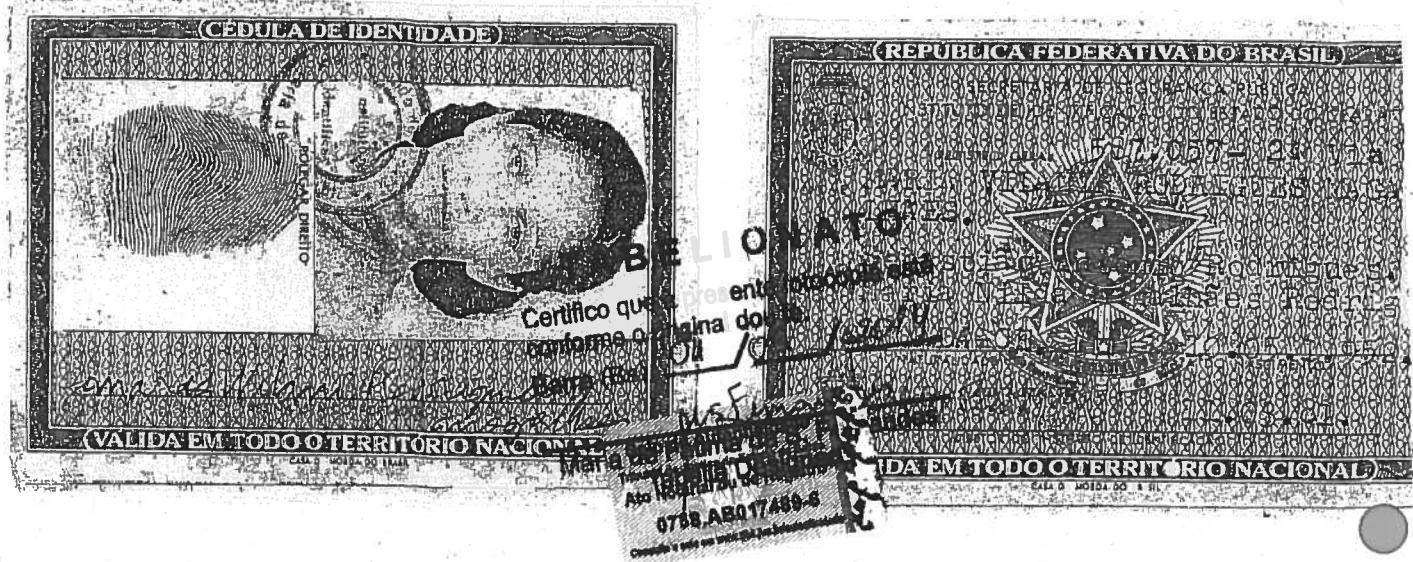
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original da fé.
Barra (Ba). 04/07/2013 (hora e data de Brasília)

09:22:41 do dia 17/07/2013 (hora e data de Brasília)
Número de digito verificador: 00

Maria de Oliveira dos Reis Mendes
Até 100% Desconto
0758.AB017486-1





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
901.265.645-15

Nome
MARIA VILANIR RODRIGUES MAGALHÃES

Nascimento
10/05/1952

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIDADE

TABELIONATO

Certifico que a presente fotocópia está
conforme o original e lhe dou fé.

Barra (Ba). 04/09/2012

CÓDIGO DE CONTROLE

ACDE:A15D:9409.AE48

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.recelta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

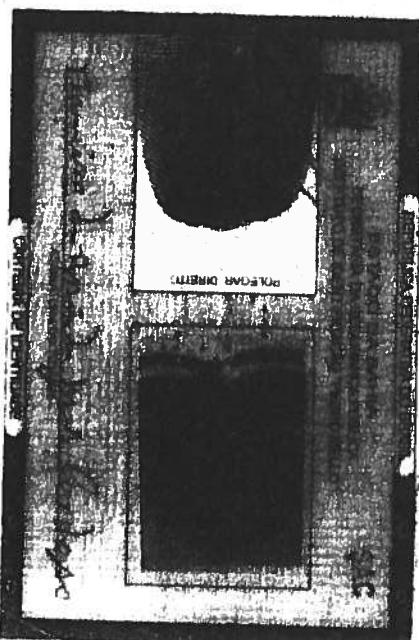
Serviço da Receita Federal do Brasil
no dia 19/11/2012 (hora é data de Brasília)

dígito verificador: 00



TABELIONATO
Tabelionato de Notas
Tabelionato de Notas
Tabelionato de Notas

TABELIONATO
fotocópia esta
2011



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06585937-57

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2004

NOME ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA PINTO

QUALIFICAÇÃO

ANTONIO BATISTA PINTO

EDNA MARIA DE OLIVEIRA PINTO

NATURALIDADE

BARRA - BA

LUGAR DE ORIGEM CPR-CAS EM-MANSIDAO BA

DST-SEDE L-B13 F-061 R-000738

CPF 889806775-53

SALVADOR - BA

ASS. NATUREZA DO DIRETÓRIO

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

02/09/1974

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



André Luiz Oliveira Pinto
ASSINATURA DO TITULAR

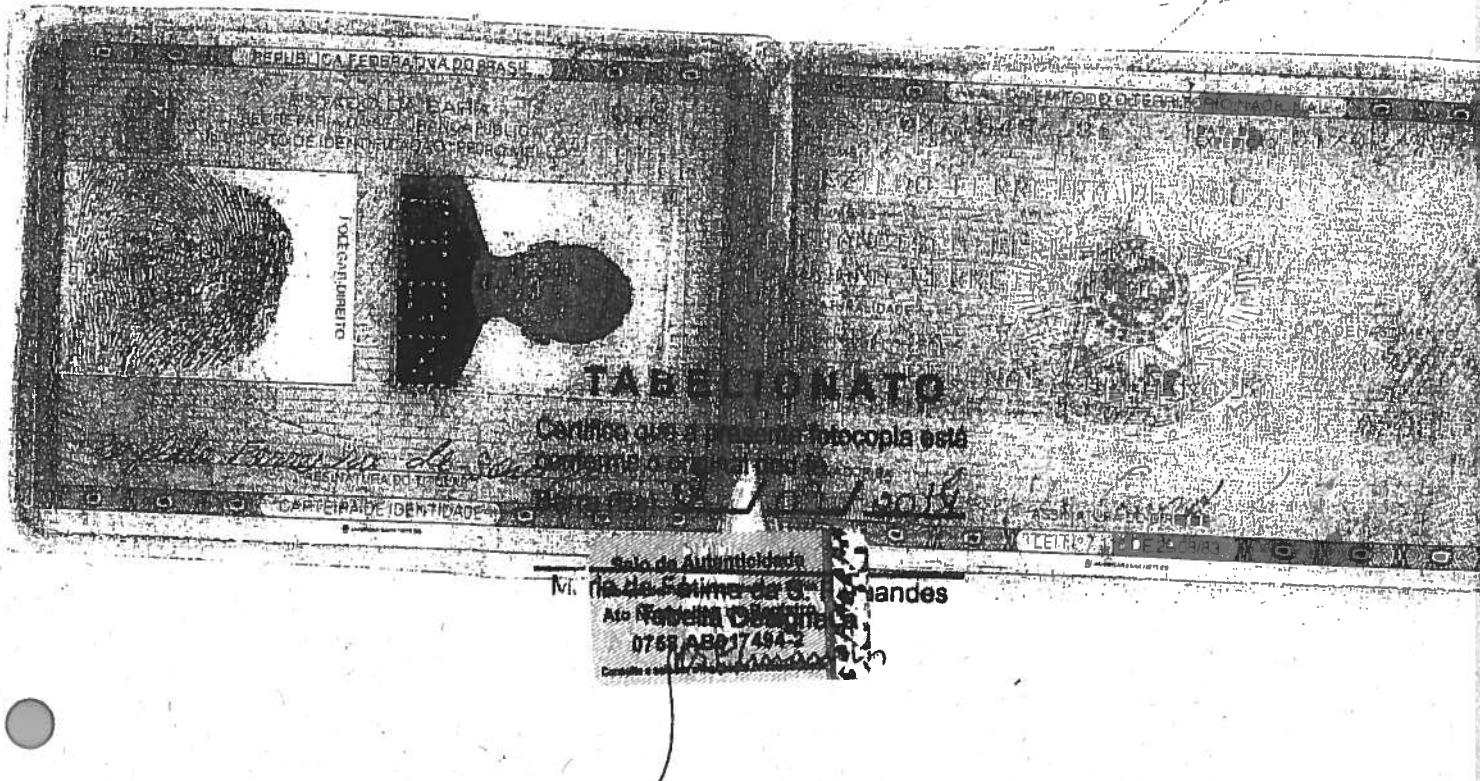
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade
Ministério da Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
TABELÍA DESIGNADA

Certifico que a presente fotocópia está
conforme o original dou fé.

Barra (Ba). 04/09/2014

Maria de Fátima da S. Fernandes
Tabelária Designada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA

Nº de Inscrição: 911402345-87

TABELIONATO

Certifico que a presente fotocópia está
conforme o original dou fé
Barra (Ba) 04/09

Selo de Autenticidade
M. (Assinatura do tabelião)
M. (Assinatura da testemunha)
0766-AB017494-2
Consulte o site www.tabelionato.com.br

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ZEZILDO FERREIRA DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/12/99



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 08/01/95 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/01/95

NOME ROBERTO PEREIRA RIBEIRO

RESIDÊNCIA

JOSE FRANCISCO RIBEIRO
DIVA PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO

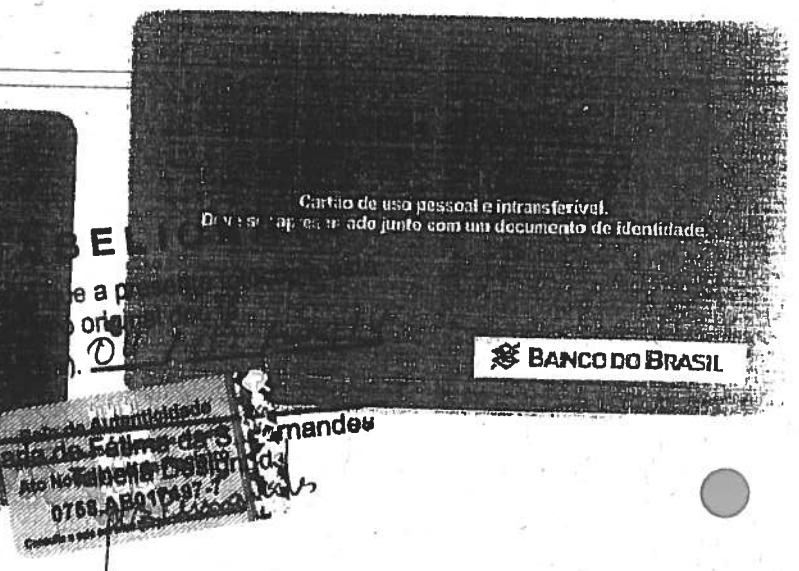
BARRA BA
EST. TIRABARA L-014 F-119 R-00160

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/97

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3934189



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

ELIONAT

Aldinei Serrano de Oliveira

Certifico que a presente fotocópia é
conforme o original emitido em:
Barra (Ba). 29/08/1997

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria de Fátima da Cunha Serrano
Titular do documento
Até Notificação de Rescisão
0768.AB017488-6
Consulte o site www.mvdnet.gov.br para mais detalhes.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 21-207.367-23 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09-08-2013

ALDINEI SERRANO DE OLIVEIRA

JOÃO NUNES DE OLIVEIRA

MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: BARREIRAS BA
NASCIMENTO: 29/08/1974

RESIDÊNCIA: RUA VILA 777, N° 154 - RT. 24590
CEP: 44777-798 - BARREIRAS - BA
FONE: 977-798-225-91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRUZ & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name: **ALDINEI SERRANO DE OLIVEIRA**

Nº de Inscrição: **977798225-91**

TABELIONATO

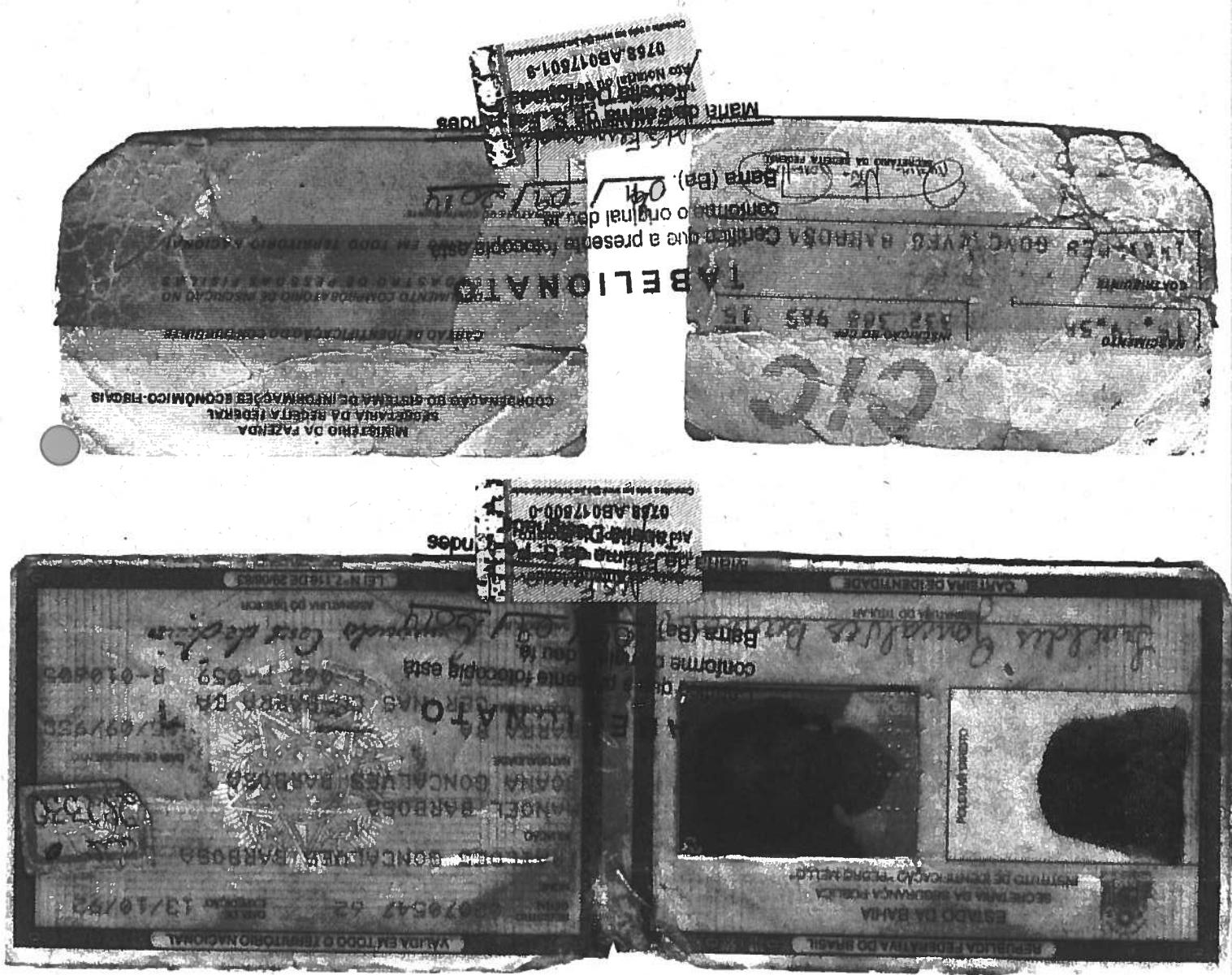
Aldinei Serrano de Oliveira

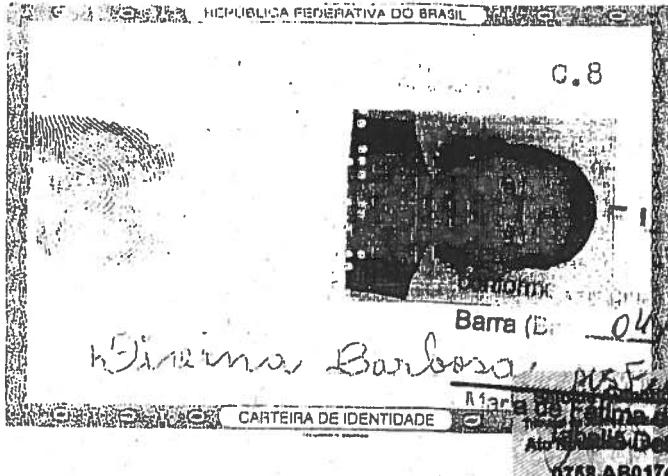
Certifico que a presente fotocópia é
conforme o original emitido em:
Barra (Ba). 29/08/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Maria de Fátima da Cunha Serrano
Titular do documento
Até Notificação de Rescisão
0768.AB017488-6
Consulte o site www.mvdnet.gov.br para mais detalhes.

Emitido em: 20/09/97





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 02038923 05 29/07/2004

NOME: DIVINA BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1956

LUGAR DE NASCIMENTO: BARRA BA

ESTADO DE NASCIMENTO: CER-NAS CM-BARRA BA

DST-SEDE L-A72 F-157 R-018510

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2014

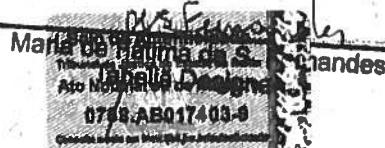
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

0758.AB017403-0

TABELIONATO BARBOSA

Certifico que a presente fotocópia está
conforme o original dou-la

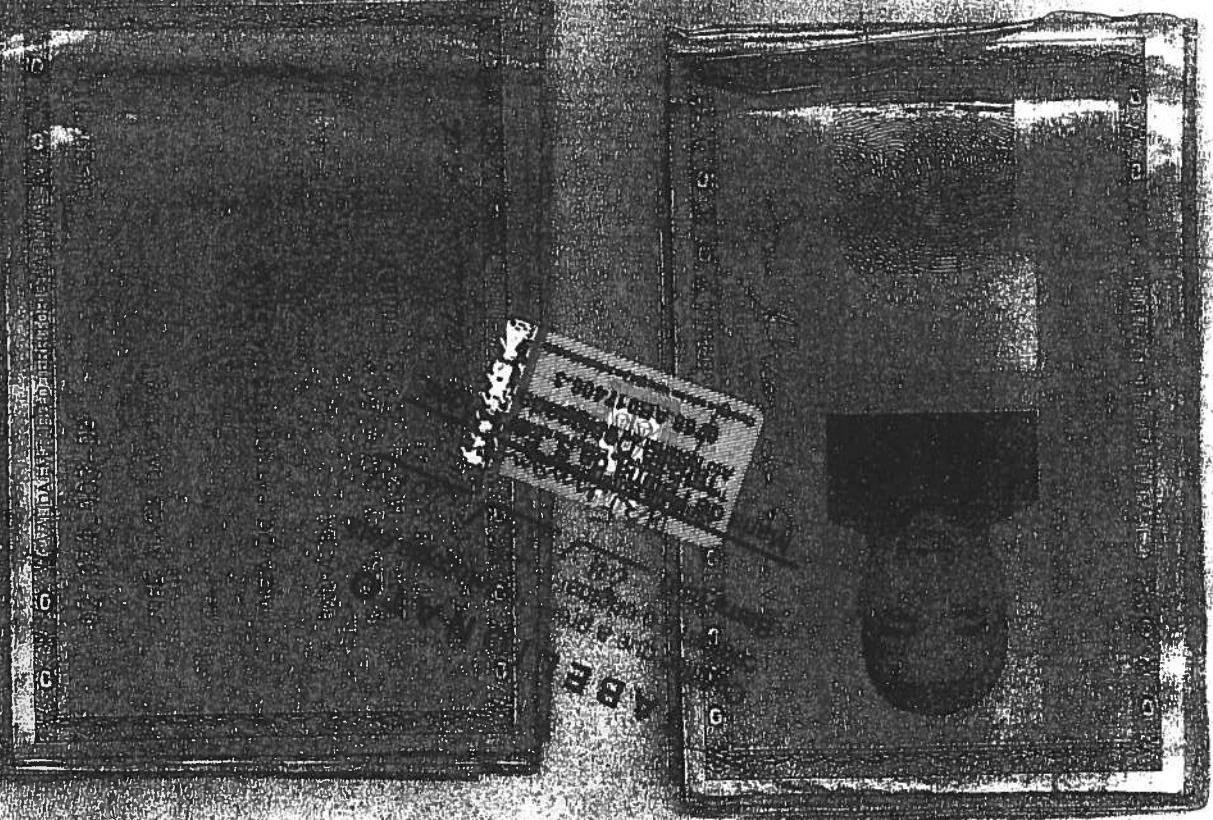
Barra (Ba) 04 / 09 / 2014 27/04/86



REGISTRO GERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14165803 79 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2004

NAME: ELCIO GOMES DOS SANTOS
FILIAÇÃO: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
YANDITE GOMES DOS SANTOS
NATURALIDADE: BARRA BA
POCONHECIMENTO: CER-NAS CM-BARRA BA
DST-SEDE: L-BBA F-119
CPF:
SALVADOR/BA: J.../.../...
LEIA Nº 7110 DE 29/06/83
ASSINATURA DO DIRETOR:





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09077014-50 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/96

NOME: NATALIA DE SOUZA RAMOS

FILIAÇÃO: NILSON RAMOS DA SILVA
EUDETE DE SOUZA RAMOS

NATURALIDADE: BARRA BA

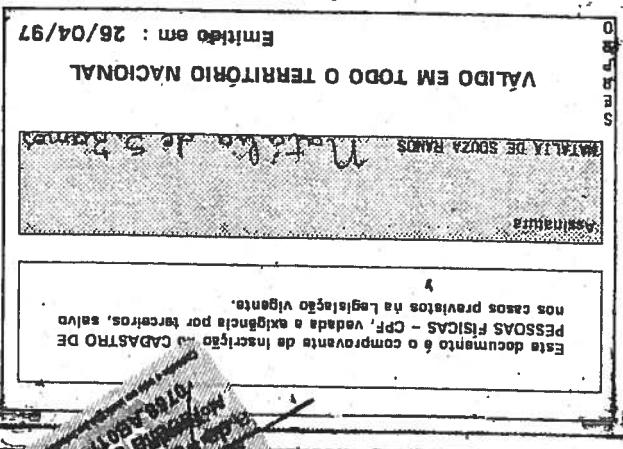
DOC. ORIGEM: CER-NAS CM-BARRA, BA

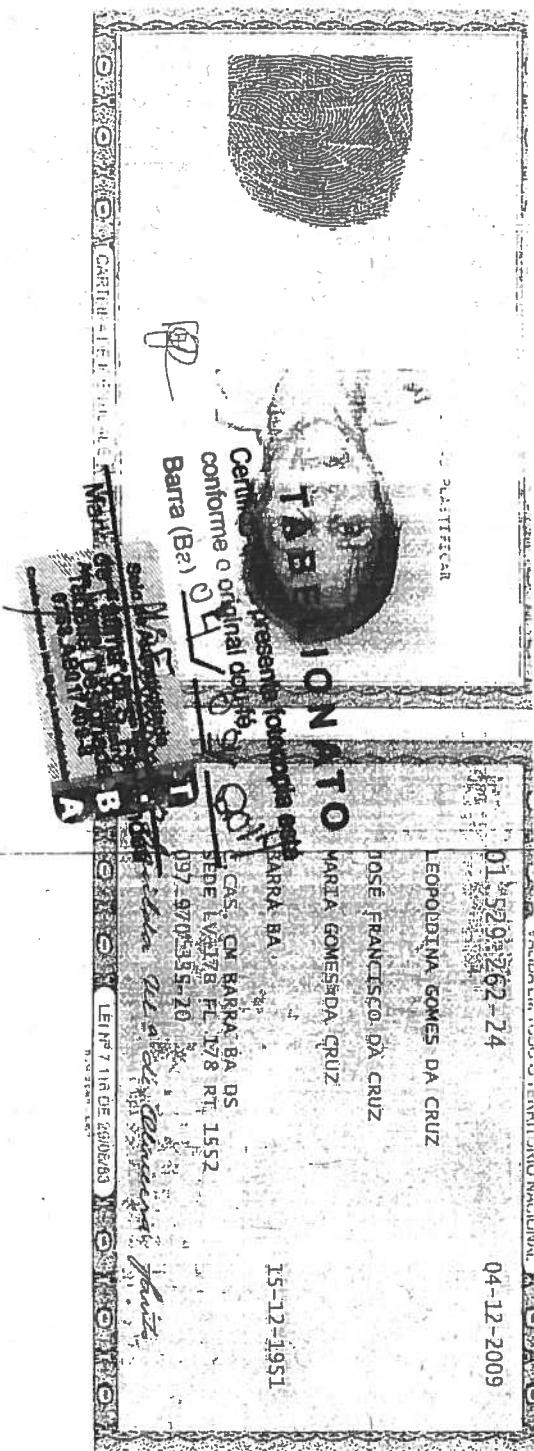
POST SEDE: L-82A F-76V R-005547

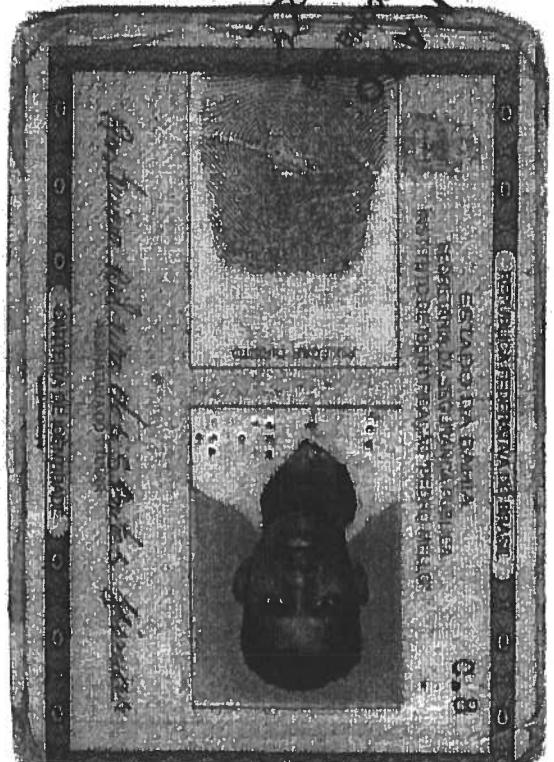
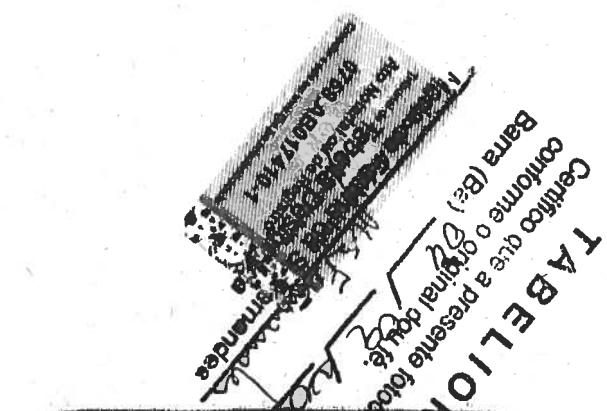
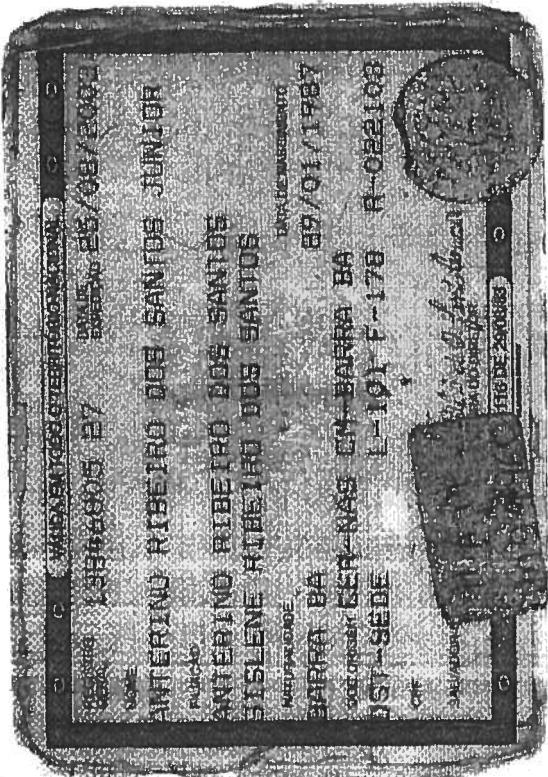
CPF: 968777585-8

BALDOR BA

[Handwritten signature over the card]







MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
021.539.225-69

Nome
ANTERINO RIBEIRO DOS SANTOS

Nascimento
29/01/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certifico que a presente é a cópia exata
do original da inscrição feita
conforme identificação:
Barra (BA) - 04/09/2014
Assinado por: **A. BELMONATO**

CÓDIGO DE CONTROLE

0CC6.B257.492D.E3D6

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:15:23 do dia 04/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	13690482 60
	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	ERENTILTON BARBOSA GOMES
FILIAÇÃO	ERENALDO DA SILVA GOMES JOANITA BARBOSA GOMES
NATURALIDADE	BARRA BA
DOC ORIGEM	CER-NAS CM-BARRA BA
EST-SEDE	L-114 F-280 R-00000000
CPF	14/08/1990
SALVADOR-BA	Certifico que Barra (Ba)
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83	



Certifico que a presente fotocopia está
conforme o original dou fé.
Barra (Ba). 04/09/2014

hi *as* *100*

Table 2 Results of the **TAKE-OVER** technique after the **Geotextiles** & **Yarns** **TESTS** **ON ATC** **Welded** **Constituents** **of** **Ceramic** **Pipes** **present** **in** **the** **Ground** **and** **the** **Bricks** **(BA)** **at** **44°** **-** **AE-B** **Table -** **34** **-** **AE-B**

REGISTRA

Matériais
de
Ensino
e
Aprendizagem

07/07/2012

Matériais
de
Ensino
e
Aprendizagem

07/07/2012

REGISTRAÇÃO

que é um momento de sorteio, logo que, às 18h, temos da sorte, base

BA, RJ 10/10/14. Nós temos Ganhador do Rock Rock, Broadband.

○ Sua sorte marcou Ganhador Rock Rock, broadband das

comunidade, comprovando que é sorteado nesse momento.

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

Pedro, Pedro, Pedro, Pedro, Pedro, Pedro, Pedro, Pedro, Pedro, Pedro,

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

do Rock Rock, seu nome é Pedro Henrique, que é da comunidade

REGISTRADE

EDO 18. 1

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra – ACB

Rádio Comunitária Grande Rio FM – 87,9 MHz

Pça. Cel. Nizan Guerreiro, 286 Centro Barra - BA CEP.: 47.100-000

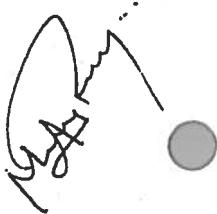
Tel. (74) 3662-2317 – granderio.fm@hotmail.com / www.fmgranderio.com

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO – SEMANAL

Nº	LOCUTOR (A)	HORÁRIO	DIA DA SEMANA
01	J.N.	05:00h às 08:00h	SEGUNDA A QUINTA - FEIRA
		05:00h às 07:00h	SEXTA - FEIRA
		05:00h às 08:00h	SÁBADO
02	FÁVIO FERREIRA	08:00h às 10:30h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
03	JOÃO PAULO UCHÔA (J.P.)	10:30h às 11:30h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
		22:00h às 23:00h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
		12:00h às 15:00h	DOMINGO
04		11:30h às 12:00h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
	ADRIANO DA CUNHA	07:00h às 08:00h	SEXTA - FEIRA
		08:00h às 11:30h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (TRABALHO EXTERNO)
05	PAZ E ALEGRIA (RELIGIOSO)	12:00h às 13:00h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
06	VOZ DA CÂMARA	13:00h às 14:00h	TERÇA - FEIRA
07	MARINALDO MARQUES (BATATINHA)	14:00h às 17:00h	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA
08	SELEÇÃO MUSICAL	17:00h às 18:00h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
09	MOMENTO DA AVE MARIA	18:00h às 19:00h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
10	A VOZ DO BRASIL	19:00h às 20:00h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
11	FLÁVIO FERREIRA	20:00h às 22:00h	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
12	FLÁVIO FERREIRA	08:00h às 11:00h	SÁBADO

13	MOMENTO ESPÍRITA (RELIGIOSO)	11:00h às 13:00h	SÁBADO
14	FEST VIDA (RELIGIOSO)	13:00h às 14:00h	SÁBADO
15	PROGRAMA EVANGÉLICO PASATOR MATEUS (RELIGIOSO)	14:00h às 17:00h	SÁBADO
16	SELEÇÃO MUSICAL	17:00h às 23:00h	SÁBADO
17	D. LUIZ	06:00h às 07:00h	DOMINGO
18	TRANSMISSÃO DA MISSA CATÓLICA	07:00h às 08:00h	DOMINGO
19	VANÚSIA DOURADO	08:00h às 12:00h	DOMINGO
20	JOÃO PAULO UCHÔA (J.P.)	12:00 às 15:00h	DOMINGO
21	ADAILTON SANTOS	15:00h às 18:00h	DOMINGO
22	TRANSMISSÃO DA MISSA CATÓLICA	19:00h às 20:30h	DOMINGO

Obs.: Programação sujeita a modificações.





SEDEX

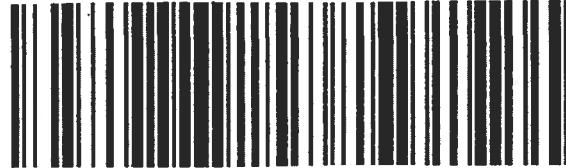
FC0928138
AR MP

PESO (kg)

169

MANDOU, CHEGOU.

SF 72420410 4 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 242 – 1º ANDAR – CENTRO
CEP: 88010-970 FLORIANÓPOLIS- SC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056254/2011 Localidade / UF: BARRA/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Acacio José Correa da Costa	951.014.895-49	2º Tesoureiro	17/08/2014 17/08/2018	
MARCELO CANDIDO LOBO ROCHA	620.937.035-72	Presidente	17/08/2014 17/08/2018	
Vilmar Alves de Morais	619.448.745-34	Diretor de Operações	17/08/2014 17/08/2018	
Maria Vilanir Rodrigues Magalhães	901.265.645-15	Diretor Cultural	17/08/2014 17/08/2018	
Andre Luiz Oliveira Pinto	889.806.775-53	Diretor de Patrimônio	17/08/2014 17/08/2018	
Dilson Gomes de Andrade	504.038.775-04	Diretor Cultural	17/08/2014 17/08/2018	
Leibenitz Rodrigues do Nascimento	620.918.085-04	Secretário	17/08/2014 17/08/2018	
Arquimedes Pereira Lima	565.521.655-87	Vice-Presidente	17/08/2014 17/08/2018	
Francisco De Assis de Jesus Cardoso	620.919.995-04	Diretor de Patrimônio	17/08/2014 17/08/2018	
Almir Sebastião Costa Ferreira	889.770.485-91	2º Secretário	17/08/2014 17/08/2018	
Gilvan Farias de Sauza	378.352.895-04	Tesoureiro	17/08/2014 17/08/2018	
Vanilson Santos da Silva	075.243.305-96	Diretor de Operações	17/08/2014 17/08/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

- 1 - Requerimento solicitando renovação: fl.4 requerimento VOL.1 - doc.0055980.
- 2 - Declaração referente aos parâmetros técnicos exigidos: fl3 requerimento resposta Of. -doc.0139924.
- 3 - Certidão negativa débito Anatel : f.4 requerimento resposta Of. - doc.0139924.
- 4 - CNPJ válido e atual: fl.5 requerimento resposta OF. - doc.0139924.
- 5 - Estatuto Social e alterações:fls.41 à 45 requerimento VOL.1 doc.0055980 e fls. 22 à 41 requerimento VOL.3 doc.0056102.
- 6 - Ata de eleição diretoria registrada no CRPJ: fls. 6 e 7, 33 à 36, do requerimento resposta OF. - doc.0139924.
- 7 - Relatório do Conselho sobre programação da emissora: fl.14 requerimento VOL.3 doc.0056102 e fl.57 requerimento resposta Of. doc. 0139924.
- 8 - CPF e RG dos dirigentes: fls.8 à 20 requerimento resposta Of. doc. 0139924.
- 9 - Esclarecimento acerca de possíveis vínculos religiosos e partidários. fls. 9 à 16 e 39 à 42 requerimento VOL.2. doc. 0056002.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.

DRMC/SC-Tadeu.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1450/2014/SEI-MC

Florianópolis, 09 de outubro de 2014

À Coordenadora de Análise de Denúncias.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 09/10/2014, às 07:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0179018** e o código CRC **3A132042**.

 **Menu Principal** ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA

Município: Barra

Canal: 200

Fase: 3

Distrito:**Sub Distrito:****Local Específico:**

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA

CNPJ: 02.681.514/0001-85

Nome Fantasia: GRANDE RIO FM

Bairro: -

Logradouro: PRAÇA CORONEL NIZAN GUERREIRO

Número: 286

Telefone: (61) 0000000000

Fax: Não Informado

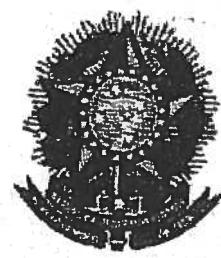
Situação: Entidade não possui débitos

 **Dados da Outorga** **Documentos Emitidos**

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
142	Portaria	MC	02/09/1999	08/09/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur.
28	Decreto Legislativo	CN	21/03/2001	22/03/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
17804	ATO	SCM	25/07/2001		Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
205	Despacho	MC	31/05/2010		Advertência	Jur.

 **Característica da Estação Instalada** **Dados do Licenciamento** Tela Inicial Imprimir



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO N° 205 DE 31 de maio DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º
da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do
mesmo mês e ano, tendo em vista o consta do Processo nº 53000.028126/2008, bem como em
atendimento à faculdade conferida pelo disposto no § 1º do art. 59 do Código Brasileiro de
Telecomunicações - CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a
modificação introduzida pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967,
resolve: ADVERTIR a empresa Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de
Barra - ACB, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município
de Barra, no Estado da Bahia, por contrariar o que está disposto nos itens 14.2 e 17.2 da Norma
Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pela portaria nº 103/2004 c/c
artigos 18 e 21, inciso IV, da Lei 9.612/98 que Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e
dá outras providências e art. 5º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão Comunitária
aprovado pelo Decreto 2.615 de 03/06/98.

D.L. 28/2001

Edineia F. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA



Alteração de canais do PBTVA:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
DF	Brasília	14	15S4647	47W5547	8			Coordenadas do Sítio: 15S4647;47W5547 - ERP para transmissão digital - Potência analógica utilizável até migração para a Tecnologia Digital (160.00kW analog.).
DF	Brasília	56	15S4131	47W5113	8			Coordenadas do Sítio: 15S4131;47W5113-Co-lo-calizado com os canais 48- e 55E. ERP para transmissão digital.

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
DF	Brasília	14	15S4647	47W5547	8			Coordenadas de sítio: 15S4647 47W5547 - Reuso do canal de Brasília/DF
DF	Brasília	51	15S4131	47W5113	8			Coordenadas de sítio: 15S4131 47W5113 Co-lo-calizado com o canal 50D.

ATO N° 4.265, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autorizar INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICACOES, MULTIMIDIA E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 02.621.577/0001-46 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, em todo o território nacional, no período de 28/03/2014 a 18/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO N° 4.267, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autorizar CHIMENTAO & DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Fortaleza/CE, São Paulo/SP e Brasília/DF , no período de 14/05/2014 a 14/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO N° 4.269, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autorizar CHIMENTAO & DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Cuiabá/MT, Fortaleza/CE, Manaus/AM, Curitiba/PR, São Lourenço da Mata/PB, São Paulo/SP, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF , no período de 14/05/2014 a 14/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO N° 4.274, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Processo nº 53000.011639/14. GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPACOES S. A. - RTV - Pedro Leopoldo/MG - Canal 19. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas às penalidades de multa e de advertência

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
3000.040185/2012	COMEV - Rádio Comunitária Cultura FM	RADCOM	Cabixi	RO	Multa	1.028,10	Incisos XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 320, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 562/2011
53000.048699/2012	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra	RADCOM	Baixa	BA	Multa	1.827,73	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 321, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 562/2011
53000.034706/2012	Instituição Missionária Vida Nova	RADCOM	Salvador	BA	Multa	1.028,10	Incisos XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 322, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 562/2011
53000.042665/2012	Associação Cultural Comunitária Star Sul	RADCOM	São Paulo	SP	Advertência		Incisos XII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 323, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 562/2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas à penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.061779/2012	Life Comunicações Ltda	RTV	Maringá	PR	Multa	1.088,43	Art. 46 do Decreto nº 5.371, de 17/02/2005	Portaria DEAA nº 324, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 858/2008

OCTAVIO PENNA PIERANT

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 26 de março de 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexares e auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.056254/2011-18**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA**

Em atenção ao Memorando nº 1450/2014/SEI-MC, informamos que foram procurados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.066743/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise dos documentos encaminhados – cumprimento de exigência;• Irregularidade: em apuração, razão pela qual não dispomos de informações a cerca de eventuais irregularidades praticadas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.028126/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado;• Despacho nº 205, de 31/05/2010 - ADVERTÊNCIA (anexo 0283428);• Infração(ões): itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar aprovada pela Portaria nº 103/2004 c/c artigos 18 e 21, inciso IV, da Lei 9.612/1998 (data da ocorrência: 05/09/2008), e ainda o art. 5º do Decreto nº 2.615/1998 (data da ocorrência: 02/06/2008)
	53000.048699/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado;• Portaria nº 321, de 26/03/2014, publicada no Diário Oficial da União de 27/03/2014 - MULTA (anexo 0283431);• Infração(ões): art. 40, incisos XII e XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data da ocorrência: 28/11/2012)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncias**, em 22/12/2014, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/12/2014, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0283415** e o código CRC **DB3E4457**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1287/2014/SEI-MC

Florianópolis, 22 de setembro de 2014

À Coordenadora-Geral de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

Solicitamos informação acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurado em face das entidades **Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92** e **Associação Comunitária de Cultura da Barra**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades de **Ibatiba/ES** e **Barra/BA**, respectivamente, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 22/09/2014, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 22/09/2014, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0149139** e o código CRC **11BA168E**.

 Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Barra
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA
Nome Fantasia: GRANDE RIO FM
Logradouro: PRAÇA CORONEL NIZAN GUERREIRO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.681.514/0001-85
Bairro: -
Número: 286
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
142	Portaria	MC	02/09/1999	08/09/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
28	Decreto Legislativo	CN	21/03/2001	22/03/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
17804	ATO	SCM	25/07/2001		Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▾
205	Despacho	MC	31/05/2010		Advertência	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

 Tela Inicial |  Imprimir



Alteração de canais do PBTVA:

SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
DF	Brasília	14	15S4647	47W5547	8			Coordenadas do Sítio: 15S4647;47W5547 - ERP para transmissão digital - Potência analógica utilizável até migração para a Tecnologia Digital (160.00kW analog).
DF	Brasília	56	15S4131	47W5113	8			Coordenadas do Sítio: 15S4131;47W5113-Co-localizado com os canais 48 e 55E. ERP para transmissão digital.

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
DF	Brasília	14	15S4647	47W5547	8			Coordenadas do sítio: 15S4647 47W5547 - Reuso do canal de Brasília/DF
DF	Brasília	51	15S4131	47W5113	8			Coordenadas do sítio: 15S4131 47W5113 Co-localizado com o canal 50D.

ATO N° 4.265, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autorizar INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICACOES, MULTIMIDIA E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 02.621.577/0001-46 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, em todo o território nacional, no período de 28/03/2014 a 18/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO N° 4.267, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autorizar CHIMENTAO & DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Fortaleza/CE, São Paulo/SP e Brasília/DF , no período de 14/05/2014 a 14/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO N° 4.269, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autorizar CHIMENTAO & DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Cuiabá/MT, Fortaleza/CE, Manaus/AM, Curitiba/PR, São Lourenço da Mata/PE, São Paulo/SP, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF , no período de 14/05/2014 a 14/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO N° 4.274, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Processo nº 53000.011639/14. GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPACOES S. A. - RTV - Pedro Leopoldo/MG - Canal 19. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas às penalidades de multa e de advertência

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
3000.040185/2012	COMEV - Rádio Comunitária Cultura FM	RADCOM	Cabixi	RO	Multa	1.028,10	Incisos XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 320, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 562/2011
53000.048699/2012	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra	RADCOM	Barra	BA	Multa	1.827,73	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 321, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 562/2011
53000.034706/2012	Instituição Missionária Vida Nova	RADCOM	Salvador	BA	Multa	1.028,10	Incisos XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 322, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 562/2011
53000.042665/2012	Associação Cultural Comunitária Star Sul	RADCOM	São Paulo	SP	Advertência		Incisos XII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 323, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 562/2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas à penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.061779/2012	Life Comunicações Ltda	RTV	Maringá	PR	Multa	1.088,43	Art. 46 do Decreto nº 5.371, de 17/02/2005	Portaria DEAA nº 324, de 26/3/2014 D	Portaria MC nº 858/2008

OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 26 de março de 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexares e auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO N° 205 DE 31 de maio DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º
da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do
mesmo mês e ano, tendo em vista o consta do Processo nº 53000.028126/2008, bem como em
atendimento à faculdade conferida pelo disposto no § 1º do art. 59 do Código Brasileiro de
Telecomunicações - CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a
modificação introduzida pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967,
resolve: ADVERTIR a empresa Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de
Barra - ACB, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município
de Barra, no Estado da Bahia, por contrariar o que está disposto nos itens 14.2 e 17.2 da Norma
Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pela portaria nº 103/2004 c/c
artigos 18 e 21, inciso IV, da Lei 9.612/98 que Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e
dá outras providências e art. 5º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão Comunitária
aprovado pelo Decreto 2.615 de 03/06/98.

D.L. 28/2005

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.018113/2014-98**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA**

Em atenção ao Memorando nº 1287/2014/SEI-MC, informamos que foram procurados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.066743/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise dos documentos encaminhados – cumprimento de exigência;• Irregularidade: em apuração, razão pela qual não dispomos de informações a cerca de eventuais irregularidades praticadas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.028126/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Ver relatório do SRD (anexo 0300129);• Despacho nº 205, de 31/05/2010 - ADVERTÊNCIA (anexo 0300169);• Infração(ões): itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar aprovada pela Portaria nº 103/2004 c/c artigos 18 e 21, inciso IV, da Lei 9.612/1998 (data da ocorrência: 05/09/2008), e ainda o art. 5º do Decreto nº 2.615/1998 (data da ocorrência: 02/06/2008)
	53000.048699/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado;• Portaria nº 321, de 26/03/2014, publicada no Diário Oficial da União de 27/03/2014 - MULTA (anexo 0300166);• Infração(ões): art. 40, incisos XII e XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data da ocorrência: 28/11/2012)

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

No que tange à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM 92,1, esclarecemos que as informações acerca da existência de eventuais PAIs instaurados em desfavor dessa entidade foram prestadas no Processo nº 53000.029031/2013-31.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 31/12/2014, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0300148** e o código CRC **D10A1FF4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 3922/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.056254/2011-18

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXEC

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade da **Barra/BA**, por meio da Portaria nº 142, publicada no DOU de 08/09/1999, e Decreto Legislativo nº 28, publicado no DOU de 12/03/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/03/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 16/01/2012, às fls.04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 01/07/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra..
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marcelo Candido Lobo Rocha.
Vice-Presidente: Arquimedes Pereira Lima.
Secretário Geral: Leibenitz Rodrigues do Nascimento.

2º Secretário Geral: Almir sebastião Costa Ferreira.
Tesoureiro: Gilvan Farias de Souza.
2º Tesoureiro: Acácio José Correia da Costa.
Diretor de Operações: Vilmar Alves de Moraes.
Vice Diretor de Operações: Vanilson Santos da Silva.
Diretor cultural: Dilson Goríes de Andrade.
Vice Diretor Cultural: Maria Vilanir Rodrigues Magalhães.
Diretor de Patrimônio: Francisco de Assis de Jesus Cardoso.
Vice de Patrimônio: André Luiz de Oliveira Pinto.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls.41 à 45, requerimento Vol.1 doc.0055980 e fls. 22 à 41, requerimento Vol.3 doc.0056102.
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls.06 à 07 e 33 à 36, requerimento resposta Of. doc.0139924.
3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls.08 à 20, requerimento resposta Of. doc. 0139924.
4. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação	Ok, fls.03, requerimento resposta Of. doc.0139924.

	vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls.04, requerimento resposta Of. doc. 0139924.
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls.05, requerimento resposta Of. doc. 0139924.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls.14, requerimento Vol.3 doc.0056102 e fl. 37 requerimento resposta Of. doc.0139924.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

República,

Excelentíssima Senhora Presidenta da

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056254/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 19 de março de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade da Barra/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTRARIA N° DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001033/1998 e nº 53000.056254/2011-18 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade da Barra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/03/2015, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 19/03/2015, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/05/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/05/2015, às 17:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0387786** e o código CRC **90891BEO**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 617 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.056254/2011-18

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

- Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra	Barra/BA	22/03/2001	22/03/2011	19/01/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer n° 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 4, doc. 0055980, proc. 53000.056254/2011-18
1.1. O requerimento é tempestivo?	X		postagem à p. 45, doc. 0056002, proc. 53000.056254/2011-18
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os	X		p. 3, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18

	parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X	p. 4, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X	p. 5, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X	p.108 a 127, doc. 0056102, 53000.056254/2011-18
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 6/7 e 33/36, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	p. 8/20, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 37, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
9	Relatório de apuração de infrações.	X	Doc. 0300148, proc. 53900.018113/2014-98
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	<p>Consta a aplicação de uma pena de advertência, em razão de infração ao disposto nos itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar aprovada pela Portaria nº 103/2004 c/c artigos 18 e 21, inciso IV, da Lei 9.612/1998, e ainda o art. 5º do Decreto nº 2.615/1998.</p> <p>Consta a aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, incisos XII e XV, do Decreto nº 2.615/1998.</p> <p>Consta também um Processo de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise dos documentos encaminhados).</p>

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 17 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 17/07/2015, às 12:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mn.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0602584 e o código CRC A2FEEF2E.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1939 / 2015

PROCESSO: 53000.056254/2011-18.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 617/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico, em 17/07/2015, às 18:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0602602** e o código CRC **B34C6CE1**.

PORTARIA Nº 3149/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001033/1998 e nº 53000.056254/2011-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade da Barra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0615911** e o código CRC **8F8AD7E8**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056254/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 19 de março de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade da Barra/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0615917** e o código CRC **E46937DE**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.983, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002218/1998 e nº 53000.048732/2013-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE CHAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chaval/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.988, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA/PA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.989, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000848/1998 e nº 53000.016224/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza dos Nogueiras / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.990, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001203/1998 e nº 53000.01561/2013-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTENSE NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201508050026

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.991, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041617/2013-74 e nº 53710.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.992, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007034/2013-14 e nº 53700.001627/1998-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ROCHEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rochedo / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes; seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.993, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018934/2013-97 e nº 53700.001385/1998-98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCÊNCIE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inocência / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.147, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002483/2003-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEADO-RCL, com sede à Rua Leopoldo Schonhorst nº 157 - Bairro Jardim do Cedro, na localidade de Lajeado / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.149, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001033/1998 e nº 53000.056254/2011-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.422, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045645/2013-61, nº 53000.040555/2013-83 e nº 53690.001186/1998-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.423, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53000.038653/2013-51 e nº 53740.001155/1998-34 , resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA - ACULT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Helena/PR.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.424, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057216/2011-74 e nº 53820.000633/1998, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056254/2011-18**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3.149, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barra/BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.056254/2011-18, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0653176** e o código CRC **F6653774**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 06/08/2015 19:33:35

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batistá de Araujo

Data de Encaminhamento: 06/08/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00205 2015 Barra BA/RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM nº 00205/2015 MC

Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056254/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 19 de março de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade da Barra/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER Nº 617 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53000.056254/2011-18

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidad e	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra	Barra/BA	22/03/2001	22/03/2011	19/01/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 4, doc. 0055980, proc. 53000.056254/2011-18
1.1 O requerimento é tempestivo?	x		postagem à p. 45, doc. 0056002, proc. 53000.056254/2011-18
2. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 3, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 4, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 5, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p.108 a 127, doc. 0056102, 53000.056254/2011-18
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 6/7 e 33/36, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		p. 8/20, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 37, doc. 0139924, proc. 53000.056254/2011-18
9 Relatório de apuração de infrações	X		
9.1 Foi aplicada, de forma definitiva,	X		

pena de revogação de autorização?

9.2

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?

X

Consta a aplicação de uma pena de advertência, em razão de infração ao disposto nos itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar aprovada pela Portaria nº 103/2004 c/c artigos 18 e 21, inciso IV, da Lei 9.612/1998, e ainda o art. 5º do Decreto nº 2.615/1998.

Consta a aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, incisos XII e XV, do Decreto nº 2.615/1998.

Consta também um Processo de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise dos documentos encaminhados).

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 17 de julho de 2015.

ALINE VELOSO DOS PASSOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1939 / 2015

PROCESSO: 53000.056254/2011-18

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 617/2015/SEI-MC.

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



CODOC/PROTOCOLLO

Hor:

File n...

14 AGO 2015

S : C2121